



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.796/0001-09, com sede na R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, CEP. 48903-660, neste ato representada pela **Sra. MAÉVE MELO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, publicado no DOEM de 10 de janeiro de 2025, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Municipal nº 056/2024, Portaria GAB/PGM/SEAD nº 003/2026, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. A cópia na íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Plataforma BLL, bem como os elementos que o integram.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto desta licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA AVENIDA DOS COLONOS S/N, NÚCLEO HABITACIONAL 01 (NH1), DISTRITO DE MANIÇOBA, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.**

1.2. Definição dos serviços a serem executados:

1.2.1. DA CONSTRUÇÃO

- Serviços Preliminares;
- Movimentação de Terra;
- Infraestrutura e Superestrutura;
- Fechamentos;
- Cobertura;
- Impermeabilização;
- Acabamento/Revestimento Interno e Externo;
- Pavimentação;
- Esquadrias, Divisórias, Vidros e Acessórios;
- Instalações Hidráulicas;
- Instalações Sanitárias;
- Louças, Metais e Acessórios;
- Instalação de Gás;
- Combate a Incêndio;
- Instalações Pluviais e Ar-Condicionado;
- Instalações Elétricas;
- Cabeamento estruturado;
- (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) SPDA;
- Pintura;
- Diversos;

- Limpeza Geral;
- Administração Local.

1.3. A metodologia executiva dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT, bem como as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, nas quais estão detalhadas as condições de execução, materiais, procedimentos construtivos e padrões de qualidade exigidos para cada etapa do empreendimento.

1.4. O valor global estimado para a presente licitação é de **R\$ 4.024.863,90 (quatro milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**, cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha referencial de preço que segue anexa a este instrumento.

1.5. Para fazer face às despesas decorrentes da execução dos serviços, serão utilizados recursos oriundos do Governo Municipal, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Unidade Orçamentária: 0707001

AÇÃO: 1020

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 1542, 1500, 1571

1.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.6.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.6.2. ANEXO II – MEMORIAL DE CÁLCULO

1.6.3. ANEXO III – PLANILHA RESUMO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.6.4. ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1.6.5. ANEXO V – CURVA ABC

1.6.6. ANEXO VI – COMPOSIÇÃO DO BDI

1.6.7. ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

1.6.8. ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

1.6.9. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.6.10. ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.6.11. ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.6.12. ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO de microempresa, de empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/21.

1.6.13. ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

1.6.14. ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO

1.6.15. ANEXO XV – ART/RRT

1.6.16. ANEXO XVI – PROJETOS

1.7. DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:	Das 08h00 do dia 03/09/2026 às 08:00h do dia 22/09/2026
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	Às 09:00h do dia 22/09/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
LOCAL:	www.bll.org.br “Acesso Identificado”
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:	Via plataforma BLL
ÓRGÃO INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA Secretaria Municipal de Educação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Nadjan Jeanne Sousa Cardoso Lima

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame exclusivamente pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação e que atendam integralmente às exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021. Em razão do porte, da complexidade técnica e do valor da obra de engenharia, bem como da exigência de registro e de responsável técnico junto ao CREA e/ou CAU, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no sistema BLL, por meio do sítio www.bll.org.br.

2.2. Não poderá disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que:

2.3.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

2.3.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

2.3.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

2.3.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação;

2.3.5. Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

2.4. Não será permitida a participação em forma de consórcio.

2.4.1. Considerando as características do objeto, a natureza dos serviços a serem executados e o fato de se tratar de serviços comuns de engenharia, com especificações técnicas definidas e amplamente disponíveis no mercado, não será admitida a participação de consórcio no presente procedimento licitatório, tendo em vista que tal participação não se mostra necessária para assegurar a competitividade do certame.

2.5. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.5.1. Fica vedada a participação de pessoa física e de Microempreendedor Individual (MEI), cuja natureza e limites legais são incompatíveis com a execução do objeto.

2.5.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

2.5.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

2.5.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou solicitar esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2. O pedido deverá ser apresentado pelo campo próprio da plataforma BLL, preservada a identificação do interessado e a rastreabilidade do protocolo.

3.3. Se houver indisponibilidade comprovada do campo próprio da plataforma, a impugnação ou o esclarecimento poderá ser protocolado pelo canal eletrônico oficial do Município indicado no aviso de licitação, devendo a indisponibilidade ser documentada e o protocolo ser imediatamente juntado ao processo e disponibilizado no ambiente do certame.

3.4. A Administração responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, observado, em qualquer hipótese, o limite do último dia útil anterior à data de abertura do certame, e divulgará a resposta na plataforma BLL, de modo a assegurar sua publicidade e vinculação perante todos os interessados.

3.4.1. Quando a resposta a pedido de esclarecimento, o acolhimento de impugnação ou qualquer outra providência administrativa resultar em alteração, complementação ou interpretação capaz de afetar a formulação das propostas, a seleção dos documentos de habilitação, será promovida nova divulgação do instrumento convocatório, com reabertura integral do prazo aplicável.

3.5. Verificada a hipótese do item 3.4.1, será observado novo prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das propostas de preços e, em razão da inversão de fases, dos documentos de habilitação exigidos previamente, contado na forma da legislação aplicável.

3.6. A concessão de efeito suspensivo a impugnação ou pedido de esclarecimento dependerá de decisão motivada, sem prejuízo da adoção de medida cautelar de ofício quando necessária à preservação da legalidade.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no sistema deverá ser feito junto à Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio www.bll.org.br, por meio de certificado digital.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto à Bolsa de Licitações do Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

5. DA INVERSÃO DE FASES, DO ENVIO DA PROPOSTA, E DA GARANTIA

5.1. Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira antecederá o julgamento das propostas.

5.2. A realização prévia da habilitação encontra fundamento nos princípios da eficiência e da celeridade processual, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, justificando-se, ainda, pela necessidade de assegurar que apenas licitantes devidamente qualificados participem da fase competitiva, pela mitigação dos riscos de apresentação de propostas inexequíveis e pela racionalização do trâmite procedimental, com consequente ganho de eficiência na condução do certame.

5.3. Os documentos de habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, e a Proposta de Preço, deverão ser encaminhados simultaneamente pelo sistema eletrônico até a data e o horário marcados para a abertura da sessão pública, em arquivos ou campos próprios e separados, permanecendo as propostas sob sigilo até o momento legalmente previsto para sua abertura.

5.4. A regularidade fiscal, social e trabalhista será verificada somente após o julgamento das propostas e apenas em relação ao licitante mais bem classificado, em observância ao art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Considerada a inversão de fases, o procedimento observará, em síntese, a seguinte sequência:

I – análise das condições de participação;

II – análise dos documentos de habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira dos licitantes, ressalvada a regularidade fiscal, social e trabalhista, que será verificada posteriormente na forma do art. 63, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – divulgação do resultado da habilitação antecedente e abertura, em campo próprio do sistema, de prazo para manifestação imediata da intenção de recorrer das decisões de habilitação ou inabilitação, observado o item 12 deste Edital, ficando a apresentação das respectivas razões para a fase recursal única;

IV – abertura das propostas dos licitantes habilitados e realização da sessão de disputa de preços, em data e horário comunicados pelo Agente de Contratação, por meio do chat da plataforma BLL, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

V – classificação das propostas, aplicação dos critérios de desempate e observância do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível;

VI – negociação com o licitante mais bem classificado e convocação para apresentação da proposta ajustada ao valor final ofertado e dos documentos que a integram;

VII – análise e julgamento da proposta, compreendendo sua adequação ao objeto, a aceitabilidade dos preços e a demonstração de exequibilidade, quando exigida;

VIII – verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado e, no caso de sua inabilitação, adoção dos procedimentos aplicáveis aos licitantes subsequentes;

IX – assegurada manifestação imediata da intenção de recorrer contra os atos de julgamento das propostas e contra eventual decisão posterior de habilitação ou inabilitação ainda não submetida a essa oportunidade;

X – fase recursal única, com apresentação das razões e contrarrazões na forma do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 12 deste Edital;

XI – adjudicação e homologação pela autoridade competente, após o encerramento da fase recursal.

5.6. Do envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação:

5.6.1. Até a data e o horário marcados para a abertura da sessão pública, os licitantes poderão encaminhar, retirar ou substituir os documentos de habilitação e a proposta de preço anteriormente inseridos no sistema, observadas as funcionalidades da plataforma eletrônica.

5.6.2. Após a abertura da sessão pública, não será admitida substituição ou apresentação de novos documentos ou propostas, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de diligência e saneamento autorizadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e por este Edital.

5.6.3. A proposta de preço deverá indicar o valor global e a distribuição pelos produtos/subprodutos do Termo de Referência, observados os percentuais físico-financeiros.

5.6.4. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura.

5.6.5. Os valores da proposta de preços deverão ser cotados em moeda nacional (Real).

5.6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.6.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de dez dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

5.7. Da garantia da proposta

5.7.1. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

5.7.2. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

5.7.3. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

5.7.4. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta, conforme § 3º, do artigo 58, da Lei 14.133/21.

5.7.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.7.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este

último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

5.7.7. Na hipótese de caução em dinheiro, o licitante deverá efetuar depósito ou transferência bancária em favor da Administração Pública, na seguinte conta:

Campo	Informação
Banco	Banco do Brasil
Código do Banco	001
Agência	69-8
Operação	01
Conta Corrente	116118-0
Favorecido	Secretaria de Educação
CNPJ	06.068.796/0001-09

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos }.

6.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 9.1, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.7.1. Poderão participar do certame exclusivamente pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação e que atendam integralmente às exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021. Em razão do porte, da complexidade técnica e do valor da obra de engenharia, bem como da exigência de registro e de responsável técnico junto ao CREA e/ou CAU, cuja natureza e limites legais são incompatíveis com a execução do objeto;

6.7.2. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7.3. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.7.4. Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7.5. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.7.6. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.7.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação.

6.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

6.8.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.8.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.9.1. Conforme item 6.3.2, do Anexo I - Termo de Referência.

6.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.10.1. Conforme item 6.3, do Anexo I -Termo de Referência.

6.11. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

6.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

6.11.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

6.11.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

6.11.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.11.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

6.11.6. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

6.11.7. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.11.8. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.11.9. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

6.11.10. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

6.11.11. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.11.12. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.11.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.11.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.11.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.11.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.11.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.11.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para **(Lei 14.133/21, art. 64)**.

6.11.21. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte não impedirá sua habilitação para prosseguimento no certame, desde que atendidas todas as demais exigências de habilitação previstas neste Edital, observando-se, quanto à regularização, o tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

6.11.22. Concluída a análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação desclassificará as propostas das licitantes inabilitadas, mediante decisão devidamente motivada e registrada no sistema eletrônico, prosseguindo para as fases subsequentes do certame exclusivamente com as licitantes habilitadas.

6.11.23. Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo legal para regularização da documentação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.11.24. A não regularização da documentação fiscal e trabalhista no prazo legal implicará a inabilitação da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções cabíveis, ficando a licitante impedida de prosseguir para as fases subsequentes do certame.

6.11.25. Da visita técnica:

6.11.26. As licitantes poderão realizar visita, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.

6.11.27. Para as licitantes que optarem por realizar a visita técnica, esta deverá ser realizada por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, no diana.albuquerque@juazeiro.ba.gov.br para prévio agendamento, ficando a secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado.

6.11.28. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante

legal da empresa (**conforme ANEXO XII**), sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor global do item.

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.6.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.6.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao agente de contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.13. No caso de alguma inconsistência no descritivo do objeto entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.14. Os documentos listados no item da Habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em inabilitação.

7.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.16. Serão desclassificadas as propostas que: apresentarem composições de preços unitários com valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais da categoria profissional correspondente, estabelecidos por Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho vigentes no município onde os serviços serão executados; apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária de referência que integra o processo licitatório; III – apresentarem preço global superior ao valor total estimado no orçamento de referência da Administração; IV – forem consideradas inexequíveis, nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021. Parágrafo único. O julgamento será pelo menor preço global, observados, como critérios de aceitabilidade, os limites máximos do preço global e dos preços unitários fixados no orçamento de referência, devendo a licitante vencedora apresentar a planilha readequada ao valor de sua proposta, com a mesma proporção de desconto aplicada de forma uniforme, mantida a medição pelas quantidades efetivamente executadas.

7.16.1. Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente

7.16.2. O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

“ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009
(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):

BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas

indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.

2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.

3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):

I - Taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

IV - Taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário).

4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:

4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário

4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).

5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):

5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;

5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;

5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);

5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);

5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;

5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;

5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.

6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.

7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI

Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário

Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário

Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;

Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

7.17. Deverá ser apresentada com a "PROPOSTA DE PREÇOS", a Planilha de Orçamento, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária, bem como, apresentação de valores inferiores as últimas convenções coletivas por categoria, sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Concluída a fase de habilitação, em observância à inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, o Agente de Contratação dará prosseguimento ao certame com a realização da fase de lances, da qual participarão exclusivamente os licitantes habilitados, em data e horário previamente informados por meio do chat do sistema eletrônico.

8.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas pelos licitantes habilitados, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não atendam às especificações exigidas no Termo de Referência e demais anexos.

8.2.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01 (um centavo).

8.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.12.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20.** O critério de julgamento adotado será **menor preço global**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
- 8.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.28.2. Empresas brasileiras;

8.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico conforme **Decreto Municipal regulamentador nº 056/2024**, dentre as propostas ou os empatados.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O Agente de Contratação solicitará do licitante ARREMATANTE, que no prazo de 02:00 horas, envie a PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO após a negociação realizada.

8.30.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.

8.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.33.1. Caso o(s) licitante(s) tenha(m) apresentado proposta com valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá promover diligência para fins de aferição da exequibilidade da proposta, solicitando ao ARREMATANTE a apresentação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação, de Planilha de Composição de Preços Unitários, bem como de outros documentos que se mostrem necessários à comprovação da viabilidade dos preços ofertados, sob pena de desclassificação da proposta caso não seja comprovada sua exequibilidade.

8.33.2. . A Planilha de Composição de Preços Unitários e demais documentos técnicos relativos à composição dos custos deverão estar devidamente assinados pelo representante legal da licitante ou procurador devidamente constituído nos autos, bem como pelo responsável técnico competente, quando cabível, devendo ser apresentada a documentação comprobatória de sua responsabilidade técnica e do vínculo com a licitante, na forma exigida neste Edital.

8.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for w desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa descrita na cláusula 8.33, o agente de contratação verificará inicialmente a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 056/2024**.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.6.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 9.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após o não atendimento da diligência descrita na cláusula 8.32.1.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo máximo de 30(trinta) minutos, desde que não haja majoração do preço.

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

9.11. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

9.11.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.11.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.11.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.11.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.11.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.11.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 7.32.1, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.13. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.14. A equipe técnica da Secretaria demandante analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

9.15. Se a proposta ou o lance do licitante classificado em primeiro lugar for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente e, assim sucessivamente, na

ordem de classificação, dentre os licitantes previamente habilitados, até a identificação de proposta que atenda às exigências deste Edital.

9.16. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.18. Encerrada a análise quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, e considerando que a fase de habilitação foi realizada previamente, em razão da inversão de fases adotada neste certame, o Agente de Contratação procederá aos atos subsequentes necessários à conclusão do julgamento, observadas as demais disposições deste Edital.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Para o julgamento das propostas, o agente de contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.4. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.5. Serão desclassificadas as propostas, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

10.5.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.5.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.5.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

10.5.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, nos termos do §1º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

10.5.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 10.5.7, só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

10.6.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, DA SUSPENSÃO E DA RETOMADA DOS ATOS

11.1. A sessão pública, que trata o item 8 deste edital, será processada em ambiente eletrônico, por meio do sistema indicado neste Edital, que constituirá o meio oficial para a prática dos atos do certame, para as comunicações entre a Administração e os licitantes e para a divulgação dos eventos ocorridos no curso do procedimento.

11.1.1. A participação na presente licitação implica ciência, pelos licitantes, de que lhes compete acompanhar, por sua conta e risco, todos os atos e comunicações praticados no sistema eletrônico, desde a abertura da sessão pública até a homologação do certame, não cabendo alegação de desconhecimento em razão da ausência de acompanhamento do ambiente eletrônico oficial.

11.2. As mensagens, avisos, convocações, solicitações, suspensões, reaberturas e demais comunicações lançadas no campo próprio do sistema eletrônico terão plena validade para todos os fins de direito.

11.3. O agente de contratação poderá suspender a sessão pública para análise de propostas, exame de documentos, realização de diligências, saneamento de falhas formais, consulta a cadastros oficiais, manifestação de setor técnico ou prática de quaisquer atos necessários à regular instrução do certame, devendo a ocorrência ser motivada e registrada em ata.

11.4. Sempre que houver suspensão da sessão pública, será lançado aviso no próprio sistema eletrônico, com a indicação, sempre que possível, do motivo da suspensão, bem como da data e do horário previstos para o prosseguimento do certame.

11.5. Não sendo possível, no momento da suspensão, fixar desde logo a data e o horário de reabertura da sessão, será consignado no sistema eletrônico que a retomada será posteriormente comunicada no mesmo ambiente.

11.6. Em qualquer hipótese em que a data e o horário de retomada não tenham sido informados no ato da suspensão, a comunicação posterior do reinício dos trabalhos deverá ser realizada no sistema eletrônico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a ocorrência constar da respectiva ata.

11.7. A presente sistemática observa, como parâmetro procedimental, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como o entendimento do Tribunal de Contas da União (ex.: Acórdão nº 3.486/2014-Plenário, etc.), no sentido de que a reabertura da sessão pública deve ser previamente comunicada no sistema eletrônico, com indicação de data e hora, em prestígio aos princípios da publicidade, da transparência, da razoabilidade e da segurança jurídica.

11.8. Eventual alteração da data ou do horário anteriormente informados para o prosseguimento do certame deverá ser comunicada tempestivamente no sistema eletrônico, com novo registro em ata.

11.9. A retomada da sessão pública ocorrerá no mesmo ambiente eletrônico em que se processa a licitação, na data e no horário previamente divulgados, para a prática dos atos subsequentes do certame.

11.10. Todas as ocorrências relativas à suspensão, à reabertura, às diligências, aos saneamentos e às demais intercorrências verificadas na sessão pública integrarão a ata e os autos do processo licitatório.

11.11. Quando houver solicitação, no sistema eletrônico, para apresentação de documentos complementares necessários à análise da proposta ajustada ou ao esclarecimento de documentos anteriormente apresentados, o prazo para envio será de, no mínimo 2 (duas) horas, contado da convocação realizada pelo Agente de Contratação no sistema eletrônico.

11.12. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período:

11.12.1. mediante solicitação do licitante, apresentada dentro do prazo inicialmente concedido e acompanhada de justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

11.12.2. de ofício, pelo Agente de Contratação, quando constatado que o prazo inicialmente concedido não é suficiente para a apresentação da documentação solicitada.

11.12.3. Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou não seja aceita, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às exigências deste Edital, considerando exclusivamente os licitantes previamente habilitados.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

a) O Agente de Contratação, comunicará via *Chat*, a data e o horário da mudança de fase acima descrita, com a declaração de vencedor e o momento único que o sistema ficará disponível para manifestação de intenção recursal, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica preclusão desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a preclusão do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

12.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.5. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

12.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

12.7.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o Contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4. Nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar garantia contratual no valor referente a 3% (três por cento) do valor inicial do contrato. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.4.2. Seguro-garantia;

15.4.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.4.4. O prazo de vigência da apólice será de igual ao prazo estabelecido no contrato principal nos termos do artigo 97, inciso I da Lei nº 14.133/21.

15.4.5. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

15.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

16. DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21, o Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

16.2. Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

16.3. Da rescisão do contrato

16.3.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, restrita a serviços acessórios ou especializados, mediante prévia e expressa autorização da Administração, vedada, em qualquer hipótese:

17.1.1 a subcontratação total do objeto;

17.1.2 a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo exigidas

para fins de qualificação técnica (item 6.3, do Anexo I – Termo de Referência), que deverão ser executadas diretamente pela contratada;

17.1.3 subcontratação de empresa que tenha participado do certame como licitante, bem como daquela que se enquadre em qualquer das hipóteses de impedimento ou vedação previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.2. A subcontratação parcial de parcelas acessórias ou especializadas justifica-se pela possibilidade de a execução de uma obra desta dimensão envolver atividades específicas mais bem realizadas por empresas especializadas, o que pode contribuir para a qualidade, a segurança e a tempestividade da execução, sem prejuízo da coordenação e da responsabilidade integral da contratada principal.

17.3. A subcontratação, quando autorizada, fica condicionada a que a subcontratada:

17.3.1. demonstre, previamente, regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação técnica pertinente à parcela a ser executada;

17.3.2. não possua qualquer impedimento legal para contratar com a Administração Pública;

17.3.3. execute os serviços sob a integral supervisão, coordenação e responsabilidade da contratada.

17.3.4. A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, que permanece integralmente responsável, perante a Administração, pela perfeita execução de todo o objeto, inclusive das parcelas subcontratadas, respondendo por eventuais danos, vícios, encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

17.3.5. A contratada permanece como única e exclusiva responsável pela gestão e coordenação dos serviços subcontratados, não se estabelecendo qualquer vínculo entre a Administração e a subcontratada.

17.3.6. O descumprimento das condições estabelecidas neste item, inclusive a subcontratação não autorizada ou em desacordo com as vedações previstas, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do contrato será de 21 (vinte e um) meses, contados da sua assinatura, de modo a abranger, além do prazo de execução, os períodos necessários à mobilização, ao recebimento provisório e definitivo, às eventuais correções, à liquidação e ao pagamento final, observado o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e as condições do instrumento de convênio.

18.2. O prazo de execução da obra será de 18 (dezoito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas;

19.2. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da contratada, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

19.4. Na hipótese de atraso na divulgação do índice de reajuste, o contratante poderá efetuar o pagamento utilizando a última variação oficialmente conhecida, ficando a diferença correspondente sujeita a compensação após a divulgação do índice definitivo.

19.5. Quando ocorrer a situação prevista no item anterior, a contratada deverá apresentar memória de cálculo detalhada do reajuste aplicado, para fins de conferência pela Administração.

19.6. Nas aferições finais, será obrigatoriamente utilizado o índice definitivo publicado, sendo realizados os ajustes necessários para compensação de eventuais diferenças.

19.7. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado, em sua substituição, o índice oficial que vier a ser definido pela legislação vigente.

19.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão definir outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante formalização por termo aditivo ao contrato.

19.9. O reajuste de preços será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação aplicável, dispensada a celebração de termo aditivo.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

21.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

21.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos serviços medidos/faturados;

21.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral;

21.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do(s) fornecedor(es) contratado(s), deverão ser tomadas as providências para sua regularização;

21.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

21.6.1. O prazo de validade;

21.6.2. A data da emissão;

21.6.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

21.6.4. O período de prestação dos serviços;

21.6.5. O valor a pagar; e

21.6.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a(s) contratada(s) providencie(m) as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

21.8. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133/2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a(s) contratada(s):

21.8.1. Não produziu(ram) os resultados acordados;

21.8.2. Deixou(aram) de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade abaixo da exigida.

21.9. Deixou(aram) de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

21.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

21.11. Antes de cada pagamento à(s) contratada(s), será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

21.12. Constatando-se, a situação de irregularidade da(s) contratada(s), será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

21.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

21.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da(s) contratada(s), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

21.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à(s) contratada(s) a ampla defesa;

21.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato;

21.17. Caso a(s) contratada(s) não regularize(m) sua(s) situação(ões), será rescindido o contrato em execução com a(s) contratada(s) inadimplente(s), salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

21.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133/2021;

21.19. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

21.20. Forma de pagamento

21.20.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

21.20.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

21.20.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.20.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.20.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.21. Cessão de Crédito

21.21.1. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

21.21.2. As cessões de crédito não abrangidas pela referida normativa dependerão de prévia autorização da Administração.

21.21.3. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

21.21.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

21.21.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos);

21.21.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133/21, conforme detalhado no Projeto Básico.

22.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da prestação do serviço.

22.1.2. A fiscalização decorrente desta contratação, será realizada pelos seguintes servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, designados como responsáveis pelo contrato: fiscal de contrato, o Engenheiro Civil **Kaio Oliveira, Engenheiro Civil, CREA NACIONAL: 0618079726**, e a

gestora do contrato, **Diana Albuquerque, Engenheira Civil, CREA NACIONAL: 1608164004**, ou pelo respectivo substituto designado. Fica permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

22.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

22.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no contrato, anexos deste edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula 23 supramencionada, as seguintes sanções:

24.3.1. Advertência;

24.3.2. Multa;

24.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

24.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

24.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

24.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

24.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.4.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

24.4.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.5. A sanção prevista na cláusula 24.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 24.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.6. A sanção prevista na cláusula 24.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 24.1.1 a 24.1.12, deste edital.

24.7. A sanção prevista na cláusula 24.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.2 a 24.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. A sanção prevista na cláusula 24.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.8 a 24.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.2 a 24.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 24.3.2 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.9. As sanções previstas nas cláusulas 24.3.1, 24.3.3 e 24.3.4., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 24.3.2.

24.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

24.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

24.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Município, da União e PNCP.

24.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa e especificar as provas que pretenda produzir.

24.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

24.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em contrário.

25.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na íntegra, no campo “ARQUIVOS” do referido Processo, na PLATAFORMA BLL.

25.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de contratação com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Juazeiro, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Juazeiro/BA, 02 de setembro de 2026.

MAEVE MELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

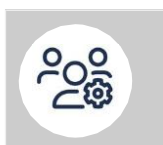


TERMO DE REFERÊNCIA - TR



Unidade Requisitante

Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 13.915.632/0001-27.



Equipe de Planejamento

Diana Albuquerque, Kaio Barreto, Lays Limeira, Hannah Santos, Luiza Nunes, Caroline Jericó, Rafael Perez, Tácito Santos, Marcio Alves.

Problema Resumido

Identifica-se a necessidade de ampliação da infraestrutura educacional destinada à Educação Infantil no distrito de Maniçoba, no município de Juazeiro – BA, em razão da demanda existente por vagas em creche e pré-escola na região. Nesse contexto, propõe-se a Construção de uma Creche Padrão Juazeirinho na Sede do Distrito, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento da rede pública municipal de ensino, assegurando melhores condições de acesso, permanência e desenvolvimento integral das crianças. A iniciativa priorizará o atendimento à população residente em Maniçoba e em seu entorno, contribuindo para a melhoria da oferta educacional na primeira infância.

Em conformidade com o disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, destinando-se à caracterização do interesse público envolvido, à identificação da necessidade administrativa e à análise da solução mais adequada para o atendimento da demanda, de forma a assegurar a eficiência, a economicidade e a adequada instrução do processo de contratação pública.

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, norma geral aplicável à contratação, observadas ainda a regulamentação municipal pertinente e, no que couber, em razão dos recursos oriundos de convênio estadual, as condições estabelecidas pelo ente concedente, o presente documento integra a fase preparatória da contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a necessidade administrativa a ser atendida e subsidiar a análise da solução mais adequada para o problema apresentado, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, de modo a assegurar a adequada instrução do processo de contratação.



1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade justificar a necessidade e estabelecer as diretrizes técnicas e administrativas para a elaboração dos documentos necessários à **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA AVENIDA DOS COLONOS, S/N, NÚCLEO HABITACIONAL 01 (NH1), DISTRITO DE MANIÇOBA, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.**



A referida contratação deverá observar integralmente as condições, especificações técnicas, quantitativos e demais disposições constantes neste Termo de Referência (TR), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Projeto Básico. A execução dos serviços ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.



2. ELEMENTOS TÉCNICOS

Os elementos técnicos que orientam a execução do objeto encontram-se devidamente especificados no Projeto Básico, constituindo este parte integrante do processo de contratação. Compete à contratada observar e cumprir integralmente todas as disposições, especificações técnicas, quantitativos e condições nele estabelecidos, responsabilizando-se pela execução dos materiais e serviços previstos, em estrita conformidade com a Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais peças técnicas que compõem o conjunto documental do empreendimento, assegurando a plena compatibilidade entre os documentos e a adequada execução do objeto contratado.



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Juazeiro – BA vem apresentando crescimento demográfico e expansão urbana em diversos bairros e distritos, o que tem provocado aumento progressivo da demanda por vagas na rede pública municipal de ensino, especialmente na Educação Infantil. Diante desse cenário, faz-se necessária a adoção de medidas de planejamento e ampliação da infraestrutura educacional, de modo a assegurar o adequado atendimento à população infantil do município.

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, desempenha papel fundamental no desenvolvimento integral das crianças, abrangendo os aspectos físico, psicológico, intelectual, afetivo e social. Tal diretriz encontra respaldo no art. 208, inciso IV, da Constituição Federal, que estabelece como dever do Estado a garantia de atendimento em creche e pré-



escola às crianças de até cinco anos de idade.

Nesse mesmo sentido, a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – define a Educação Infantil como etapa essencial da educação básica, destinada ao desenvolvimento integral da criança em seus primeiros anos de vida, em complementação à ação da família e da comunidade. Ademais, o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) estabelece metas voltadas à ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas, com vistas à universalização do atendimento às crianças na faixa etária correspondente.

No âmbito do município de Juazeiro – BA, verifica-se a existência de demanda significativa por atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, especialmente em áreas de expansão urbana, bem como no interior, a exemplo do Distrito de Maniçoba e seu entorno. A oferta atual de vagas na rede municipal de ensino mostra-se insuficiente para atender plenamente à demanda existente, evidenciando a necessidade de ampliação da infraestrutura física destinada à Educação Infantil.

Nesse contexto, a construção de uma Creche Padrão Juazeirinho na sede do distrito apresenta-se como solução adequada para ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de ensino, proporcionando um ambiente educacional planejado, seguro e apropriado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A unidade educacional permitirá o atendimento de até 370 crianças em dois turnos ou 185 crianças em período integral, contribuindo para a ampliação do acesso à Educação Infantil, a promoção de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como o fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Além dos benefícios educacionais, a implantação da creche também representa relevante impacto social, ao oferecer maior suporte às famílias da comunidade, especialmente àquelas em que os responsáveis exercem atividades laborais, garantindo que as crianças permaneçam em um ambiente seguro, estruturado e propício ao seu desenvolvimento educacional e social.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução proposta consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA AVENIDA DOS COLONOS,**



S/N, NÚCLEO HABITACIONAL 01 (NH1), DISTRITO DE MANIÇOBA, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA. conforme diretrizes e requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nas demais peças técnicas que compõem o processo.

A execução do empreendimento compreende a realização de serviços e etapas construtivas necessárias à completa implantação da unidade educacional, conforme estabelecido no Projeto Básico, contemplando, entre outros, os seguintes sistemas e etapas construtivas:

1. Serviços Preliminares
2. Movimentação de Terra
3. Infraestrutura e Superestrutura
4. Fechamentos
5. Cobertura
6. Impermeabilização
7. Acabamento/Revestimento Interno e Externo
8. Pavimentação
9. Esquadrias, Divisórias, Vidros e Acessórios
10. Instalações Hidráulicas
11. Instalações Sanitárias
12. Louças, Metais e Acessórios
13. Instalação de Gás
14. Combate a Incêndio
15. Instalações Pluviais e Ar-Condicionado
16. Instalações Elétricas
17. Cabeamento Estruturado
18. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)
19. Pintura
20. Diversos
21. Limpeza Geral
22. Administração Local

A metodologia executiva dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT, bem como as especificações técnicas constantes no Projeto Básico, nas quais estão detalhadas as condições de execução, materiais, procedimentos construtivos e padrões de qualidade exigidos para cada etapa do empreendimento.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução da obra é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação aplicável às contratações públicas.



QUANTIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

As unidades de medida, quantitativos dos serviços e respectivos preços unitários encontram-se definidos na Planilha Orçamentária, elaborada com base nas memórias de cálculo desenvolvidas a partir das necessidades do projeto e das especificações técnicas da obra.

VISITA TÉCNICA

Poderá ser facultada às licitantes a realização de visita técnica ao local de execução da obra, com a finalidade de proporcionar o pleno conhecimento das condições do terreno, dos acessos disponíveis, da logística de transporte de materiais, bem como de eventuais interferências ou dificuldades que possam impactar a execução dos serviços.

CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- I – apresentarem composições de preços unitários com valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais da categoria profissional correspondente, estabelecidos por Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho vigentes no município onde os serviços serão executados;
- II – apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária de referência que integra o processo licitatório; III – apresentarem preço global superior ao valor total estimado no orçamento de referência da Administração; IV – forem consideradas inexequíveis, nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021. Parágrafo único. O julgamento será pelo menor preço global, observados, como critérios de aceitabilidade, os limites máximos do preço global e dos preços unitários fixados no orçamento de referência, devendo a licitante vencedora apresentar a planilha readequada ao valor de sua proposta, com a mesma proporção de desconto aplicada de forma uniforme, mantida a medição pelas quantidades efetivamente executadas.



5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O objeto da presente contratação caracteriza-se como obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, por consistir na construção integral de nova edificação escolar, compreendendo infraestrutura, superestrutura, instalações e sua incorporação permanente ao imóvel, executada mediante especificações e projetos definidos no Projeto Básico e nos demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

5.2 A contratação será realizada mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, na





forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento menor preço global, regime de execução empreitada por preço unitário.

5.3 A adoção do regime de empreitada por preço unitário justifica-se pela natureza do objeto, tendo em vista que os quantitativos dos serviços foram estimados com base em projeto e memórias de cálculo, podendo sofrer variações em decorrência das condições executivas da obra, razão pela qual a medição e o pagamento serão realizados conforme as quantidades efetivamente executadas.

5.4 O procedimento licitatório observará a inversão de fases, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, realizando-se inicialmente a fase de habilitação dos licitantes e, posteriormente, as fases de apresentação e julgamento das propostas, observada, na sequência, a fase recursal e, ao final, a homologação do certame.

5.5 A realização prévia da habilitação encontra fundamento nos princípios da eficiência e da celeridade processual, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, justificando-se, ainda, pela necessidade de assegurar que apenas licitantes devidamente qualificados participem da fase competitiva, pela mitigação dos riscos de apresentação de propostas inexequíveis e pela racionalização do trâmite procedimental, com consequente ganho de eficiência na condução do certame.

5.6 Considerando as características do objeto, a natureza dos serviços a serem executados e o fato de se tratar de obra de engenharia, com especificações técnicas definidas e amplamente disponíveis no mercado, não será admitida a participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório, tendo em vista que tal participação não se mostra necessária para assegurar a competitividade do certame.

5.7 A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração observará os critérios de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, compreendendo a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal e trabalhista, além do atendimento às demais condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

5.8 Será exigida, como condição de participação no certame, a prestação de garantia de proposta, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A referida exigência constitui medida adequada e proporcional para assegurar a seriedade e a consistência das propostas apresentadas, resguardar o interesse público e mitigar riscos relacionados à eventual desistência do licitante vencedor. A exigência possui caráter preventivo e proporcional, destinando-se a assegurar a seriedade da proposta e mitigar riscos de desistência injustificada, sem finalidade de restringir a competitividade do certame.

5.9 A execução dos serviços será realizada por empresa devidamente habilitada, sem que haja qualquer vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública



contratante, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade, subordinação direta ou habitualidade entre os trabalhadores da contratada e a Administração.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O prazo de execução da obra será de 18 (dezoito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do contrato será de 21 (vinte e um) meses, contados da sua assinatura, de modo a abranger, além do prazo de execução, os períodos necessários à mobilização, ao recebimento provisório e definitivo, às eventuais correções, à liquidação e ao pagamento final, observado o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e as condições do instrumento de convênio;

6.2 Exigências da Habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

Poderão participar do certame exclusivamente pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação e que atendam integralmente às exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021. Em razão do porte, da complexidade técnica e do valor da obra de engenharia, bem como da exigência de registro e de responsável técnico junto ao CREA e/ou CAU, fica vedada a participação de pessoa física e de Microempreendedor Individual (MEI), cuja natureza e limites legais são incompatíveis com a execução do objeto.

6.2.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.2 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.2.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato



constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.2.1.5 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de desclassificação.

6.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

6.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

6.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

6.2.3.2 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo



distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

6.2.3.3 Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo representante legal da empresa, acompanhados da certidão de regularidade profissional, sob pena de desclassificação, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um).

6.2.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; (mantido igual)

6.2.3.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.2.3.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

6.2.3.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, na forma do art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.2.3.9 Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL). A Disponibilidade Financeira Líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado pela PMJ para o objeto desta licitação, sob pena de inabilitação, sendo calculada pela seguinte fórmula:

$$DFL = (10 \times PL) - VA$$

Onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida;

PL = Patrimônio Líquido;

VA = somatório dos valores residuais dos contratos em execução e a iniciar a cargo da licitante, calculado a partir dos saldos contratuais.

6.2.3.9.1 Para apuração da DFL, o licitante deverá preencher e apresentar as planilhas "Relação dos Contratos da Empresa em Execução e a Iniciar" e "Demonstrativo da Disponibilidade Financeira", conforme modelos anexos, cujas informações deverão ser documentalmente comprovadas, podendo a Administração promover diligência para atestar a sua veracidade.

6.2.3.9.2 A exigência de Disponibilidade Financeira Líquida fundamenta-se no



princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021) e nas boas práticas de gestão de riscos preconizadas pelo TCU, revelando-se adequada e proporcional ao porte, ao valor e ao prazo de execução da obra, por aferir a real capacidade da licitante de assumir o encargo sem comprometimento decorrente de contratos já em curso, mitigando o risco de inadimplemento por sobrecarga contratual, sem restrição indevida à competitividade do certame.

6.2.3.10 É vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, de índices de rentabilidade ou lucratividade, ou de qualquer outra condição não expressamente prevista na Lei nº 14.133/2021, observado o disposto no art. 69, § 1º.

6.3 Qualificação Técnica:

6.3.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.3.2 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;

6.3.3 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

6.3.4 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA/CAU, em nome do profissional, como Responsável Técnico (Cargo-Função), comprovados mediante CAT- atestados de capacidade técnica devidamente registrado no respectivo Conselho, obedecendo aos serviços, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

5.1 – TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019;

4.1 – ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9X19X39 CM, FBK ATÉ 6 MPA, ESP = 0,09 M, COM ARGAMASSA AC-II, JUNTA 1,0 CM – REV. 06;

7.3 – MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M², E = 17,5 MM, COM TALISCAS. AF_03/2024.

6.3.5 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;



6.3.6 A comprovação de vinculação do(s) responsável (éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, deve ser feito através da Certidão do CREA, Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio; Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço com reconhecimento de firma das assinaturas;

6.3.7 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa Licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

6.3.8 A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do CURRÍCULUM VITAE de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA, para os profissionais inscritos neste órgão;

6.3.9 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

6.3.10 Para fins da Comprovação da licitante (empresa participante), de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificada juntamente com cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, obedecendo, para as parcelas de maior relevância e valor significativo, os quantitativos mínimos a seguir:

SERVIÇOS	QTD MINIMA EXIGIDA
a) TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019;	≥ 515,08 m ²
b) ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9X19X39 CM, FBK ATÉ 6 MPA, ESP = 0,09 M, COM ARGAMASSA AC-II, JUNTA 1,0 CM – REV. 06;	≥ 732,94 m ²
c) MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² , E = 17,5 MM, COM TALISCAS. AF_03/2024.	≥ 1.426,81 m ²

Em atendimento ao artigo 67 II da Lei 14.133/21, a certidão de acervo técnico-operacional (CAO) prevê a relação das anotações de responsabilidade técnica (ART's) recolhidas pelos profissionais de determinada empresa, comprovando assim seus atributos operacionais para fins de licitação e contratos.

6.3.10.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;



6.3.10.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, ART, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

6.3.11 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.3.11.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.3.11.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.3.11.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.3.11.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.3.11.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

6.3.11.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e;

6.3.11.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



7. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.1 A execução do objeto deverá ocorrer em estrita observância às condições, especificações técnicas, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Projeto Básico, bem como às normas técnicas aplicáveis e à legislação vigente.



7.2 O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal, salvo justificativa formalmente aceita pela Administração.

7.3 O(s) contratado(s) será(ão) responsável(is) pela fiel execução dos serviços, respondendo integralmente pela qualidade técnica dos trabalhos realizados, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou inadequações decorrentes da execução ou dos materiais utilizados.

7.4 Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução do objeto, devidamente qualificada e em quantidade suficiente para garantir a adequada prestação dos serviços, serão de inteira responsabilidade do(s) contratado(s).

7.5 Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou com padrão de qualidade inferior ao exigido pela Administração poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo o(s) contratado(s) proceder à sua correção ou refazimento no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.6 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, que registrará em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

7.7 O(s) contratado(s) deverá(ão) cumprir todas as normas de segurança do trabalho, legislação trabalhista, previdenciária e ambiental aplicáveis, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração, a terceiros ou ao meio ambiente em decorrência da execução dos serviços.

7.8 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do(s) contratado(s) pela perfeita execução do objeto contratual.



8. GESTÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato determinada pela Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo



período correspondente, devendo tais ocorrências ser devidamente registradas por meio de apostilamento.

8.3 Os serviços deverão ser executados conforme as solicitações da Administração, observadas as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato e em seus anexos.

8.4 A Administração poderá convocar, a qualquer tempo, representante da empresa contratada para adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de alinhamento, na qual será apresentado o plano de fiscalização contratual, contendo, entre outros elementos:

- obrigações contratuais das partes;
- mecanismos e procedimentos de fiscalização;
- estratégias para execução do objeto;
- plano complementar de execução da contratada, quando aplicável;
- critérios de aferição de resultados;
- procedimentos de medição e pagamento;
- sanções administrativas aplicáveis.

PREPOSTO

8.6 A contratada deverá designar formalmente preposto para representá-la perante a Administração durante a execução do contrato, antes do início da prestação dos serviços, indicando os respectivos poderes e responsabilidades.

8.7 O preposto deverá permanecer à disposição da Administração durante todo o período de execução contratual, atuando como interlocutor direto entre a contratada e a fiscalização do contrato.

8.8 A Administração poderá, mediante justificativa, recusar a indicação ou solicitar a substituição do preposto designado, hipótese em que a contratada deverá indicar outro profissional no prazo estabelecido pela fiscalização.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.





Fiscalização Técnica

8.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no contrato, de forma a assegurar a adequada prestação dos serviços e os melhores resultados para a Administração.

8.10 O fiscal técnico registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as providências necessárias para a correção de eventuais falhas, defeitos ou irregularidades.

8.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução dos serviços, o fiscal técnico notificará formalmente a contratada, estabelecendo prazo para a devida correção.

8.12 Sempre que a situação demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal técnico deverá comunicar o fato ao gestor do contrato em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

8.13 No caso de ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos contratuais, o fiscal técnico comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato.

8.14 O fiscal técnico também deverá informar ao gestor do contrato o término da execução contratual sob sua responsabilidade, com antecedência necessária para eventual prorrogação ou adoção de novas providências administrativas.

Fiscalização Administrativa

8.15 O fiscal administrativo do contrato será responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento de empenhos, pagamentos, garantias contratuais, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos.

8.16 Caso seja identificado descumprimento de obrigações contratuais, o fiscal administrativo deverá adotar providências imediatas para sua regularização, comunicando o fato ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

8.17 O gestor do contrato será responsável por coordenar as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, garantindo o cumprimento das cláusulas pactuadas e das disposições legais aplicáveis.

8.18 Compete ao gestor do contrato manter atualizado o processo de acompanhamento e



fiscalização, contendo todos os registros formais da execução, tais como:

- ordem de serviço;
- registros de ocorrências;
- relatórios de fiscalização;
- alterações contratuais;
- prorrogações e apostilamentos.

8.19 O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais, adotando as medidas necessárias quando forem identificadas irregularidades ou situações que demandem providências administrativas.

8.20 Também caberá ao gestor verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de liquidação e pagamento da despesa, registrando eventuais impedimentos no relatório de riscos contratuais.

8.21 O gestor do contrato emitirá documento de avaliação do desempenho da contratada, com base nos relatórios apresentados pelos fiscais, registrando o cumprimento das obrigações contratuais, os resultados obtidos e eventuais sanções aplicadas.

8.22 Quando necessário, o gestor do contrato deverá adotar providências para a instauração de processo administrativo destinado à apuração de responsabilidades e aplicação de sanções, conforme previsto na legislação vigente.

8.23 Ao final da execução contratual, o gestor deverá elaborar relatório final de avaliação, contendo informações sobre o cumprimento dos objetivos da contratação e recomendações para o aprimoramento das futuras contratações da Administração.

8.24 Compete ainda ao gestor do contrato encaminhar ao setor competente toda a documentação necessária para a liquidação e pagamento da despesa, observados os valores devidamente atestados pela fiscalização.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) contratada(s), de acordo com as disposições deste Termo de Referência, do Projeto Básico, das cláusulas contratuais e dos termos de sua proposta.

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor ou comissão especialmente designada, registrando em instrumento próprio as ocorrências



verificadas, indicando, quando cabível, data, local, descrição da ocorrência e os responsáveis envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências necessárias.

9.3 Notificar formalmente a(s) contratada(s) acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e acompanhando a adoção das medidas necessárias para sua regularização.

9.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) pelos serviços devidamente executados e atestados pela fiscalização, no prazo e nas condições estabelecidas no contrato.

9.5 Efetuar, quando cabível, as retenções tributárias previstas na legislação vigente sobre o valor das Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela(s) contratada(s).

9.6 Abster-se de praticar atos de ingerência na administração da(s) contratada(s), tais como:

9.6.1 exercer poder de mando sobre os empregados da(s) contratada(s), devendo qualquer comunicação ser realizada exclusivamente por intermédio do preposto ou responsável indicado pela empresa;

9.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

9.6.3 promover ou aceitar desvio de função dos trabalhadores da(s) contratada(s), mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação ou incompatíveis com a função para a qual foram contratados;

9.6.4 considerar os trabalhadores da(s) contratada(s) como servidores ou colaboradores eventuais da Administração, especialmente para fins de concessão de diárias, passagens ou outros benefícios.

9.7 Fornecer à(s) contratada(s) todas as informações, documentos e orientações necessários ao adequado desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços executados, após o seu recebimento ou durante a execução contratual, quando aplicável.

9.9 Comunicar ao órgão de representação judicial competente eventuais descumprimentos contratuais que demandem a adoção de medidas judiciais cabíveis.

9.10 Manter devidamente arquivada toda a documentação relacionada à contratação, incluindo projetos, documentos técnicos, especificações, orçamentos, relatórios de fiscalização, termos de recebimento provisório e definitivo, contratos, aditivos, apostilamentos e notificações expedidas.

9.11 Ressalvadas as hipóteses em que o objeto ou parte dele esteja sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global



estimado para a contratação, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

9.12 Ao final da fase de lances da disputa, os licitantes que apresentarem propostas com valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em relação ao valor estimado pela Administração poderão ser convocados pelo Agente de Contratação para comprovação da exequibilidade da proposta, devendo apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação realizada no sistema eletrônico, os seguintes documentos:

- proposta de preços adequada ao último lance ofertado;
- planilha de composição de custos contendo preço global, quantitativos e preços unitários;
- composição detalhada dos custos unitários.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação solicitada no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos da legislação aplicável.

9.13 A proposta adequada ao último lance deverá ser devidamente assinada pelo representante legal da empresa, procurador constituído no processo ou administrador da empresa, acompanhada, quando necessário, da documentação que comprove os poderes de representação.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Projeto Básico e em sua proposta, alocando os profissionais necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis à execução do objeto.

10.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.3 Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, devendo ressarcir imediatamente os prejuízos causados, ficando a Administração autorizada a descontar os valores correspondentes da garantia contratual, quando exigida, ou dos pagamentos eventualmente devidos.

10.4 Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados e





habilitados, com conhecimentos compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, observando as normas técnicas e determinações legais vigentes.

10.5 Abster-se de utilizar, na execução dos serviços, empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, conforme disposto no art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

10.6 Apresentar à fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.7 Cumprir integralmente as obrigações decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho aplicáveis à categoria profissional envolvida na execução do contrato, bem como todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e tributárias previstas na legislação vigente, não transferindo à contratante qualquer responsabilidade por sua inadimplência.

10.8 Comunicar imediatamente à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, acidente ou situação que possa comprometer a execução dos serviços.

10.9 Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela contratante ou por seus representantes, assegurando-lhes o livre acesso aos locais de execução dos serviços e aos documentos relacionados à execução contratual.

10.10 Suspender ou paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as normas técnicas, especificações contratuais ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens.

10.11 Responsabilizar-se pela guarda, conservação e vigilância de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos utilizados na execução dos serviços durante a vigência do contrato.



10.12 Organizar técnica e administrativamente a execução dos serviços de forma eficiente, garantindo o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato.

10.13 Executar os serviços em conformidade com a legislação aplicável, normas técnicas vigentes e determinações dos órgãos competentes, mantendo o local de trabalho em condições adequadas de segurança, higiene e organização.

10.14 Submeter previamente à contratante, por escrito, quaisquer propostas de alteração nos métodos executivos que possam divergir das especificações estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.

10.15 Não permitir a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, conforme legislação vigente.

10.16 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.17 Cumprir, quando aplicável, a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, bem como as normas de acessibilidade previstas na legislação, especialmente na Lei nº 13.146 de 2015.

10.18 Manter sigilo sobre todas as informações e documentos obtidos em razão da execução do contrato, não podendo divulgá-los sem autorização prévia da Administração.

10.19 Assumir integral responsabilidade pelo correto dimensionamento dos quantitativos e custos apresentados em sua proposta, inclusive quanto a eventuais custos adicionais decorrentes de fatores futuros e incertos, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação.

10.20 Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo aquelas de âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas internas de segurança e procedimentos estabelecidos pela contratante.

10.21 Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigidos pela Administração, fornecendo materiais, equipamentos e tecnologias adequadas e em conformidade com as boas práticas técnicas.

10.22 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, promovendo, sempre que necessário, as correções ou adequações indispensáveis à plena execução do objeto contratado.



11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, restrita a serviços acessórios ou especializados, mediante prévia e expressa autorização da Administração, vedada, em qualquer hipótese:

- a) a subcontratação total do objeto;
- b) a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo exigidas para fins de qualificação técnica (item 6.3), que deverão ser executadas diretamente pela contratada;
- c) a subcontratação de empresa que tenha participado do certame como licitante, bem como daquela que se enquadre em qualquer das hipóteses de impedimento ou vedação previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.2 A subcontratação parcial de parcelas acessórias ou especializadas justifica-se pela possibilidade de a execução de uma obra desta dimensão envolver atividades específicas mais bem realizadas por empresas especializadas, o que pode contribuir para a qualidade, a segurança e a tempestividade da execução, sem prejuízo da coordenação e da responsabilidade integral da contratada principal.

11.3 A subcontratação, quando autorizada, fica condicionada a que a subcontratada:

- a) demonstre, previamente, regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação técnica pertinente à parcela a ser executada;
- b) não possua qualquer impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
- c) execute os serviços sob a integral supervisão, coordenação e responsabilidade da contratada.

11.4 A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, que permanece integralmente responsável, perante a Administração, pela perfeita execução de todo o objeto, inclusive das parcelas subcontratadas, respondendo por eventuais danos, vícios, encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

11.5 A contratada permanece como única e exclusiva responsável pela gestão e coordenação dos serviços subcontratados, não se estabelecendo qualquer vínculo entre a Administração e a subcontratada.

11.6 O descumprimento das condições estabelecidas neste item, inclusive a subcontratação não autorizada ou em desacordo com as vedações previstas, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, sem prejuízo da rescisão



contratual



12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 Será admitida a alteração subjetiva do contrato em decorrência de fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que a nova pessoa jurídica resultante comprove o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação originária e assuma integralmente as obrigações previstas no contrato.

12.2 A continuidade do contrato ficará condicionada à anuência prévia e expressa da Administração, que deverá verificar a manutenção das condições de habilitação, da capacidade técnica, operacional e econômico-financeira da nova pessoa jurídica.

12.3 A alteração societária não poderá resultar em prejuízo à execução do objeto contratado, devendo ser mantidas todas as cláusulas e condições originalmente pactuadas.

12.4 Constatada qualquer situação que comprometa a execução do objeto ou o interesse público, a Administração poderá adotar as medidas cabíveis, inclusive a rescisão contratual, nos termos da legislação aplicável.



13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais utilizados, das técnicas aplicadas e dos equipamentos empregados, de forma a assegurar o fiel cumprimento das condições contratuais, sendo exercidos por servidor ou comissão especialmente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O representante da contratante responsável pela fiscalização deverá possuir qualificação técnica compatível com as atividades a serem acompanhadas, podendo contar com o apoio da equipe técnica de engenharia do Município ou de outros setores especializados.

13.3 A verificação da adequação da execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Projeto Básico.

13.4 Caso a fiscalização identifique superdimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, sem prejuízo da qualidade dos serviços executados, deverá comunicar o fato à autoridade competente para avaliação e eventual adequação contratual, observados os



limites legais de alteração previstos na legislação vigente.

13.5 A conformidade dos materiais, técnicas e equipamentos utilizados na execução dos serviços será verificada mediante análise da documentação apresentada pela contratada, contendo relação detalhada dos itens utilizados, com respectivas especificações técnicas, marcas, quantidades e forma de utilização.

13.6 O representante da contratante deverá registrar formalmente todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, conforme disposto no art. 117, §§1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente, inclusive a rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 As atividades de gestão e fiscalização contratual deverão ser realizadas de forma preventiva, contínua e sistemática, podendo ser exercidas por um ou mais servidores designados, assegurando-se a adequada distinção entre as funções de gestão e fiscalização do contrato.

13.9 A fiscalização técnica avaliará continuamente a execução do objeto contratado, podendo propor ajustes ou redimensionamento de pagamentos quando constatado desempenho inferior aos indicadores de qualidade estabelecidos, especialmente quando a contratada:

- a) não alcançar os resultados esperados ou deixar de executar, total ou parcialmente, as atividades contratadas;
- b) não utilizar os materiais, equipamentos ou recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los em quantidade ou qualidade inferior ao estabelecido.

13.10 Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar permanentemente o nível de qualidade dos serviços prestados, intervindo sempre que necessário para determinar a correção de falhas, irregularidades ou inadequações identificadas.

13.11 Sempre que necessário, o fiscal do contrato apresentará ao preposto da contratada avaliação formal da execução do objeto, contendo registros relativos ao desempenho, qualidade e conformidade dos serviços prestados.

13.12 A avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços será realizada exclusivamente pela Administração, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a autoavaliação pela própria contratada.



13.13 A contratada poderá apresentar justificativa técnica para eventual execução do serviço em nível de conformidade inferior ao estabelecido, a qual poderá ser analisada e, se for o caso, aceita pela fiscalização, desde que comprovada a ocorrência de fato excepcional, imprevisível e alheio ao controle da empresa.

13.14 Na hipótese de persistência de desconformidade na execução dos serviços ou quando os níveis mínimos de qualidade estabelecidos não forem atendidos de forma reiterada, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

13.15 A fiscalização técnica poderá ser realizada em periodicidade diária, semanal ou mensal, conforme a natureza dos serviços e o grau de complexidade da contratação, desde que suficiente para avaliar adequadamente o desempenho da contratada.

13.16 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes de imperfeições técnicas, vícios de execução ou utilização de materiais inadequados, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.



14. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura pela contratada deverá ser precedida do recebimento definitivo dos serviços executados ou da parcela devidamente medida e atestada pela fiscalização.

14.2 No prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a conclusão da parcela contratual, a contratada deverá apresentar à fiscalização a documentação comprobatória da execução dos serviços realizados no período.

14.3 Ao final de cada etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição dos serviços executados, acompanhada de planilha detalhada e memória de cálculo, para análise da fiscalização.

14.4 Considera-se concluída cada etapa quando todos os serviços previstos no cronograma físico-financeiro estiverem integralmente executados.

14.5 Sempre que aplicável, a contratada deverá apresentar, juntamente com a medição, documentação que comprove a procedência legal de produtos ou subprodutos florestais eventualmente utilizados na execução contratual.



RECEBIMENTO PROVISÓRIO

14.6 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, mediante termo circunstanciado que comprove o atendimento das exigências técnicas e administrativas da contratação.

14.7 O fiscal técnico realizará o recebimento provisório sob o aspecto técnico, verificando:

- a qualidade da execução dos serviços;
- a conformidade com as especificações técnicas;
- a adequação dos materiais e equipamentos utilizados;
- o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

14.8 O fiscal administrativo realizará o recebimento provisório sob o aspecto administrativo, verificando a regularidade da documentação contratual, das medições apresentadas e dos demais requisitos formais.

14.9 Durante a inspeção dos serviços executados, a fiscalização poderá realizar vistoria detalhada, com a participação dos responsáveis técnicos da contratada, a fim de verificar a adequação dos serviços e identificar eventuais ajustes ou correções necessários.

14.10 Caso sejam identificadas irregularidades ou pendências, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias, ficando suspenso o ateste da medição até a regularização das inconsistências apontadas.

14.11 O recebimento provisório poderá ficar condicionado à realização de testes técnicos, vistorias de campo ou entrega de manuais técnicos, quando previstos nos documentos da contratação.

14.12 Para efeito de recebimento provisório, a fiscalização elaborará relatório circunstanciado, contendo a avaliação da execução dos serviços, inclusive quanto à qualidade da prestação e ao desempenho da contratada, podendo resultar em eventual redimensionamento dos valores a serem pagos.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

14.13 O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato ou por comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado.

14.14 Para fins de recebimento definitivo, serão observados, entre outros, os seguintes



procedimentos:

- análise dos relatórios elaborados pela fiscalização;
- verificação da regularidade da documentação apresentada pela contratada;
- confirmação do cumprimento integral das obrigações contratuais;
- registro da avaliação de desempenho da contratada quanto à execução do objeto.

14.15 Constatadas irregularidades que impeçam o recebimento definitivo ou a liquidação da despesa, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias.

14.16 Verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, formalizando a aceitação dos serviços executados.

14.17 Após o recebimento definitivo, a Administração comunicará a contratada para emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, com base nos valores apurados pela fiscalização.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.18 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, solidez e segurança dos serviços executados, nem pela correção de eventuais vícios ou defeitos posteriormente identificados.

14.19 A contratada permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas.

14.20 Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência ou na proposta apresentada, poderão ser rejeitados total ou parcialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

14.21 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, terá início o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

14.22 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal ou Fatura contém, no mínimo:

- data de emissão;
- identificação do contrato e do órgão contratante;
- período de execução dos serviços;
- valor a pagar;



- indicação das retenções tributárias aplicáveis.

14.23 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se após a correção das inconsistências.

14.24 A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais da Administração ou apresentação das certidões exigidas.

14.25 Constatada irregularidade na documentação apresentada, a contratada será notificada para regularização no prazo estabelecido pela Administração.

14.26 Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo de rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

15.2 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar a emissão da ordem bancária em favor da contratada.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

15.3 Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde o término do prazo para pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.4 Antes de cada pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação fiscal e trabalhista exigidas na licitação.

15.5 Constatada irregularidade, a contratada será notificada para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo apresentar defesa ou comprovar a regularização.

15.6 Persistindo a irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas cabíveis, inclusive



instaurar processo de rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.7 Havendo efetiva execução do objeto contratual, os pagamentos poderão ser realizados até eventual decisão administrativa definitiva sobre a rescisão.

RETENÇÕES E GLOSAS

15.8 Poderão ser efetuadas retenções ou glosas proporcionais no pagamento quando constatado que a contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar total ou parcialmente as atividades contratadas;
- executou os serviços com qualidade inferior à exigida;
- deixou de utilizar os recursos necessários à execução contratual.

15.9 Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

15.10 As empresas optantes pelo Simples Nacional não estarão sujeitas às retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprovem sua condição mediante documentação oficial.

FORMA DE PAGAMENTO

15.11 O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela contratada no processo de contratação.

CESSÃO DE CRÉDITO

15.12 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes do contrato em favor de instituição financeira, observados os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53/2020.

15.13 As cessões de crédito não abrangidas pela referida normativa dependerão de prévia autorização da Administração, mediante formalização por termo aditivo.

15.14 O pagamento à instituição cessionária ficará condicionado à comprovação de sua regularidade fiscal e à inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público.

15.15 A cessão de crédito não altera a responsabilidade da contratada pela execução do objeto contratual.

15.16 O valor pago à instituição cessionária corresponderá exclusivamente ao crédito



decorrente da execução contratual, permanecendo aplicáveis todas as cláusulas contratuais, inclusive as relativas a glosas, multas e demais penalidades.



16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2 Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da contratada, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo.

16.3 O reajuste será aplicado exclusivamente às parcelas do contrato cujas obrigações sejam executadas após a ocorrência da anualidade, não incidindo sobre valores já pagos ou sobre serviços já concluídos.

16.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

16.5 Na hipótese de atraso na divulgação do índice de reajuste, o contratante poderá efetuar o pagamento utilizando a última variação oficialmente conhecida, ficando a diferença correspondente sujeita a compensação após a divulgação do índice definitivo.

16.6 Quando ocorrer a situação prevista no item anterior, a contratada deverá apresentar memória de cálculo detalhada do reajuste aplicado, para fins de conferência pela Administração.

16.7 Nas aferições finais, será obrigatoriamente utilizado o índice definitivo publicado, sendo realizados os ajustes necessários para compensação de eventuais diferenças.

16.8 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado, em sua substituição, o índice oficial que vier a ser definido pela legislação vigente.

16.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão definir outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante formalização por termo aditivo ao contrato.

16.10 O reajuste de preços será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação aplicável, dispensada a celebração de termo aditivo.



17. GARANTIA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, o contratado deverá prestar garantia de execução contratual, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

17.1.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos conforme definido pela legislação aplicável.

17.1.1.1 A garantia prestada na modalidade de caução em dinheiro deverá ser recolhida em favor do Município de Juazeiro/BA, mediante depósito em conta indicada pela Administração.

17.1.2 Seguro-garantia, observado o seguinte:

- a apólice deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação ou da assinatura do contrato, conforme estabelecido pela Administração;
- prazo de vigência da apólice deverá ser igual ou superior ao prazo de vigência do contrato, devendo acompanhar eventuais prorrogações contratuais mediante emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- o seguro-garantia permanecerá válido mesmo que o contratado não efetue o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.1.3 Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

17.1.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitido por instituição autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

VALOR DA GARANTIA

17.2 A garantia contratual corresponderá a 3% (três por cento) do valor inicial do contrato, devendo ser apresentada nas condições e prazos estabelecidos neste instrumento.

VIGÊNCIA E LIBERAÇÃO DA GARANTIA

17.3 A garantia permanecerá válida durante toda a vigência do contrato, devendo ser renovada ou complementada sempre que houver prorrogação do prazo contratual ou alteração do valor do contrato.

17.4 A garantia somente será liberada ou restituída após a comprovação do cumprimento



integral das obrigações contratuais, incluindo eventual período de responsabilidade técnica ou correção de defeitos, quando aplicável.

17.5 A liberação da garantia ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto ou da extinção do contrato, desde que não haja pendências contratuais.



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, as seguintes condutas praticadas pela contratada:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

SANÇÕES APLICÁVEIS

18.2 Pela prática das infrações administrativas acima descritas, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade:





I – Advertência, quando se tratar de infração de menor gravidade que não cause prejuízo relevante à Administração;

II – Multa, nas seguintes hipóteses:

a) 0,1% a 0,2% por dia sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 0,1% a 10% do valor do contrato, em caso de atraso superior ao previsto na alínea anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,1% a 15% do valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato;

d) 0,07% do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia contratual ou de seu reforço, até o limite de 1,4%, podendo ser caracterizada a inexecução contratual após o prazo máximo estabelecido pela Administração.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a multa, conforme a gravidade da infração cometida.

MULTAS POR GRAU DE INFRAÇÃO

18.4 Para fins de aplicação das multas por descumprimento de obrigações contratuais, as infrações serão classificadas conforme os graus definidos na tabela abaixo:

Tabela 1 – Graus de penalidade

Grau	Percentual aplicado
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 5%
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 7%
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 10%
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 15%
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 30%

Tabela 2 – Infrações

Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que possa causar dano físico, lesão corporal ou risco à vida	5
2	Suspender ou interromper serviços contratuais sem justificativa	4
3	Manter empregado sem qualificação para execução dos serviços	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização	2
5	Retirar funcionários do serviço sem autorização da fiscalização	1



OUTRAS HIPÓTESES DE PENALIDADE

18.5 Também estarão sujeitas às penalidades previstas neste instrumento as empresas ou profissionais que, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133 de 2021:

- I – tenham sido condenados definitivamente por fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- II – tenham praticado atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação;
- III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

18.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada.

18.7 As multas aplicadas e eventuais prejuízos causados à Administração poderão ser:

- I – descontados dos pagamentos devidos à contratada;
- II – descontados da garantia contratual;
- III – cobrados administrativamente ou judicialmente.

18.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.

18.9 Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará:

- a gravidade da infração;
- os danos causados à Administração;
- a vantagem auferida pelo infrator;
- o caráter educativo da penalidade;
- o princípio da proporcionalidade.

ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO

18.10 Se, durante o processo de apuração, forem identificados indícios de prática de ato lesivo previsto na Lei nº 12.846 de 2013, o processo será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

18.11 As demais infrações administrativas seguirão o rito normal de apuração no âmbito da Administração contratante.



REGISTRO DAS PENALIDADES

18.12 As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais de controle e cadastro de fornecedores, conforme previsto no art. 161 da Lei nº 14.133 de 2021.



19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO (S) FORNECEDOR (ES) E DE PRECIFICAÇÃO DA OBRA

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

19.1 As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista observarão os requisitos previstos na legislação vigente e serão aquelas usualmente exigidas para a contratação de obras e serviços de engenharia, conforme disciplinado no edital e nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.2 Para fins de qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar:

- I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- II – Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- III – Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.3 Para fins de qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar:

19.3.1 Declaração formal de que tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias à execução do objeto, assumindo inteira responsabilidade pela correta execução dos serviços.

CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

19.4 O orçamento estimado da contratação foi elaborado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021, utilizando como referência:

- a Tabela SINAPI/BA – mês de março de 2026, Não desonerada;
- composições próprias de custos;
- cotações de preços de materiais no mercado local.

19.4.1 O valor global estimado da contratação é de:



R\$ R\$ 4.024.863,90 (quatro milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.5 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observado o atendimento integral às especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

19.6 As regras de desempate entre propostas serão aquelas estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR A PROPOSTA

19.7 A proposta de preços inicial e final deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- I – Planilha Orçamentária;
- II – Composição dos Custos Unitários;
- III – Cronograma Físico-Financeiro;
- IV – Detalhamento do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);
- V – Detalhamento dos Encargos Sociais.

19.7.1 Todos os documentos deverão estar devidamente assinados pelo responsável técnico ou representante legal da empresa proponente.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

19.8 O detalhamento do custo unitário dos serviços deverá indicar:

- descrição dos serviços;
- quantidades;
- produtividade;
- custos unitários de materiais;
- mão de obra;
- equipamentos necessários à execução.

COMPOSIÇÃO DO BDI

19.9 O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI – Lucro e Despesas Indiretas, corresponde ao percentual incidente sobre o custo direto da obra ou serviço de



engenharia, contemplando o lucro da empresa contratada e as despesas indiretas necessárias à execução do objeto.

19.10 O detalhamento do BDI é obrigatório, tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

19.11 Nos termos do art. 9º do Decreto nº 7.983 de 2013, o BDI deverá contemplar, no mínimo:

- I – taxa de rateio da administração central;
- II – tributos incidentes sobre o preço do serviço;
- III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
- IV – taxa de lucro.

ITENS QUE NÃO PODEM COMPOR O BDI

19.12 Não poderão compor o BDI, devendo constar exclusivamente na planilha de custos diretos:

- administração local da obra;
- instalação de canteiro e mobilização/desmobilização;
- ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- encargos sociais;
- despesas com segurança e saúde no trabalho;
- medidas mitigadoras de impactos ambientais;
- licenças, taxas e emolumentos administrativos.

19.13 É expressamente vedada a inclusão no BDI dos seguintes tributos:

- IRPJ;
- CSLL;
- ICMS;
- IPI.

REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

19.14 A proposta de preços deverá:

- I – ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante;



II – conter valores unitários e totais expressos com até duas casas decimais;

III – manter os quantitativos constantes da planilha orçamentária fornecida pela Administração, sendo vedada sua alteração.

19.15 Os valores unitários constantes no orçamento estimado da Administração representam os valores máximos admitidos para fins de contratação.

19.16 A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

19.17 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preços.

19.18 A apresentação da proposta implica aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.



20. DOS RECURSOS ALOCADOS

20.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução dos serviços, serão utilizados recursos oriundos de Convênio celebrado entre o Governo do Estado da Bahia e o Município de Juazeiro/BA, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 011.16327.2025.0074671-56, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO

Órgão: 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE- SEDUC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **07.07.001**

PROJETO ATIVIDADE: **1020**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51**

FONTE: **1542, 1500, 1571**



21. GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

21.1 Fica designada como Gestora do Contrato:

Diana Dayse, Engenheiro Civil, CREA NACIONAL: 1608164004.

21.2 Ficam designados como Fiscais do Contrato:

Kaio Oliveira, Engenheiro Civil, CREA NACIONAL: 0618079726.



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



Juazeiro - BA, 10 de julho de 2026.

Maeve Melo dos Santos
Secretária de Educação e Juventude
Decreto nº 052/2025, DOEM 10/01/2025

Diana Dayse Mariano de Albuquerque
Engenheira Civil
CREA NACIONAL: 1608164004



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50CF-0B88-C377-185D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE (CPF 067.XXX.XXX-02) em 07/08/2026 12:18:09

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/50CF-0B88-C377-185D>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC  Secretaria de Educação - SEDUC												
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO											
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004												
MEMORIAL DE CÁLCULOS												
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022										m²	6,00
	PADRÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO-BA		3,00	2,00								6,00
1.2	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km										m²	2.475,00
	ÁREA SOLO NATURAL	45,00	55,000									2.475,00
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024										m²	400,00
	FECHAMENTO DA OBRA	200,00		2,00								400,00
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024										M	175,82
	AFASTAMENTO DE 1 METRO DA EDIFICAÇÃO PARA TRABALHOS	175,82										175,82
1.5	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN										UN	1,00
									1,00			1,00
1.6	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor										un	1,00
									1,00			1,00
1.7	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos										un	1,00
									1,00			1,00
1.8	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos										un	1,00
									1,00			1,00
1.9	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos										un	1,00
									1,00			1,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024										m³	375,31
	FOI CONSIDERADO O ACRÉSCIMO DE 10CM EM CADA LADO DAS SAPATAS PARA TRABALHOS E ALTURA DE ESCAVAÇÃO DE 1,5M MAIS 5CM DE LASTRO											
	SAPATAS (0,6X0,6)	0,80	0,80	1,55					49,00			48,61
	SAPATAS (0,75X0,9)	0,95	1,10	1,55					13,00			21,06
	SAPATAS (0,85X1)	1,05	1,20	1,55					27,00			52,73
	SAPATAS (0,70X0,85)	0,90	1,05	1,55					31,00			45,41
	SAPATAS (0,60X0,75)	0,80	0,95	1,55					130,00			153,14
	SAPATAS (0,75X0,75)	0,95	0,95	1,55					24,00			33,57
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PAREDES DOS COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,60	0,60	1,05					43,00			16,25
	PAREDES DOS ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,60	0,60	1,05					12,00			4,54
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024										m³	95,89
	FOI CONSIDERADO O ACRÉSCIMO DE 5CM EM CADA LADO DAS BALDRAMES PARA TRABALHOS E ALTURA DE ESCAVAÇÃO DE 30CM MAIS 5CM DE LASTRO											
	BALDRAMES	996,00	0,25	0,35								87,15
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	VIGAS BALDRAMES DOS COBOGÓS	106,50	0,15	0,35								5,59
	VIGAS BALDRAMES DOS ARCOS	30,00	0,30	0,35								3,15
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023										m³	344,08
	SOMA DOS ITENS 2.1 E 2.2					471,200						471,20
	DESCONTO DO VOLUME DE CONCRETO DO LASTRO DAS SAPATAS E BALDRAMES (ITEM 3.1)			0,05	327,25						-1	16,36
	DESCONTO DO VOLUME DE CONCRETO DAS SAPATAS (ITEM 3.15)					75,160					-1	75,16
	DESCONTO DO VOLUME DE CONCRETO DAS VIGAS BALDRAMES (ITEM 3.16)					35,600					-1	35,60
2.4	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)										m³	403,85
	ATERRO ÁREA COBERTA			0,35	1.076,50							376,78
	ATERRO PÁTIO CENTRAL			0,30	258,96							77,69
	ÁREA INTERTRAVADO			0,14	546,44							76,50
	DESCONTO DA SOBRA DE REATERRO			-	127,12						-	127,12
2.5	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação										m³	403,85
	IGUAL ITEM 2.4					403,850						403,85
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020										M3XKM	2.019,25
	IGUAL ITEM 2.4 MAIS 5 KM DE DMT					403,850		5,000				2.019,25
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024										m²	327,25
	SAPATAS (0,6X0,6)	0,60	0,60						49,00			17,64
	SAPATAS (0,75X0,9)	0,75	0,90						13,00			8,78
	SAPATAS (0,85X1)	0,85	1,00						27,00			22,95
	SAPATAS (0,70X0,85)	0,70	0,85						31,00			18,45
	SAPATAS (0,60X0,75)	0,60	0,75						130,00			58,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	SAPATAS (0,75X0,75)	0,75	0,75						12,00			6,75
	BALDRAMES	996,00	0,15									149,40
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PAREDES DOS COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,60	0,60						43,00			15,48
	PAREDES DOS ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,60	0,60						12,00			4,32
	VIGAS BALDRAMES DOS COBOGÓS	106,50	0,15									15,98
	VIGAS BALDRAMES DOS ARCOS	30,00	0,30									9,00
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024										m²	104,68
	SAPATAS BASE											
	SAPATAS (0,6X0,6)	2,40		0,25					49,00	0,250		7,35
	SAPATAS (0,75X0,9)	3,00		0,25					13,00	0,250		2,44
	SAPATAS (0,85X1)	3,40		0,25					27,00	0,250		5,74
	SAPATAS (0,70X0,85)	2,80		0,25					31,00	0,250		5,43
	SAPATAS (0,60X0,75)	2,40		0,25					130,00	0,250		19,50
	SAPATAS (0,75X0,75)	3,00		0,25					11,00	0,250		2,06
	SAPATAS (PESCOÇO) h=1,25											-
	PESCOÇO DE PILARES - SAPATAS (0,6X0,6)	0,90		1,00					49,00	0,250		
	SAPATAS (0,75X0,9)	0,90		1,00					13,00	0,250		2,93
	SAPATAS (0,85X1)	0,90		1,00					27,00	0,250		6,08
	SAPATAS (0,70X0,85)	0,90		1,00					31,00	0,250		6,98
	SAPATAS (0,60X0,75)	0,90		1,00					130,00	0,250		29,25
	SAPATAS (0,75X0,75)	0,90		1,00					11,00	0,250		2,48
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PAREDES DOS COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6)	2,40		0,25					43,00	0,250		6,45
	PESCOÇO DE PILARES COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,90		0,50					43,00	0,250		4,84
	PAREDES DOS ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6)	2,40		0,25					12,00	0,250		1,80
	PESCOÇO DE PILARES ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,90		0,50					12,00	0,250		1,35
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024										m²	337,13
	VIGAS BALDRAME (15x35)											
	BALDRAMES	996,00		0,30					2,000	0,200		119,52
	VIGAS CINTA (15x35)											
	CINTAS	996,00		0,30					2,000	0,250		149,40
	VIGAS PLATIBANDA (15x30)											
	PLATIBANDA	268,17		0,30					2,000	0,250		40,23
	VIGAS MARQUISE BAIXO (15x30)											
		20,00		0,30					2,000	0,250		3,00
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	VIGAS BALDRAMES DOS COBOGÓS	106,50		0,30					2,000	0,250		15,98
	VIGAS BALDRAMES DOS ARCOS	30,00		0,30					2,000	0,250		4,50
	VIGAS SUPERIORES DOS ARCOS	30,00		0,30					2,000	0,250		4,50
3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2024										m²	21,44
	PILARES (30x30)			3,50	0,9425				13,00	0,500		21,44
3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020										m²	595,37
	PILARES (30x15)	0,30		4,50					132,00	2,000		356,40
	PILARES (30x15)	0,30		3,50					80,00	2,000		168,00
	PILARES MURO (25X15)	0,25		2,50					49,00	2,000		61,25
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PILARES ARCOS - (15X30)	0,15		2,70					12,00	2,000		9,72
3.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024										KG	687,88
	CONFORME PROJETO									550,6		550,60
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PESCOÇO DE PILARES COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6) - ESTRIBOS A CADA 15CM	0,80							43,00	0,154	7	37,12
	PESCOÇO DE PILARES ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6) - ESTRIBOS A CADA 15CM	0,80							12,00	0,154	7	10,36
	VIGAS BALDRAMES DOS COBOGÓS - ESTRIBOS A CADA 20CM	0,80								0,154	522,00	64,37
	VIGAS BALDRAMES DOS ARCOS - ESTRIBOS A CADA 20CM	1,10								0,154	150,00	25,43
3.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024										KG	1.564,39
	CONFORME PROJETO									1.192,700		1.192,70
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PAREDES DOS COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6) - 1 BARRA A CADA 10CM FORMANDO MALHA	0,60							43,00	0,395	12	122,16
	PAREDES DOS ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6) - 1 BARRA A CADA 10CM FORMANDO MALHA	0,60							12,00	0,395	12	34,09
	VIGAS BALDRAMES DOS COBOGÓS - 4 BARRAS LONGITUDINAIS	106,50								0,395	4	168,09
	VIGAS BALDRAMES DOS ARCOS - 4 BARRAS LONGITUDINAIS	30,00								0,395	4	47,35
3.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024										KG	1.035,42
	CONFORME PROJETO									899,790		899,79
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PAREDES DOS COBOGÓS - PESCOÇO DE PILARES - 4 BARRAS LONGITUDINAIS			1,00					43,00	0,617	4	106,04
	PAREDES DOS ARCOS - PESCOÇO DE PILARES - 4 BARRAS LONGITUDINAIS			1,00					12,00	0,617	4	29,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										KG	1.177,24
	CONFORME PROJETO									1.125,180		1.125,18
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PAREDES DOS ARCOS - ESTRIBO DE PILARES - A CADA 15 CM	0,80							12,00	0,154	18	26,63
	PAREDES DOS ARCOS - ESTRIBO DAS VIGAS - A CADA 20 CM	1,10								0,154	150	25,43
3.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										KG	1.619,78
	CONFORME PROJETO									1212,1		1.212,10
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PAREDES DOS COBOGÓS - REFORÇO DAS PAREDES NA ALTURA - 2 BARRAS A CADA 90CM			2,10					116	0,395	2	192,24
	PAREDES DOS COBOGÓS - REFORÇO DAS PAREDES NA LONGITUDINAL - 2 BARRAS A CADA 90CM	106,50							2	0,395	2	168,09
	PAREDES DOS ARCOS - VIGAS - 4 BARRAS	30,00							4	0,395		47,35
3.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										KG	1.682,72
	CONFORME PROJETO									1.602,820		1.602,82
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PAREDES DOS ARCOS - PILARES - 4 BARRAS			2,70					12,00	0,617	4	79,90
3.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										KG	869,62
	CONFORME PROJETO									869,620		869,62
3.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										KG	744,56
	CONFORME PROJETO									744,560		744,56
3.14	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025										m²	188,42
	LAJE 1				7,21							7,21
	LAJE 2				6,75							6,75
	LAJE 3				27,90							27,90
	LAJE FRENTE				35,00							35,00
	LAJE MARQUISE BAIXO				54,79							54,79
	LAJE MARQUISE CIMA				54,79							54,79
	LAJE CASA DE GÁS				1,98							1,98
3.15	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024										m³	83,83
										75,160		75,16
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PAREDES DOS COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,60	0,60	0,38					43,00			5,81
	PAREDES DOS COBOGÓS - PESCOÇO DE PILARES (0,6X0,6)	0,15	0,30	0,50					43,00			0,97
	PAREDES DOS ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,60	0,60	0,38					12,00			1,62
	PAREDES DOS ARCOS - PESCOÇO DE PILARES (0,6X0,6)	0,30	0,15	0,50					12,00			0,27
3.16	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024										m³	43,09
										35,600		35,60
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	VIGAS BALDRAMES DOS COBOGÓS	106,50	0,15	0,30								4,79
	VIGAS BALDRAMES DOS ARCOS	30,00	0,30	0,30								2,70
3.17	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS										m³	35,60
										35,600		35,60
3.18	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS										m³	55,23
										53,770		53,77
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS ARCOS											
	PILARES DOS ARCOS	0,30	0,15	2,70					12,00			1,46
3.19	Argamassa cimento e areia traço t-2 (1:3), com aditivo branco ou similar -1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 6kg aditivo branco- Confecção mecânica e transporte										m³	0,80
	PAREDES DOS COBOGÓS - REFORÇO DAS PAREDES NA ALTURA - ASSENTAMENTO DOS COBOGÓS E COBRIMENTO DAS BARRAS A CADA 90CM	0,03	0,07	2,10					116			0,43
	PAREDES DOS COBOGÓS - REFORÇO DAS PAREDES NA LONGITUDINAL - 2 BARRAS A CADA 90CM	106,50	0,07	0,03					2			0,37
4.0	FECHAMENTOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
4.1	Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 1,0cm - Rev. 06										m²	1.465,87
	ALVENARIAS INTERNAS											
	SALA MULTIUSO, SALAS DE AULA 01, 02, 03 E 04	3,15		3,10					4,00			39,06
	WC MASC. INFAN., WC FEM. INFAN.											-
		8,10		3,10								25,11
		2,25		3,10								6,98
		1,00		3,10								3,10
	CHUVEIROS ELEVADOS DO WC MASC. INFAN. E WC FEM. INFAN.	9,40		3,10					2,00			58,28
	SALAS DE AULA 05 E 06, AEE, SALA DE ACOLHIMENTO	6,00		3,10					2,00			37,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	AEE, SALA DE ACOLHIMENTO	2,50		3,10								7,75
	LACTÁRIO, HIGIENIZAÇÃO DO LACTÁRIO	2,05		3,10								6,36
	BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO	6,75		3,10								20,93
	FRALDÁRIO	6,05		3,10								18,76
	DEPÓSITO FRALDÁRIO	2,00		3,10								6,20
	COPA	6,05		3,10								18,76
	WC MASC., WC FEM.	5,86		3,10								18,17
	ROUPARIA	4,40		3,10								13,64
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA	5,70		3,10								17,67
	LAVANDERIA	5,35		3,10								16,59
	DML, DEPÓSITO	7,90		3,10								24,49
	PANELEIRO	4,50		3,10								13,95
	DESPENSA	6,40		3,10								19,84
	SALA DOS PROFESSORES	6,70		3,10								20,77
	WC ACES. FEM., WC ACES. MAS.	5,20		3,10								16,12
	COORDENAÇÃO	3,20		3,10								9,92
	ARQUIVO	3,15		3,10								9,77
	SECRETARIA	4,05		3,10								12,56
	DIRETORIA	3,00		3,10								9,30
	CIRCULAÇÃO	9,10		3,10								28,21
	CONJUNTO CASA DE LIXO	7,45		3,10								23,10
	CASA DE GÁS	3,70		1,50								5,55
	CASA DE MÁQUINAS	7,65		2,10								16,07
	GUARITA	10,44		3,10								32,36
	EMBASAMENTO ENTRE PISOS (ENTRE CORREDOR EM FRENTE AS SALAS E PÁTIO INTERNO; ENTRE CIRCULAÇÃO E REFEITÓRIO E GRAMA; ENTRE CORREDORES E ÁREAS DE GRAMAS/INTERTRAVADO; ENTRE HALL DE ENTRADA E GRAMAS/INTERTRAVADO) - OBSERVAÇÃO: ENTRE INTERTRAVADOS E GRAMAS FOI USADO MEIO-FIOS	52,45	0,19									9,97
	ALVENARIAS EXTERNAS											
	SALA MULTIUSO, SALAS DE AULA 01, 02, 03 E 04	84,43		3,10								261,73
	SOLÁRIO 1 E 2	1,80		2,10								3,78
	WC MASC. INFAN., WC FEM. INFAN., SALAS DE AULA 05 E 06, AEE, SALA DE ACOLHIMENTO	62,11		3,10								192,54
	SOLÁRIO 3	1,80		2,10								3,78
	LACTÁRIO, HIGIENIZAÇÃO DO LACTÁRIO, BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO, FRALDÁRIO, DEPÓSITO FRALDÁRIO, WC MASC., WC FEM., COPA, ROUPARIA, LAVANDERIA, PANELEIRO. DESPENSA, CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA	69,89		3,10								216,66
	REFEITÓRIO, SALA DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO, WC ACES. MAS., WC ACES. FEM., ARQUIVO, CIRCULAÇÃO, DIRETORIA, SECRETARIA	54,29		3,10								168,30
	PÓRTICO DE ENTRADA (COMO A ESPESSURA É DE 40 CM, A ALVENARIA DO ITEM SERÁ DOBRADA)				8,40				2,00			16,80
	HALL DE ENTRADA	3,00		3,10								9,30
	PLATIBANDA	252,86		0,90								227,57
	DESCONTO ESQUADRIAS											-
	P1	0,90		2,10					17,00	-1	-	32,13
	P2	0,90		2,10					2,00	-1	-	3,78
	P3	0,70		2,10					2,00	-1	-	2,94
	P4	0,90		2,10					12,00	-1	-	22,68
	P5	0,80		2,10					2,00	-1	-	3,36
	P6	1,00		2,10					2,00	-1	-	4,20
	P7	0,90		2,10					1,00	-1	-	1,89
	P8	2,00		2,10					1,00	-1	-	4,20
	P9	1,50		2,10					1,00	-1	-	3,15
	P10	2,00		2,10					8,00	-1	-	33,60
	J1	1,30		1,05					1,00	-1	-	1,37
	J2	1,50		0,50					10,00	-1	-	7,50
	J3	1,50		1,00					2,00	-1	-	3,00
	J4	1,50		1,70					16,00	-1	-	40,80
	J5	1,50		0,50					12,00	-1	-	9,00
	J6	0,90		0,50					6,00	-1	-	2,70
	J7	0,70		0,50					1,00	-1	-	0,35
	J8	0,80		0,50					3,00	-1	-	1,20
	J9	2,50		1,70					2,00	-1	-	8,50
	J11	0,80		1,70					2,00	-1	-	2,72
	J12	2,00		1,00					1,00	-1	-	2,00
	J13	1,00		0,50					4,00	-1	-	2,00
	PASSA PRATO COZINHA	2,00		1,00					1,00	-1	-	2,00
	PORTAS CASA DE LIXO	0,80		2,10					2,00	-1	-	3,36
	PORTAS CASA DE MÁQUINAS	0,90		1,50					2,00	-1	-	2,70
4.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022									m²		371,31
	MURO	154,70		2,20								340,34
	MURETA GRADIL	28,33		0,50								14,17
	PÓRTICO DE ENTRADA (COMO A ESPESSURA É DE 40 CM, A ALVENARIA DO ITEM SERÁ DOBRADA)				8,40				2,00			16,80
4.3	ALVENARIA TIJOLOS MACIOS-0,30m-CAL/CIMENTO/AREIA 1:4:4									m²		23,38
	ARCOS	30,00		2,10								63,00
	DESCONTO				7,82					-4	-	31,28
	DESCONTO				4,17					-2	-	8,34
4.4	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 7 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA									m²		228,72
	C1 (SOLÁRIO 1 + SOLÁRIO 2)	26,50		2,10								55,65
	C2 (SOLÁRIO 3 + JARDIM DE INVERNO)	17,65		2,10								37,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	C3 (CIRCULAÇÃO TÉCNICA EXTERNA)	16,86		2,10								35,41
	C4 (ÁREA TÉCNICA)	15,00		2,10								31,50
	C5 (HALL DE ENTRADA)	2,10		3,10				2,00				13,02
	C6 (AO LADO DA SALA MULTIUSO)	2,40		2,10								5,04
	C7 (À FRENTE DA SALA MULTIUSO)	6,30		2,10								13,23
	C8 (À FRENTE DASECRETARIA)	4,20		2,10								8,82
	C9 (À FRENTE DO REFEITÓRIO)	10,50		2,10								22,05
	C10 (AO LADO DO REFEITÓRIO)	3,30		2,10								6,93
4.5	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024										M	171,40
	CONSIDEROU-SE UM TRANSPASSE DE 30 CM PARA CADA LADO											
	P1	1,50						17,00				25,50
	P2	1,50						2,00				3,00
	P3	1,30						2,00				2,60
	P4	1,50						12,00				18,00
	P5	1,40						3,00				4,20
	P6	1,60						2,00				3,20
	P7	1,50						1,00				1,50
	P9	2,10						1,00				2,10
	PORTAS CASA DE LIXO	1,50						2,00				3,00
	PORTAS CASA DE MÁQUINAS	1,50						2,00				3,00
	J1	1,90						1,00				1,90
	J2	2,10						10,00				21,00
	J3	2,10						3,00				6,30
	J4	2,10						16,00				33,60
	J5	2,10						12,00				25,20
	J6	1,50						6,00				9,00
	J7	1,30						1,00				1,30
	J8	1,40						3,00				4,20
	J11	1,40						2,00				2,80
4.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024										M	34,80
	PARA ESQUADRIAS COM MAIS DE 1,50M, CONSIDEROU-SE UM TRANSPASSE DE 30 CM PARA CADA LADO											
	P8	2,60						1,00				2,60
	P10	2,60						8,00				20,80
	J9	3,10						2,00				6,20
	J12	2,60						1,00				2,60
	PASSA PRATO COZINHA	2,60						1,00				2,60
4.7	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024										M	105,30
	PARA JANELAS COM MENOS DE 1,50MCONSIDEROU-SE UM TRANSPASSE DE 30 CM PARA CADA LADO											
	J1	1,90						1,00				1,90
	J2	2,10						10,00				21,00
	J3	2,10						3,00				6,30
	J4	2,10						16,00				33,60
	J5	2,10						12,00				25,20
	J6	1,50						6,00				9,00
	J7	1,30						1,00				1,30
	J8	1,40						3,00				4,20
	J11	1,40						2,00				2,80
4.8	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024										M	11,40
	PARA JANELAS COM MAIS DE 1,50M, CONSIDEROU-SE UM TRANSPASSE DE 30 CM PARA CADA LADO											
	J9	3,10						2,00				6,20
	J12	2,60						1,00				2,60
	PASSA PRATO COZINHA	2,60						1,00				2,60
4.9	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024										M	154,70
	PERÍMETRO DO MURO	154,70										154,70
4.10	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021										m²	4,83
	DIVISÓRIAS DE VASOS INFANTIS	1,05		1,15				4,00				4,83
5.0	COBERTURA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
5.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019										m²	1.030,15
					1.030,15							1.030,15
5.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019										KG	5.860,57
	Foi disponibilizado linearmente os PERFIS "U" ENRIJEICIDOS DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00, com distanciamento mediano entre perfis de 1,50m											-
		32,30							1,00	6,830		220,61
		30,20							5,00	6,830		1.031,33
		26,85							1,00	6,830		183,39
		24,55							5,00	6,830		838,38
		28,05							5,00	6,830		957,91
		25,80							1,00	6,830		176,21
		24,65							1,00	6,830		168,36
		26,20							6,00	6,830		1.073,68
		7,90						3,000	2,00	6,830		323,74
		11,65							2,00	6,830		159,14

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO												
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004												
MEMORIAL DE CÁLCULOS												
		14,90							2,00	7,830		233,33
		8,80							6,00	6,830		360,62
		2,60							3,00	6,830		53,27
		3,25							2,00	6,830		44,40
		2,65							2,00	6,830		36,20
5.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019										UN	25,00
									25,00			25,00
5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019										UN	17,00
									17,00			17,00
5.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS										m²	828,54
	SALA MULTIUSO				41,45							41,45
	SALA DE AULA 01				36,00							36,00
	SALA DE AULA 02				36,00							36,00
	SALA DE AULA 03				36,00							36,00
	SALA DE AULA 04				36,00							36,00
	WC MASC. INFAN.				27,90							27,90
	WC FEM. INFAN.				28,20							28,20
	SALA DE AULA 05				36,00							36,00
	SALA DE AULA 06				36,00							36,00
	AEE				7,50							7,50
	SALA DE ACOLHIMENTO				7,13							7,13
	LACTÁRIO				9,02							9,02
	HIGIENIZAÇÃO LACTÁRIO				3,08							3,08
	BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO				43,18							43,18
	FRALDÁRIO				8,80							8,80
	DEPÓSITO FRALDÁRIO				3,00							3,00
	WC MASC.				3,20							3,20
	WC FEM.				3,36							3,36
	COPA				20,45							20,45
	ROUPARIA				4,20							4,20
	LAVANDERIA				6,68							6,68
	DML				2,50							2,50
	DEPÓSITO				5,00							5,00
	PANELEIRO				5,00							5,00
	DESPENSA				9,75							9,75
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA				14,31							14,31
	COZINHA				23,10							23,10
	CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO				92,49							92,49
	SALA DOS PROFESSORES				20,10							20,10
	COORDENAÇÃO				11,34							11,34
	WC ACES. MAS.				3,00							3,00
	WC ACES. FEM.				3,00							3,00
	ALMOXARIFADO				4,80							4,80
	ARQUIVO				2,25							2,25
	CIRCULAÇÃO				5,70							5,70
	DIRETORIA				7,50							7,50
	SECRETARIA				12,15							12,15
	GUARITA				6,02							6,02
	HALL DE ENTRADA				39,85							39,85
	CORREDORES COBERTOS				127,53							127,53
5.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS										m²	149,00
	COBERTURA DE SOLÁRIO				12,00				3,00			36,00
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA				22,50							22,50
	ÁREA TÉCNICA				9,50							9,50
	PARQUINHO				81,00							81,00
5.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM										M	790,67
	SALA MULTIUSO	25,34										25,34
	SALA DE AULA 01	24,00										24,00
	SALA DE AULA 02	24,00										24,00
	SALA DE AULA 03	24,00										24,00
	SALA DE AULA 04	24,00										24,00
	WC MASC. INFAN.	23,60										23,60
	WC FEM. INFAN.	23,80										23,80
	SALA DE AULA 05	24,00										24,00
	SALA DE AULA 06	24,00										24,00
	AEE	11,00										11,00
	SALA DE ACOLHIMENTO	10,70										10,70
	LACTÁRIO	12,80										12,80
	HIGIENIZAÇÃO LACTÁRIO	7,10										7,10
	BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO	27,50										27,50
	FRALDÁRIO	12,80										12,80
	DEPÓSITO FRALDÁRIO	7,00										7,00
	WC MASC.	7,20										7,20
	WC FEM.	7,40										7,40
	COPA	20,40										20,40
	ROUPARIA	8,20										8,20
	LAVANDERIA	10,68										10,68
	DML	6,50										6,50
	DEPÓSITO	9,00										9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	PANELEIRO	9,00										9,00
	DESPENSA	12,80										12,80
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA	23,10										23,10
	COZINHA	21,40										21,40
	CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO	46,44										46,44
	SALA DOS PROFESSORES	19,40										19,40
	COORDENAÇÃO	15,50										15,50
	WC ACES. MAS.	7,10										7,10
	WC ACES. FEM.	7,00										7,00
	ALMOXARIFADO	9,40										9,40
	ARQUIVO	6,00										6,00
	CIRCULAÇÃO	10,30										10,30
	DIRETORIA	11,00										11,00
	SECRETARIA	14,10										14,10
	GUARITA	9,35										9,35
	HALL DE ENTRADA	38,83										38,83
	CORREDORES COBERTOS	154,93										154,93
5.8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									M		291,88
		44,69										44,69
		40,80										40,80
		86,36										86,36
		8,70						4,00				34,80
		10,40						3,00				31,20
		3,30						3,00				9,90
		17,40										17,40
		13,30										13,30
		7,48										7,48
		5,95										5,95
5.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									M		157,35
		27,10										27,10
		27,10										27,10
		32,50										32,50
		7,80						3,00				23,40
		3,30						1,00				3,30
		14,80										14,80
		11,55										11,55
		2,20										2,20
		3,15										3,15
		8,70										8,70
		3,55										3,55
5.10	Chapim de concreto pré-moldado									m		424,58
	MURO	154,70										154,70
	PLATIBANDA EXTERNA	197,28										197,28
	PLATIBANDA INTERNA	72,60										72,60
5.11	Estrutura Metálica p/ Cobertura de creche padrão II do padrão FNDE, em ligth steel frame, com perfis UE70 e montantes de tubo UE70, inclusive fornecimento e montagem. Exclusive telhas.									m²		36,64
	FORMA SUPORTE PARA AS COBERTURAS EM BALANÇO											
	SOLÁRIOS											-
	ESTRUTURA FRONTAL DISTRIBUÍDA LINEARMENTE	8,00		0,50				3,00				12,00
	MEIA TESOURA EM BALANÇO A CADA 2M	1,50		0,50				3,00	5,000	0,5		5,63
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA											-
	ESTRUTURA FRONTAL DISTRIBUÍDA LINEARMENTE	15,00		0,50								7,50
	MEIA TESOURA EM BALANÇO A CADA 2,15M	1,50		0,50					8,000	0,5		3,00
	ÁREA TÉCNICA											-
	ESTRUTURA FRONTAL DISTRIBUÍDA LINEARMENTE	11,75		0,50								5,88
	MEIA TESOURA EM BALANÇO A CADA 1,95M	1,50		0,50					7,000	0,5		2,63
5.12	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, branca, 3mm, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc									m²		64,88
	COBERTURA DE SOLÁRIO	11,00		0,50				3,00				16,50
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA	18,00		0,50								9,00
	ÁREA TÉCNICA	14,75		0,50								7,38
	PARQUINHO	32,00		1,00								32,00
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
6.1	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização										m²	1.404,99
	SAPATAS BASE											
	SAPATAS (0,6X0,6)	2,40		0,25					49,00			29,40
		0,60	0,60						49,00			17,64
	SAPATAS (0,75X0,9)	3,00		0,25					13,00			9,75
		0,75	0,90						13,00			8,78
	SAPATAS (0,85X1)	3,40		0,25					27,00			22,95
		0,85		1,00					27,00			22,95
	SAPATAS (0,70X0,85)	2,80		0,25					31,00			21,70
		0,70		0,85					31,00			18,45
	SAPATAS (0,60X0,75)	2,40		0,25					130,00			78,00
		0,60	0,75						130,00			58,50
	SAPATAS (0,75X0,75)	3,00		0,25					11,00			8,25
		0,75		0,75					11,00			6,19
	SAPATAS (PESCOÇO) h=1,25											-
	PESCOÇO DE PILARES - SAPATAS (0,6X0,6)	0,90		1,00					49,00			
	SAPATAS (0,75X0,9)	0,90		1,00					13,00			11,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	SAPATAS (0,85X1)	0,90		1,00					27,00			24,30
	SAPATAS (0,70X0,85)	0,90		1,00					31,00			27,90
	SAPATAS (0,60X0,75)	0,90		1,00					130,00			117,00
	SAPATAS (0,75X0,75)	0,90		1,00					11,00			9,90
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PAREDES DOS COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6)	2,40		0,25					43,00			25,80
	PESCOÇO DE PILARES COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,90		0,50					43,00			19,35
	PAREDES DOS ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6)	2,40		0,25					12,00			7,20
	PESCOÇO DE PILARES ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,90		0,50					12,00			5,40
	VIGAS BALDRAME (15x35)											
	BALDRAMES	996,00		0,30					2,000			597,60
		996,00		0,15								149,40
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	VIGAS BALDRAMES DOS COBOGÓS	106,50		0,30					2,000			63,90
		106,50		0,15								15,98
	VIGAS BALDRAMES DOS ARCOS	30,00		0,30					2,000			18,00
		30,00		0,30								9,00
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023										m²	131,65
	LAJE 1			7,21								7,21
	LAJE 2			6,75								6,75
	LAJE 3			27,90								27,90
	LAJE FRENTE			35,00								35,00
	LAJE MARQUISE CIMA			54,79								54,79
7.0	ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										m²	4.293,67
	MURO	154,70		2,58					2,00			796,71
	FACHADA	28,33		0,58					2,00			32,58
	SALA MULTIUSO, SALAS DE AULA 01, 02, 03 E 04	109,60		3,20					2,00			701,44
	SOLÁRIO 1 E 2	1,80		2,18					2,00			7,83
	WC MASC. INFAN., WC FEM. INFAN., SALAS DE AULA 05 E 06, AEE, SALA DE ACOLHIMENTO	99,60		3,20					2,00			637,44
	CHUVEIROS ELEVADOS DO WC MASC. INFAN. E WC FEM. INFAN.	9,40		0,88					2,00			16,45
	SOLÁRIO 3	1,80		2,18					2,00			7,83
	LACTÁRIO, HIGIENIZAÇÃO DO LACTÁRIO, BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO, FRALDÁRIO , DEPÓSITO FRALDÁRIO, WC MASC., WC FEM., COPA, ROUPARIA, LAVANDERIA, DML, DEPÓSITO, PANELEIRO. DESPENSA, CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA	141,17		3,20					2,00			903,49
	CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO, SALA DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO, WC ACES. MAS., WC ACES. FEM., ALMOXARIFADO, ARQUIVO, CIRCULAÇÃO, DIRETORIA, SECRETARIA	87,67		3,20					2,00			561,09
	PLATIBANDA EXTERNA	197,28		1,08					2,00			424,15
	PLATIBANDA INTERNA	72,60		0,98					2,00			141,57
	CONJUNTO DE CASA DE LIXO	7,60		3,20					2,00			48,64
	GUARITA	9,91		3,50					2,00			69,36
	CASA DE GÁS	3,70		1,50					2,00			11,10
	HALL DE ENTRADA	11,75		3,20					2,00			75,20
	CASA DE MÁQUINAS	6,40		1,80					2,00			23,04
	DESCONTO DE ESQUADRIAS											-
	P1	0,90		2,10					14,00		-1	26,46
	P2	0,90		2,10					4,00		-1	7,56
	P3	0,70		2,10					1,00		-1	1,47
	P4	0,90		2,10					18,00		-1	34,02
	P5	0,80		2,10					1,00		-1	1,68
	P6	1,00		2,10					4,00		-1	8,40
	P7	0,90		2,10					1,00		-1	1,89
	P8	2,00		2,10					2,00		-1	8,40
	P10	2,00		2,10					16,00		-1	67,20
	PORTAS CASA DE LIXO	0,90		2,10					-		-1	-
	PORTAS CASA DE MÁQUINAS	0,90		1,50					-		-1	-
	J1	1,30		1,05					2,00		-1	2,73
	J2	1,50		0,50					10,00		-1	7,50
	J3	1,50		1,00					3,00		-1	4,50
	J4	1,50		1,70					32,00		-1	81,60
	J5	1,50		0,50					24,00		-1	18,00
	J6	0,90		0,50					12,00		-1	5,40
	J7	0,70		0,50					2,00		-1	0,70
	J8	0,80		0,50					6,00		-1	2,40
	J9	2,50		1,70					4,00		-1	17,00
	J11	0,80		1,70					2,00		-1	2,72
	J12	2,00		1,00					2,00		-1	4,00
	J13	1,00		0,50					8,00		-1	4,00
	PASSA PRATO COZINHA	2,00		1,00					2,00		-1	4,00
	ARCOS											-
		30,00		2,70					2,000			162,00
			0,30	2,70					2,000			1,62
		7,01	0,30						4,000			8,41
		5,17	0,30						2,000			3,10
	DESCONTO ABERTURAS				7,82				2,00		-4	62,56
	DESCONTO ABERTURAS				4,17				2,00		-2	16,68
	PÓRTICO DE ENTRADA (COMO A ESPESSURA É DE 40 CM, A ALVENARIA DO ITEM SERÁ DOBRADA)				37,80				2,00			75,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	DESCONTO ESQUADRIA G2	7,00		2,80				2,00		-1	-	39,20
	FACES LATERAIS DO PÓRTICO											-
			0,40	3,00								1,20
			0,40	2,80								1,12
		7,00	0,40									2,80
	EMBASAMENTO ENTRE PISOS (ENTRE CORREDOR EM FRENTE AS SALAS E PÁTIO INTERNO; ENTRE CIRCULAÇÃO E REFEITÓRIO E GRAMA; ENTRE CORREDORES E ÁREAS DE GRAMAS/INTERTRAVADO; ENTRE HALL DE ENTRADA E GRAMAS/INTERTRAVADO) - OBSERVAÇÃO: ENTRE INTERTRAVADOS E GRAMAS FOI USADO MEIO-FIOS	52,45	0,19									9,97
7.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024									m²		1.440,06
	IGUAL AO ITEM 7.5				275,82							275,82
	IGUAL AO ITEM 7.6				83,69							83,69
	IGUAL AO ITEM 7.7				385,31							385,31
	IGUAL AO ITEM 7.8				695,24							695,24
7.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024									m²		2.853,61
	IGUAL AO ITEM 7.1				4.293,67							4.293,67
	DESCONTO ITEM 7.2				1.440,06			-	1,000		-	1.440,06
7.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024									m²		188,42
	LAJE 1				7,21							7,21
	LAJE 2				6,75							6,75
	LAJE 3				27,90							27,90
	LAJE FRENTE				35,00							35,00
	LAJE MARQUISE BAIXO				54,79							54,79
	LAJE MARQUISE CIMA				54,79							54,79
	LAJE CASA DE GÁS				1,98							1,98
7.5	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3									m²		275,82
	REVESTIMENTO NATURAL EM ARGILA QUE IMITA TIJOLINHO											-
	FACHADA LATERAL DIREIRA	32,18		2,50								80,45
	FACHADA LATERAL ESQUERDA	27,07		2,50								67,68
	HALL DE ENTRADA											-
		3,00		2,10					2,000			12,60
		3,00		0,15					2,000			0,90
	ARCOS											-
		30,00		2,70					2,000			162,00
			0,30	2,70					2,000			1,62
		7,01	0,30						4,000			8,41
		5,17	0,30						2,000			3,10
	DESCONTO ABERTURA ARCOS				7,82					-4	-	31,28
	DESCONTO ABERTURA ARCOS				4,17					-2	-	8,34
	DESCONTOS ESQUADRIAS											-
	J1	1,30		1,05				1,00		-1	-	1,37
	J4	1,50		1,70				6,00		-1	-	15,30
	J8	0,80		0,50				1,00		-1	-	0,40
	J9	2,50		1,70				1,00		-1	-	4,25
7.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04									m²		83,69
	MURETA/PÓRTICO DE ENTRADA - FRENTE				35,65							35,65
	FACES LATERAIS DO PÓRTICO											
			0,40	3,00				2,00				2,40
			0,40	2,80				2,00				2,24
		7,00	0,40									2,80
	FACE LATERAL DO MURO E SUPERIOR DA MURETA											-
			0,15	15,35								2,30
			0,15	13,00								1,95
	RODA-MEIO											
	SALA MULTIUSO	25,34		0,10								2,53
	SALA DE AULA 01	24,00		0,10								2,40
	SALA DE AULA 02	24,00		0,10								2,40
	SALA DE AULA 03	24,00		0,10								2,40
	SALA DE AULA 04	24,00		0,10								2,40
	WC MASC. INFAN.	23,60		0,10								2,36
	WC FEM. INFAN.	23,80		0,10								2,38
	SALA DE AULA 05	24,00		0,10								2,40
	SALA DE AULA 06	24,00		0,10								2,40
	AEE	11,00		0,10								1,10
	SALA DE ACOLHIMENTO	10,70		0,10								1,07
	BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO	27,50		0,10								2,75
	WC MASC.	7,20		0,10								0,72
	WC FEM.	7,40		0,10								0,74
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA EXTERNA	11,90		0,10								1,19
	CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO	46,44		0,10								4,64
	WC ACES. MAS.	7,10		0,10								0,71
	WC ACES. FEM.	7,00		0,10								0,70
	CIRCULAÇÃO	10,30		0,10								1,03
	CORREDORES COBERTOS	81,68		0,10								8,17
	DESCONTO DE ESQUADRIAS											-
	P1	0,90		0,10				8,00		-1	-	0,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	P2	0,90		0,10				4,00		-1	-	0,36
	P4	0,90		0,10				19,00		-1	-	1,71
	P5	0,80		0,10				2,00		-1	-	0,16
	P7	0,80		0,10				2,00		-1	-	0,16
	P9	1,50		0,10				1,00		-1	-	0,15
	P10	2,00		0,10				7,00		-1	-	1,40
	J3	1,50		0,10				2,00		-1	-	0,30
	J4	1,50		0,10				9,00		-1	-	1,35
	J9	2,50		0,10				2,00		-1	-	0,50
	PASSA PRATO COZINHA	2,00		0,10				1,00		-1	-	0,20
	ABERTURAS	11,30		0,10				1,00		-1	-	1,13
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE									m²		385,31
	RODA-MEIO											
	SALA MULTIUSO	25,34		1,32								33,45
	SALA DE AULA 01	24,00		1,32								31,68
	SALA DE AULA 02	24,00		1,32								31,68
	SALA DE AULA 03	24,00		1,32								31,68
	SALA DE AULA 04	24,00		1,32								31,68
	SALA DE AULA 05	24,00		1,32								31,68
	SALA DE AULA 06	24,00		1,32								31,68
	AEE	11,00		1,32								14,52
	SALA DE ACOLHIMENTO	10,70		1,32								14,12
	BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO	27,50		1,32								36,30
	CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO	46,44		1,32								61,30
	CIRCULAÇÃO	10,30		1,32								13,60
	CORREDORES COBERTOS	81,68		1,32								107,82
	DESCONTO DE ESQUADRIAS											-
	P1	0,90		1,32				6,00		-1	-	7,13
	P2	0,90		1,32				2,00		-1	-	2,38
	P4	0,90		1,32				19,00		-1	-	22,57
	P9	1,50		1,32				1,00		-1	-	1,98
	P10	2,00		1,32				7,00		-1	-	18,48
	J3	1,50		0,32				2,00		-1	-	0,96
	J4	1,50		0,92				9,00		-1	-	12,42
	J9	2,50		0,92				2,00		-1	-	4,60
	PASSA PRATO COZINHA	2,00		0,22				1,00		-1	-	0,44
	ABERTURAS	11,30		1,32				1,00		-1	-	14,92
7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE									m²		695,24
	CHUVEIROS DOS SOLÁRIOS	1,80		2,10				3,00				11,34
	LAVATÓRIOS DOS SOLÁRIOS	0,80		2,10				3,00				5,04
	WC MASC. INFAN.	23,60		3,00								70,80
	WC FEM. INFAN.	23,80		3,00								71,40
	LACTÁRIO	12,80		3,00								38,40
	HIGIENIZAÇÃO LACTÁRIO	7,10		3,00								21,30
	FRALDÁRIO	12,80		3,00								38,40
	DEPÓSITO FRALDÁRIO	7,00		3,00								21,00
	WC MASC.	7,20		3,00								21,60
	WC FEM.	7,40		3,00								22,20
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA EXTERNA	11,90		3,00								35,70
	COPA	20,40		3,00								61,20
	ROUPARIA	8,20		3,00								24,60
	LAVANDERIA	10,68		3,00								32,04
	DML	6,50		3,00								19,50
	DEPÓSITO	9,00		3,00								27,00
	PANELEIRO	9,00		3,00								27,00
	DESPENSA	12,80		3,00								38,40
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA	23,10		3,00								69,30
	COZINHA	21,40		3,00								64,20
	WC ACES. MAS.	7,10		3,00								21,30
	WC ACES. FEM.	7,00		3,00								21,00
	GUARITA	9,35		3,00								28,05
	DESCONTO DE ESQUADRIAS											-
	P1	0,90		2,10				19,00		-1	-	35,91
	P2	0,90		2,10				2,00		-1	-	3,78
	P3	0,70		2,10				2,00		-1	-	2,94
	P5	0,80		2,10				5,00		-1	-	8,40
	P6	1,00		2,10				2,00		-1	-	4,20
	P7	0,90		2,10				1,00		-1	-	1,89
	P8	2,00		2,10				2,00		-1	-	8,40
	PORTAS CASA DE LIXO	0,90		2,10				2,00		-1	-	3,78
	J2	1,50		0,50				9,00		-1	-	6,75
	J3	1,50		1,00				2,00		-1	-	3,00
	J4	1,50		1,70				1,00		-1	-	2,55
	J6	0,90		0,50				5,00		-1	-	2,25
	J8	0,80		0,50				4,00		-1	-	1,60
	J11	0,80		1,70				3,00		-1	-	4,08
	J12	2,00		1,00				1,00		-1	-	2,00
	J13	1,00		0,50				4,00		-1	-	2,00
	PASSA PRATO COZINHA	2,00		1,00				1,00		-1	-	2,00
8.0	PAVIMENTAÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO												
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004												
MEMORIAL DE CÁLCULOS												
8.1	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022										m²	1.317,30
	IGUAL AO ITEM 8.3				654,36							654,36
	IGUAL AO ITEM 8.5				220,20							220,20
	IGUAL AO ITEM 8.6				139,84							139,84
	IGUAL AO ITEM 8.7				13,75							13,75
	IGUAL AO ITEM 8.8				145,16							145,16
	IGUAL AO ITEM 8.9				81,00							81,00
	IGUAL AO ITEM 8.10				62,99							62,99
8.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024										m²	1.158,39
	IGUAL AO ITEM 8.3				654,36							654,36
	IGUAL AO ITEM 8.5				220,20							220,20
	IGUAL AO ITEM 8.6				139,84							139,84
	IGUAL AO ITEM 8.9				81,00							81,00
	IGUAL AO ITEM 8.10				62,99							62,99
8.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022										m²	654,36
	SALA MULTIUSO				41,45							41,45
	SALA DE AULA 01				36,00							36,00
	SALA DE AULA 02				36,00							36,00
	SALA DE AULA 03				36,00							36,00
	SALA DE AULA 04				36,00							36,00
	SALA DE AULA 05				36,00							36,00
	SALA DE AULA 06				36,00							36,00
	AEE				7,50							7,50
	SALA DE ACOLHIMENTO				7,13							7,13
	BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO				43,18							43,18
	CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO				92,49							92,49
	SALA DOS PROFESSORES				20,10							20,10
	COORDENAÇÃO				11,34							11,34
	ALMOXARIFADO				4,80							4,80
	ARQUIVO				2,25							2,25
	CIRCULAÇÃO				5,70							5,70
	DIRETORIA				7,50							7,50
	SECRETARIA				12,15							12,15
	GUARITA				6,02							6,02
	HALL DE ENTRADA				39,85							39,85
	CORREDORES COBERTOS				136,90							136,90
8.4	Rodapé alta resistência, h = 10 cm										M2	70,00
	SALA DOS PROFESSORES	19,40										19,40
	COORDENAÇÃO	15,50										15,50
	ALMOXARIFADO	9,40										9,40
	ARQUIVO	6,00										6,00
	DIRETORIA	11,00										11,00
	SECRETARIA	14,10										14,10
	DESCONTO PORTAS											-
		0,90							-	6,00		- 5,40
8.5	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço										m²	220,20
	WC MASC. INFAN.				27,90							27,90
	WC FEM. INFAN.				28,20							28,20
	LACTÁRIO				9,02							9,02
	HIGIENIZAÇÃO LACTÁRIO				3,08							3,08
	FRALDÁRIO				8,80							8,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

8.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022										m²	196,24
	ENTRADA (RAMPA)				78,11							78,11
	ACESSO (EXTERNO) ENTRADA				118,13							118,13
8.9	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020										m²	81,00
	PARQUINHO COBERTO	9,00	9,00									81,00
8.10	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada										m²	62,99
	SOLÁRIOS	1,90	11,05					3,00				62,99
8.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022										m²	653,20
	INTERNO				287,27							287,27
	INTERNO				255,83							255,83
	ESTACIONAMENTO				56,14							56,14
	ESTACIONAMENTO				104,50							104,50
	DESCONTOS											-
	GRAMA				15,68				-	2,000	-	31,36
	GRAMA				19,18				-	1,000	-	19,18
8.12	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022										m²	62,46
					62,46							62,46
8.13	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base										m²	29,38
	NAS ÁREAS DESCOBERTAS	117,50	0,25									29,38
8.14	PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm										m²	35,63
	NAS ÁREAS COBERTAS	142,50	0,25									35,63
8.15	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024										M	82,60
	ENTRE INTERTRAVADOS E GRAMAS FOI USADO MEIO-FIOS	82,60										82,60
	ACESSO (EXTERNO) ENTRADA	117,70										
8.16	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio										m²	263,13
					16,30							16,30
					16,64							16,64
					33,30							33,30
					9,75							9,75
					20,08							20,08
					56,01							56,01
					34,98							34,98
					15,68				2,00			31,36
					19,18							19,18
					7,05							7,05
					3,67							3,67
					10,65							10,65
					4,16							4,16
8.17	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado										m	92,50
	CIRCULAÇÃO COBERTA	56,50										56,50
	PARQUINHO COBERTO	9,00						4,00				36,00
8.18	Junta serrada seca, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm.										m	102,50
	SERRAR PISOS DE CONCRETO A CADA 2 METROS FORMANDO QUADRADOS, QUANDO FOR O CASO											-
	PISO DE CONCRETO ENTRADA (RAMPA)		7,00						5,000			35,00
			11,00						3,000			33,00
	PISO DE CONCRETO ACESSO (EXTERNO) ENTRADA		1,50						23,000			34,50
8.19	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020										M	31,80
	PORTAS											-
	P1	0,90						17,00				15,30
	P3	0,70						2,00				1,40
	P5	0,80						3,00				2,40
	P6	1,00						1,00				1,00
	P4	0,90						10,00				9,00
	P2	0,90						2,00				1,80
	P7	0,90						1,00				0,90
9.0	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
9.1	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM										m²	49,77
	P1	0,90		2,10					17,00			32,13
	P3	0,70		2,10					2,00			2,94
	P5	0,80		2,10					3,00			5,04
	P6	1,00		2,10					1,00			2,10
	P2	0,90		2,10					2,00			3,78
	CASA DE LIXO	0,90		2,10					2,00			3,78
9.2	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM VISOR (0,20M X 0,90M), INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 4MM, DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM										m²	18,90
	P4	0,90		2,10					10,00			18,90
9.3	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM BARRA DE APOIO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM										m²	3,78
	P2	0,90		2,10					2,00			3,78

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO
-------	--

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

9.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019										m²	10,62
	CASA DE LIXO	1,50		2,10					2,00			6,30
	CASA DE MÁQUINAS	0,80		1,80					2,00			2,88
	CASA DE GÁS	0,80		0,90					2,00			1,44
9.5	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura										m²	1,89
	P7	0,90		2,10					1,00			1,89
9.6	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021										UN	2,00
	P8								2,00			2,00
9.7	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM										m²	33,60
	P10	2,00		2,10					8,00			33,60
9.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO										m²	33,60
	P10	2,00		2,10					8,00			33,60
9.9	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro										m²	62,62
	J1	2,00		1,30					1,00			2,60
	J3	1,50		1,00					4,00			6,00
	J4	1,50		1,70					16,00			40,80
	J9	2,50		1,70					2,00			8,50
	J11	0,80		1,70					2,00			2,72
	J12	2,00		1,00					1,00			2,00
9.10	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro										m²	21,25
	J2	1,50		0,50					8,00			6,00
	J5	1,50		0,50					12,00			9,00
	J6	0,90		0,50					6,00			2,70
	J7	0,70		0,50					1,00			0,35
	J8	0,80		0,50					3,00			1,20
	J13	1,00		0,50					4,00			2,00
9.11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO										m²	83,87
	J1	2,00		1,30					1,00			2,60
	J2	1,50		0,50					8,00			6,00
	J3	1,50		1,00					4,00			6,00
	J4	1,50		1,70					16,00			40,80
	J5	1,50		0,50					12,00			9,00
	J6	0,90		0,50					6,00			2,70
	J7	0,70		0,50					1,00			0,35
	J8	0,80		0,50					3,00			1,20
	J9	2,50		1,70					2,00			8,50
	J11	0,80		1,70					2,00			2,72
	J12	2,00		1,00					1,00			2,00
	J13	1,00		0,50					4,00			2,00
9.12	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020										M	83,10
	J1	2,00							1,00			2,00
	J2	1,50							8,00			12,00
	J3	1,50							4,00			6,00
	J4	1,50							16,00			24,00
	J5	1,50							12,00			18,00
	J6	0,90							6,00			5,40
	J7	0,70							1,00			0,70
	J8	0,80							3,00			2,40
	J9	2,50							2,00			5,00
	J11	0,80							2,00			1,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

10.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										M	45,83
	CONFORME PROJETO	45,83										45,83
10.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	2,00
	CONFORME PROJETO							2,00				2,00
10.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	134,00
	CONFORME PROJETO							134,00				134,00
10.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	93,00
	CONFORME PROJETO							93,00				93,00
10.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	48,00
	CONFORME PROJETO							48,00				48,00
10.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	54,00
	CONFORME PROJETO							54,00				54,00
10.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	18,00
	CONFORME PROJETO							18,00				18,00
10.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	18,00
	CONFORME PROJETO							18,00				18,00
10.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	4,00
	CONFORME PROJETO							4,00				4,00
10.13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	2,00
	CONFORME PROJETO							2,00				2,00
10.14	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
10.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	30,00
	CONFORME PROJETO							30,00				30,00
10.16	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	20,00
	CONFORME PROJETO							20,00				20,00
10.17	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										UN	25,00
	CONFORME PROJETO							25,00				25,00
10.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										UN	42,00
	CONFORME PROJETO							42,00				42,00
10.19	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										UN	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
10.20	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										UN	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
10.21	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										UN	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
10.22	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										UN	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
10.23	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais										un	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
10.24	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024										UN	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
10.25	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020										UN	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
11.1	Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros										un	2,00
	CONFORME PROJETO							2,00				2,00
11.2	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)										un	16,00
	CONFORME PROJETO							16,00				16,00
11.3	Caixa sifonada redonda, corpo giratório, com 5 entradas de 40mm e 1 saída de 75mm, d=150x170x75mm, com grelha, Pvc branco, Tigre ou similar										un	6,00
	CONFORME PROJETO							6,00				6,00
11.4	Corpo para caixa sifonada em pvc, 5 entradas, 100x140x50mm, modelo girafácil, Tigre ou similar										un	8,00
	CONFORME PROJETO							8,00				8,00
11.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022										UN	2,00
	CONFORME PROJETO							2,00				2,00
11.6	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm										un	13,00
	CONFORME PROJETO							13,00				13,00

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	CONFORME PROJETO	49,07										49,07
12.0	LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.2	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020										UN	10,00
	CONFORME PROJETO								10,00			10,00
12.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020										UN	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.5	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020										UN	10,00
	CONFORME PROJETO								10,00			10,00
12.6	Restauo - Consolidação estrutural e do suporte em madeira_preenchimento de galerias com até 1 cm de profundidade em										m²	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	17,00
	CONFORME PROJETO								17,00			17,00
12.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.9	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	5,00
	PARA LACTÁRIO, HIGIENIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO TÉCNICA EXTERNA								5,00			5,00
12.10	TAMPO/BANCA ACO INOXIDAVEL 0,80x0,50m COM 1 CUBA INOX										UN	4,00
	PARA COPA E COZINHA								4,00			4,00
12.11	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM										UN	2,00
	PARA LAVANDERIA								2,00			2,00
12.12	Banheira para berçário infantil 84 x 42 x 25cm, em fibra de vidro, com válvula, para instalação em bancada										un	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.13	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	19,00
	CONFORME PROJETO								19,00			19,00
12.15	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01										un	4,00
	CONFORME PROJETO								4,00			4,00
12.16	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar										un	4,00
	CONFORME PROJETO								4,00			4,00
12.17	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc										un	6,00
	CONFORME PROJETO								6,00			6,00
12.18	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.19	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020										UN	14,00
	CONFORME PROJETO								14,00			14,00
12.20	Ducha manual mod. 1972 linha C ou similar										un	16,00
	CONFORME PROJETO								16,00			16,00
12.21	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020										UN	13,00
									13,00			13,00
12.22	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_01/2021										m²	8,10
	WCS INFANTIS	2,70		0,90					2,00			4,86
	WCS FUNCIONÁRIOS	0,90		0,90					2,00			1,62
	WCS ACESSÍVEL	0,90		0,90					2,00			1,62
12.23	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	12,00
	PARA VASOS ACESSÍVEIS	2,00							4,00			8,00
	PARA CHEVEIROS ACESSÍVEIS	2,00							2,00			4,00
12.24	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	6,00
	PARA VASOS ACESSÍVEIS	1,00							4,00			4,00
	PARA CHEVEIROS ACESSÍVEIS	1,00							2,00			2,00
12.25	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar										un	4,00
	PARA VASOS ACESSÍVEIS	2,00							2,00			4,00
12.26	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm										m²	19,48
	BANCADAS DE LAVATÓRIOS, PIAS E LAVANDERIAS											
		2,40	0,50						2,00			2,40
		0,80	0,50						3,00			1,20
		1,00	0,55						2,00			1,10
		1,25	0,30						2,00			0,75

			1,00	0,15						2,00			0,30
			4,00	0,60									2,40
			1,50	0,50									0,75
			4,40	0,70									3,08
			2,00	0,60									1,20
			2,50	0,60									1,50
			4,40	0,60									2,64
			1,20	0,80									0,96
			2,00	0,60									1,20
12.27	Rodopia em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e= 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, com acabamento aboleado										m	42,15	
	BANCADAS DE LAVATÓRIOS, PIAS E LAVANDERIAS												
		2,90							2,00				5,80
		0,80							3,00				2,40
		5,25											5,25
		2,50											2,50
		5,60											5,60
		2,60											2,60
		1,40							2,00				2,80
		3,20											3,20
		2,50											2,50
		4,70											4,70
		1,50											1,50
		0,70											0,70
		2,60											2,60
13.0	INSTALAÇÃO DE GÁS												
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	
13.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAM AIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										M	27,00	
		27,00										27,00	
13.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAM AIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	2,00	
									2,00			2,00	
13.3	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAM AIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	2,00	
									2,00			2,00	
13.4	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAM AIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	1,00	
									1,00			1,00	
13.5	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										UN	1,00	
									1,00			1,00	
13.6	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)										un	1,00	
									1,00			1,00	
13.7	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)										un	1,00	
									1,00			1,00	
14.0	COMBATE A INCÊNDIO												
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	
14.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721										un	11,00	
	CONFORME PROJETO								11,00			11,00	
14.2	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022										un	11,00	
	CONFORME PROJETO								11,00			11,00	
14.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5										un	11,00	
	PLACA PARA EXTINTORES								11,00			11,00	
14.4	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m										Un	7,00	
	CONFORME PROJETO								7,00			7,00	
14.5	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7										un	4,00	
	PLACA PARA ABRIGO MANGUEIRA DE HIDRANTE								4,00			4,00	
14.6	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7										un	4,00	
	PLACA PARA ABRIGO DE HIDRANTE								4,00			4,00	
14.7	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1										un	4,00	
	CONFORME PROJETO								4,00			4,00	
14.8	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2										un	4,00	
	CONFORME PROJETO								4,00			4,00	
14.9	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2										un	13,00	
	CONFORME PROJETO								13,00			13,00	
14.10	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2										un	21,00	
	CONFORME PROJETO								21,00			21,00	
14.11	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x 19cm, em pvc , com logotipo "Bombas de incêndio" - Placa E3										un	1,00	
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00	
14.12	Cabo blindado para alarme e detecção de incêncio 3 x 1,5mm2										m	125,00	
	CONFORME PROJETO								125,00			125,00	
14.13	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar										un	1,00	
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00	
14.14	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio										un	4,00	

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	CONFORME PROJETO	1.480,00										1.480,00
16.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									M		3.541,20
	CONFORME PROJETO	3.541,20										3.541,20
16.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									M		1.139,39
	CONFORME PROJETO	1.139,39										1.139,39
16.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									M		226,90
	CONFORME PROJETO	226,90										226,90
16.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									M		6,10
	CONFORME PROJETO	6,10										6,10
16.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021									M		96,50
	CONFORME PROJETO	96,50										96,50
16.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021									M		288,30
	CONFORME PROJETO	288,30										288,30
16.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021									M		23,60
	CONFORME PROJETO	23,60										23,60
16.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									M		167,20
	CONFORME PROJETO	167,20										167,20
16.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									M		206,80
	CONFORME PROJETO	206,80										206,80
16.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021									M		21,75
	CONFORME PROJETO	21,75										21,75
16.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021									M		2,30
	CONFORME PROJETO	2,30										2,30
16.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									M		398,65
	CONFORME PROJETO	398,65										398,65
16.15	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 75MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023									M		11,10
	CONFORME PROJETO	11,10										11,10
16.14	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023									M		138,05
	CONFORME PROJETO	138,05										138,05
16.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025									UN		44,00
	CONFORME PROJETO							44,00				44,00
16.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025									UN		1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
16.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025									UN		1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
16.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025									UN		3,00
	CONFORME PROJETO							3,00				3,00
16.20	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v									un		4,00
	CONFORME PROJETO							4,00				4,00
16.21	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar									un		16,00
	CONFORME PROJETO							16,00				16,00
16.22	Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), corrente 5KA									un		2,00
	CONFORME PROJETO							2,00				2,00
16.23	Disjuntor termomagnetico tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, 5KA									un		2,00
	CONFORME PROJETO							2,00				2,00
16.24	Disjuntor termomagnetico tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),10KA									un		1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
16.25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025									UN		1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
16.26	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc									un		33,00
	CONFORME PROJETO							33,00				33,00
16.27	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A									un		17,00
	CONFORME PROJETO							17,00				17,00
16.28	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc									un		3,00
	CONFORME PROJETO							3,00				3,00
16.29	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc									un		29,00
	CONFORME PROJETO							29,00				29,00
16.30	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									UN		123,00
	SOMA TOMADAS E INTERRUPTORES							123,00				123,00



16.31	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores										un	3,00
	CONFORME PROJETO								3,00			3,00
16.32	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 19 X 38MM										M	272,85
	CONFORME PROJETO	272,85										272,85
16.33	Gancho curto para perfilado, (ref.: Mopa ou similar)										un	325,00
	CONFORME PROJETO								325,00			325,00
16.34	Interruptor 01 seção simples										un	29,00
	CONFORME PROJETO								29,00			29,00
16.35	Interruptor 02 seções simples										un	3,00
	CONFORME PROJETO								3,00			3,00
16.36	Interruptor 03 seções simples										un	9,00
	CONFORME PROJETO								9,00			9,00
16.37	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt										un	125,00
	CONFORME PROJETO								125,00			125,00
16.38	SPOT FLAT BRANCO EMBUTIR 1X50W PAR20 B65003BT NEWLINE										UN	27,00
	EMBUTIR NO PISO DE 2W								27,00			27,00
16.39	SPOT CONECTA ABS PARA PAR20 BRANCO BELLA ST2342										UN	22,00
	SOBREPOR 6W								22,00			22,00
16.40	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potencia 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref: FLC ou similar										un	6,00
	CONFORME PROJETO								6,00			6,00
16.41	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar										un	3,00
	CONFORME PROJETO								3,00			3,00
16.42	Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar										un	3,00
	CONFORME PROJETO								3,00			3,00
16.43	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024										UN	8,00
	CONFORME PROJETO								8,00			8,00
16.44	CAIXA DE PASSAGEM P/ SPLIT 35X13X7CM DRENO INFERIOR DE PLAST										UN	20,00
	PARA ARES								20,00			20,00
16.45	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw										un	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
17.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
17.1	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023										M	26,00
	CONFORME PROJETO	26,00										26,00
17.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	226,50
	CONFORME PROJETO	214,50										214,50
	CONFORME PROJETO	12,00										12,00
17.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	52,00
	CONFORME PROJETO	12,00										12,00
	CONFORME PROJETO	40,00										40,00
17.4	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6										m	40,00
	CONFORME PROJETO	40,00										40,00
17.5	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida										un	39,00
	CONFORME PROJETO								39,00			39,00
17.6	Fornecimento e instalação de voice panel 24 portas cat 6										un	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
17.7	Módulo roteador endereçavel, Wi-fire ou similar, modelo WF-MR, fornecimento e instalação										un	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
17.8	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios										un	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
17.9	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento										un	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
18.1	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										UN	17,00
	CONFORME PROJETO								17,00			17,00
18.2	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento										un	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
18.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020										UN	5,00
	CONFORME PROJETO								5,00			5,00
18.4	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										M	381,00
	CONFORME PROJETO								381,00			381,00
18.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										M	306,00
	CONFORME PROJETO								306,00			306,00
18.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	33,00
	CONFORME PROJETO								33,00			33,00
18.7	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										UN	44,00
	CONFORME PROJETO								44,00			44,00
18.8	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (pára-raio)										Un	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	CONFORME PROJETO								5,00			5,00
18.9	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023									UN		47,00
	CONFORME PROJETO								47,00			47,00
18.10	Instalação de Clips - Grampo Pesado em Aço 1045, Norma FSFF C450 Tipo 1 Classe 1, para Cabo de Aço d=5/8"									un		102,00
	CONFORME PROJETO								102,00			102,00
18.11	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,45m (RE-BAR) TEL-760, exclusive clips									un		22,00
	CONFORME PROJETO								22,00			22,00
19.0	PINTURA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
19.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023										m²	2.347,25
	MURO	154,70		2,50					2,00			773,50
	SALA MULTIUSO	25,34		1,68								42,57
	SALA DE AULA 01	24,00		1,68								40,32
	SALA DE AULA 02	24,00		1,68								40,32
	SALA DE AULA 03	24,00		1,68								40,32
	SALA DE AULA 04	24,00		1,68								40,32
	SALA DE AULA 05	24,00		1,68								40,32
	SALA DE AULA 06	24,00		1,68								40,32
	AEE	11,00		1,68								18,48
	SALA DE ACOLHIMENTO	10,70		1,68								17,98
	CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO	46,44		1,68								78,02
	SALA DOS PROFESSORES	19,40		3,00								58,20
	COORDENAÇÃO	15,50		3,00								46,50
	ALMOXARIFADO	9,40		3,00								28,20
	ARQUIVO	6,00		3,00								18,00
	CIRCULAÇÃO	10,30		3,00								30,90
	DIRETORIA	11,00		3,00								33,00
	SECRETARIA	14,10		3,00								42,30
	CASA DE GÁS	5,90		1,00								5,90
	CASA DE MÁQUINAS	11,90		2,00								23,80
	EXTERNO GUARITA	7,10		3,50								24,85
	CORREDORES COBERTOS	81,68		1,68								137,22
	ÁREA TÉCNICA	15,00		4,10								61,50
	FACHADAS EXTERNAS	100,40		4,10								411,64
	PLATIBANDA PÁTIO INTERNO	55,15		1,45								79,97
	PLATIBANDA DA FACHADA FRONTAL	66,42		1,50								99,63
	COBOGÓS	106,91		2,23								237,87
	P1	0,90		2,10					3,00		-1	5,67
	P2				0,70				1,00		-1	0,70
	P3											
	P4				0,70				2,00		-1	1,40
	P5											
	P6				0,70				13,00		-1	9,13
	P7											
	P8				0,78						-1	0,78
	P9	2,00		2,10					2,00		-1	8,40
	P10	2,00		2,10					14,00		-1	58,80
	P11				1,56				6,00		-1	9,36
	J2	1,50		0,50					6,00		-1	4,50
	J3	1,50		1,00					1,00		-1	1,50
	J4				1,17				2,00		-1	2,34
	J5	1,50		1,70					10,00		-1	25,50
	J6				1,17				10,00		-1	11,70
	J7	1,50		0,50					12,00		-1	9,00
	J8				0,75				12,00		-1	9,00
	J9											
	J11	0,80		1,70					1,00		-1	1,36
	J12	2,00		1,00					1,00		-1	2,00
	J13	1,00		0,50					4,00		-1	2,00
	PASSA PRATO COZINHA				1,56				1,00		-1	1,56
19.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023										m²	1.072,40
	LAJE 1				7,21							7,21
	LAJE 2				6,75							6,75
	LAJE 3				27,90							27,90
	LAJE FRENTE				35,00							35,00
	LAJE MARQUISE BAIXO				54,79							54,79
	LAJE MARQUISE CIMA				54,79							54,79
	LAJE CASA DE GÁS				1,98							1,98
	FORROS											
	SALA MULTIUSO				41,45							41,45
	SALA DE AULA 01				36,00							36,00
	SALA DE AULA 02				36,00							36,00
	SALA DE AULA 03				36,00							36,00
	SALA DE AULA 04				36,00							36,00
	WC MASC. INFAN.				27,90							27,90
	WC FEM. INFAN.				28,20							28,20
	SALA DE AULA 05				36,00							36,00
	SALA DE AULA 06				36,00							36,00
	AEE				7,50							7,50
	SALA DE ACOLHIMENTO				7,13							7,13
	LACTÁRIO				9,02							9,02
	HIGIENIZAÇÃO LACTÁRIO				3,08							3,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO			43,18							43,18
	FRALDÁRIO			8,80							8,80
	DEPÓSITO FRALDÁRIO			3,00							3,00
	WC MASC.			3,20							3,20
	WC FEM.			3,36							3,36
	COPA			20,45							20,45
	ROUPARIA			4,20							4,20
	LAVANDERIA			6,68							6,68
	DML			2,50							2,50
	DEPÓSITO			5,00							5,00
	PANELEIRO			5,00							5,00
	DESPENSA			9,75							9,75
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA			14,31							14,31
	COZINHA			23,10							23,10
	CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO			92,49							92,49
	SALA DOS PROFESSORES			20,10							20,10
	COORDENAÇÃO			11,34							11,34
	WC ACES. MAS.			3,00							3,00
	WC ACES. FEM.			3,00							3,00
	ALMOXARIFADO			4,80							4,80
	ARQUIVO			2,25							2,25
	CIRCULAÇÃO			5,70							5,70
	DIRETORIA			7,50							7,50
	SECRETARIA			12,15							12,15
	GUARITA			6,02							6,02
	HALL DE ENTRADA			39,85							39,85
	CORREDORES COBERTOS			127,53							127,53
	LAJES EXTERNAS										-
	MARQUISE FACHADA FRONTAL DIREITA			28,26							28,26
	MARQUISE FACHADA FRONTAL ESQUERDA			27,18							27,18
19.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023									m²	1.573,75
	SALA MULTIUSO	25,34		1,68							42,57
	SALA DE AULA 01	24,00		1,68							40,32
	SALA DE AULA 02	24,00		1,68							40,32
	SALA DE AULA 03	24,00		1,68							40,32
	SALA DE AULA 04	24,00		1,68							40,32
	SALA DE AULA 05	24,00		1,68							40,32
	SALA DE AULA 06	24,00		1,68							40,32
	AEE	11,00		1,68							18,48
	SALA DE ACOLHIMENTO	10,70		1,68							17,98
	CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO	46,44		1,68							78,02
	SALA DOS PROFESSORES	19,40		3,00							58,20
	COORDENAÇÃO	15,50		3,00							46,50
	ALMOXARIFADO	9,40		3,00							28,20
	ARQUIVO	6,00		3,00							18,00
	CIRCULAÇÃO	10,30		3,00							30,90
	DIRETORIA	11,00		3,00							33,00
	SECRETARIA	14,10		3,00							42,30
	CASA DE GÁS	5,90		1,00							5,90
	CASA DE MÁQUINAS	11,90		2,00							23,80
	EXTERNO GUARITA	7,10		3,50							24,85
	CORREDORES COBERTOS	81,68		1,68							137,22
	ÁREA TÉCNICA	15,00		4,10							61,50
	FACHADAS EXTERNAS	100,40		4,10							411,64
	PLATIBANDA PÁTIO INTERNO	55,15		1,45							79,97
	PLATIBANDA DA FACHADA FRONTAL	66,42		1,50							99,63
	COBOGÓS	106,91		2,23							237,87
	P1	0,90		2,10				3,00	-1	-	5,67
	P2			0,70				1,00	-1	-	0,70
	P4			0,70				2,00	-1	-	1,40
	P6			0,70				13,00	-1	-	9,13
	P9	2,00		2,10				2,00	-1	-	8,40
	P10	2,00		2,10				14,00	-1	-	58,80
	J2	1,50		0,50				6,00	-1	-	4,50
	J3	1,50		1,00				1,00	-1	-	1,50
	J4	1,50		1,70				10,00	-1	-	25,50
	J5	1,50		0,50				12,00	-1	-	9,00
	J11	0,80		1,70				1,00	-1	-	1,36
	J12	2,00		1,00				1,00	-1	-	2,00
	J13	1,00		0,50				4,00	-1	-	2,00
	PASSA PRATO COZINHA			1,56				1,00	-1	-	1,56
19.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023									m²	1.016,96
	LAJE 1			7,21							7,21
	LAJE 2			6,75							6,75
	LAJE 3			27,90							27,90
	LAJE FRENTE			35,00							35,00



	LAJE MARQUISE BAIXO				54,79							54,79
	LAJE MARQUISE CIMA				54,79							54,79
	LAJE CASA DE GÁS				1,98							1,98
	ÁREA DE FORRO DE GESSO IGUAL AO ITEM 5.5				828,54							828,54
19.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023										m²	2.347,25
	IGUAL AO ITEM 15.1				2.347,25							2.347,25
19.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023										m²	1.072,40
	IGUAL AO ITEM 15.2				1.072,40							1.072,40
19.7	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2										m²	158,58
	P1	0,90		2,10					17,00	2,000		64,26
	P3	0,70		2,10					2,00	2,000		5,88
	P5	0,80		2,10					3,00	2,000		10,08
	P6	1,00		2,10					1,00	2,000		4,20
	CASA DE LIXO	0,90		2,10					2,00	2,000		7,56
	P4	0,90		2,10					10,00	2,000		37,80
	P2	0,90		2,10					2,00	2,000		7,56
	CASA DE LIXO	1,50		2,10					2,00	2,000		12,60
	CASA DE MÁQUINAS	0,80		1,80					2,00	2,000		5,76
	CASA DE GÁS	0,80		0,90					2,00	2,000		2,88
19.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE										m²	223,46
	PINTURA DAS CHAPAS DE POLICARBONATO ESCONDENDO TELHADOS											
	COBERTURA DE SOLÁRIO	11,00		0,50					3,00			16,50
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA	18,00		0,50								9,00
	ÁREA TÉCNICA	14,75		0,50								7,38
	PARQUINHO	32,00		1,00								32,00
	PINTURA DE ESQUADRIAS											
	P1	0,90		2,10					17,00	2,000		64,26
	P3	0,70		2,10					2,00	2,000		5,88
	P5	0,80		2,10					3,00	2,000		10,08
	P6	1,00		2,10					1,00	2,000		4,20
	CASA DE LIXO	0,90		2,10					2,00	2,000		7,56
	P4	0,90		2,10					10,00	2,000		37,80
	P2	0,90		2,10					2,00	2,000		7,56
	CASA DE LIXO	1,50		2,10					2,00	2,000		12,60
	CASA DE MÁQUINAS	0,80		1,80					2,00	2,000		5,76
	CASA DE GÁS	0,80		0,90					2,00	2,000		2,88
19.9	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico, Coral ou similar										m²	275,82
	IGUAL AO ITEM 7.3											
	FOI CONSIDERADO DUAS DEMÃOS SOBRE O REVESTIMENTO EM TIJOLINHO				275,82							275,82
20.0	DIVERSOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
20.1	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm										m²	46,02
		1,50	0,30						4,00			1,80
		3,70	0,40						4,00			5,92
		2,95	0,30						4,00			3,54
		4,10	0,40						4,00			6,56
		2,80	0,40						4,00			4,48
		6,00	0,40						4,00			9,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

									19,00			19,00
20.11	Planta - Palmeira rabo de raposa (Wodyetia bifurcata), fornecimento e plantio										un	27,00
									27,00			27,00
20.12	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides), fornecimento e plantio										un	20,00
									20,00			20,00
20.13	Planta - Dionella (Dianella tasmanica), fornecimento e plantio										un	56,00
									56,00			56,00
20.14	Fornecimento e assentamento de tubo pvc p/irrigação d=35mm, PN-60, linha Irriga-LF, Tigre ou similar										m	165,85
		165,85										165,85
20.15	Assentamento de conexões de pvc p/irrigação, linha Irriga-LF, d=35 a 75mm										un	55,00
									55,00			55,00
20.16	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO										UND	128,00
									128,00			128,00
21.0	LIMPEZA GERAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
21.1	Limpeza geral										m²	1.030,15
	ÁREA CONSTRUÍDA/COBERTA				1.030,15							1.030,15
22.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
22.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										H	1.920,00
	12MESES * 4SEMANAS/MÊS * 5DIAS/SEMANA * 8H/DIA								1.920,00			1.920,00
22.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										H	480,00
	12MESES * 4SEMANAS/MÊS * 5DIAS/SEMANA * 2H/DIA								480,00			480,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC  Secretaria de Educação - SEDUC								
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO							
END.:	Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, localizado na Rua Antonio Pedro, n.139, Centro-Juazeiro-BA.							
BDI:	23,90%	SINAPI - 02/2026 - Bahia; SBC - 03/2026 - Bahia; SICRO3 - 10/2025 - Bahia; ORSE - 02/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco				DATA:	07/04/2026	
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant. PROJETO	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$) LICITAÇÃO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								135.478,11
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00	363,78	450,72	2.704,32
1.2	9937	ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m²	2.475,00	1,93	2,39	5.915,25
1.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	400,00	92,97	115,19	46.076,00
1.4	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	175,82	68,98	85,47	15.027,34
1.5	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00	608,29	753,67	753,67
1.6	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	1.823,99	2.259,92	2.259,92
1.7	10184	ORSE	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	1,00	19.418,23	24.059,19	24.059,19
1.8	62	ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1,00	12.794,47	15.852,35	15.852,35
1.9	61	ORSE	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos	un	1,00	18.426,21	22.830,07	22.830,07
2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								151.857,65
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	375,31	108,23	134,10	50.329,07
2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	95,89	119,03	147,48	14.141,86
2.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	344,08	24,46	30,31	10.429,06
2.4	368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	403,85	72,50	89,83	36.277,85
2.5	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m³	403,85	58,54	72,53	29.291,24
2.6	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.019,25	4,55	5,64	11.388,57
3.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA								521.487,53
3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	327,25	49,01	60,72	19.870,62
3.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	104,68	153,48	190,16	19.905,95
3.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	337,13	78,40	97,14	32.748,81
3.4	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2024	m²	21,44	156,32	193,68	4.152,50
3.5	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	595,37	53,85	66,72	39.723,09
3.6	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	687,88	16,95	21,00	14.445,48
3.7	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.564,39	13,83	17,14	26.813,64
3.8	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.035,42	12,18	15,09	15.624,49
3.9	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.177,24	13,94	17,27	20.330,93
3.10	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.619,78	11,64	14,42	23.357,23
3.11	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.682,72	10,24	12,69	21.353,72
3.12	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	869,62	8,53	10,57	9.191,88
3.13	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	744,56	8,19	10,15	7.557,28
3.14	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	188,42	188,03	232,97	43.896,21
3.15	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	83,83	872,83	1.081,44	90.657,12
3.16	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	43,09	835,34	1.034,99	44.597,72
3.17	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	35,60	755,39	935,93	33.319,11
3.18	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	55,23	754,10	934,33	51.603,05
3.19	1904	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-2 (1:3), com aditivo bianco ou similar -1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 6kg aditivo bianco- Confeção mecânica e transporte	m³	0,80	2.359,47	2.923,38	2.338,70
4.0 FECHAMENTOS								315.182,07
4.1	162	ORSE	Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 1,0cm - Rev. 06	m²	1.465,87	95,89	118,81	174.160,01
4.2	89462	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	m²	371,31	112,72	139,66	51.857,15
4.3	90117	SBC	ALVENARIA TIJOLOS MACIOS-0,30m-CAL/CIMENTO/AREIA 1:4:4	m²	23,38	321,12	397,87	9.302,20
4.4	COBOGO.01	Próprio	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 7 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	228,72	197,66	244,90	56.013,53
4.5	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	171,40	26,74	33,13	5.678,48
4.6	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	34,80	70,59	87,46	3.043,61
4.7	105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	105,30	26,35	32,65	3.438,05
4.8	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	11,40	53,52	66,31	755,93
4.9	105126	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	154,70	33,80	41,88	6.478,84
4.10	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	4,83	744,32	922,21	4.454,27
5.0 COBERTURA								592.112,10
5.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1.030,15	168,89	209,25	215.558,89
5.2	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	5.860,57	13,81	17,11	100.274,35
5.3	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	25,00	1.794,51	2.223,40	55.585,00
5.4	92614	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	17,00	2.012,39	2.493,35	42.386,95
5.5	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	828,54	50,76	62,89	52.106,88
5.6	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	149,00	75,29	93,28	13.898,72
5.7	FORRO.01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	M	790,67	8,52	10,56	8.349,48
5.8	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	291,88	49,77	61,67	18.000,24
5.9	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	157,35	161,55	200,16	31.495,18
5.10	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	424,58	52,10	64,55	27.406,64
5.11	13875	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura de creche padrão II do padrão FNDE, em ligth steel frame, com perfis UE70 e montantes de tubo UE70, inclusive fornecimentoe montagem. Exclusive telhas.	m²	36,64	161,58	200,20	7.335,33

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC  Secretaria de Educação - SEDUC									
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO								
END.:	Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, localizado na Rua Antonio Pedro, n.139, Centro-Juazeiro-BA.								
BDI:	23,90%	SINAPI - 02/2026 - Bahia; SBC - 03/2026 - Bahia; SICRO3 - 10/2025 - Bahia; ORSE - 02/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco				DATA:	07/04/2026		
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
10.9	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	54,00	14,32	17,74	957,96	
10.10	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	18,16	22,50	405,00	
10.11	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	19,57	24,25	436,50	
10.12	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	14,27	17,68	70,72	
10.13	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	18,07	22,39	44,78	
10.14	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	29,66	36,75	36,75	
10.15	89532	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	7,20	8,92	267,60	
10.16	89562	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	10,33	12,80	256,00	
10.17	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	95,55	118,39	2.959,75	
10.18	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	42,00	42,41	52,55	2.207,10	
10.19	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	438,22	542,95	542,95	
10.20	102615	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.183,89	1.466,84	1.466,84	
10.21	102610	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.958,42	2.426,48	2.426,48	
10.22	102621	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	11.751,14	14.559,66	14.559,66	
10.23	7107376	SICRO3	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1,00	45.103,03	55.882,65	55.882,65	
10.24	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	177,73	220,21	220,21	
10.25	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1.270,14	1.573,70	1.573,70	
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							48.568,74	
11.1	13547	ORSE	Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros	un	2,00	183,88	227,83	455,66	
11.2	6386	ORSE	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	16,00	349,26	432,73	6.923,68	
11.3	7862	ORSE	Caixa sifonada redonda, corpo giratório, com 5 entradas de 40mm e 1 saída de 75mm, d=150x170x75mm, com grelha, Pvc branco, Tigre ou similar	un	6,00	110,79	137,27	823,62	
11.4	13553	ORSE	Corpo para caixa sifonada em pvc, 5 entradas, 100x140x50mm, modelo girafácil,Tigre ou similar	un	8,00	158,34	196,18	1.569,44	
11.5	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,00	17,69	21,92	43,84	
11.6	1598	ORSE	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	13,00	9,47	11,73	152,49	
11.7	1600	ORSE	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	96,00	12,64	15,66	1.503,36	
11.8	1538	ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	23,00	19,66	24,36	560,28	
11.9	1668	ORSE	Curva de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	12,00	12,87	15,95	191,40	
11.10	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	28,26	35,01	385,11	
11.11	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	11,07	13,72	150,92	
11.12	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	15,97	19,79	435,38	
11.13	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	23,53	29,15	378,95	
11.14	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	34,00	10,86	13,46	457,64	
11.15	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	43,00	15,31	18,97	815,71	
11.16	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	22,65	28,06	729,56	
11.17	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	36,00	28,92	35,83	1.289,88	
11.18	1563	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	2,00	55,31	68,53	137,06	
11.19	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	15,64	19,38	232,56	
11.20	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	131,00	26,43	32,75	4.290,25	
11.21	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	82,00	39,87	49,40	4.050,80	
11.22	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	48,00	49,91	61,84	2.968,32	
11.23	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	15,55	19,27	404,67	
11.24	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	24,31	30,12	632,52	
11.25	89786	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	38,00	47,08	188,32	
11.26	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	42,65	52,84	792,60	
11.27	104344	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	40,00	49,56	644,28	
11.28	104346	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	44,10	54,64	601,04	
11.29	1528	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	2,18	70,75	87,66	191,10	
11.30	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	148,84	39,60	49,06	7.302,09	
11.31	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	133,31	22,93	28,41	3.787,34	
11.32	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	94,80	28,41	35,20	3.336,96	
11.33	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	49,07	35,23	43,65	2.141,91	
12.0	LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS							79.757,09	
12.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	574,05	711,25	1.422,50	
12.2	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	656,19	813,02	8.130,20	
12.3	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	915,72	1.134,58	2.269,16	
12.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	42,44	52,58	105,16	
12.5	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	85,01	105,33	1.053,30	
12.6	13242	ORSE	Restauro - Consolidação estrutural e do suporte em madeira ,preenchimento de galerias com até 1 cm de profundidade em esquadrias	m²	2,00	1.024,75	1.269,67	2.539,34	
12.7	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	384,97	476,98	8.108,66	
12.8	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	280,47	347,50	695,00	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC  Secretaria de Educação - SEDUC										
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO									
END.:	Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, localizado na Rua Antonio Pedro, n.139, Centro-Juazeiro-BA.									
BDI:	23,90%	SINAPI - 02/2026 - Bahia; SBC - 03/2026 - Bahia; SICRO3 - 10/2025 - Bahia; ORSE - 02/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco				DATA:	07/04/2026			
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
12.9	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	405,48	502,39	2.511,95		
12.10	190411	SBC	TAMPO/BANCA ACO INOXIDAVEL 0,80x0,50m COM 1 CUBA INOX	UN	4,00	878,26	1.088,16	4.352,64		
12.11	11688	SINAPI	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UN	2,00	443,20	549,12	1.098,24		
12.12	13746	ORSE	Banheira para berçário infantil 84 x 42 x 25cm, em fibra de vidro, com válvula, para instalação em bancada	un	2,00	849,73	1.052,82	2.105,64		
12.13	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	55,19	68,38	136,76		
12.14	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	139,92	173,36	3.293,84		
12.15	3683	ORSE	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01	un	4,00	118,59	146,93	587,72		
12.16	2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	4,00	75,24	93,22	372,88		
12.17	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	6,00	72,43	89,74	538,44		
12.18	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	151,46	187,66	375,32		
12.19	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	35,73	44,27	619,78		
12.20	4394	ORSE	Ducha manual mod. 1972 linha C ou similar	un	16,00	339,33	420,43	6.726,88		
12.21	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	69,62	86,26	1.121,38		
12.22	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_01/2021	m²	8,10	588,31	728,92	5.904,25		
12.23	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	355,99	441,07	5.292,84		
12.24	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	343,00	424,98	2.549,88		
12.25	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00	114,15	141,43	565,72		
12.26	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	19,48	557,10	690,25	13.446,07		
12.27	7784	ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e= 2cm, aplicado com argamassaindustrializada ac-i, com acabamento aboleado	m	42,15	73,41	90,95	3.833,54		
13.0								INSTALAÇÃO DE GÁS		3.773,20
13.1	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	27,00	44,74	55,43	1.496,61		
13.2	97549	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	62,51	77,45	154,90		
13.3	97548	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	62,51	77,45	154,90		
13.4	97553	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	88,86	110,10	110,10		
13.5	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	65,45	81,09	81,09		
13.6	9092	ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	737,67	913,97	913,97		
13.7	9093	ORSE	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)	un	1,00	695,42	861,63	861,63		
14.0								COMBATE A INCÊNDIO		93.122,46
14.1	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	11,00	226,90	281,13	3.092,43		
14.2	1512	ORSE	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	11,00	61,87	76,66	843,26		
14.3	12888	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	11,00	16,89	20,93	230,23		
14.4	4275	ORSE	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	7,00	51,97	64,39	450,73		
14.5	12885	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	un	4,00	21,59	26,75	107,00		
14.6	12885	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	un	4,00	21,59	26,75	107,00		
14.7	12886	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	un	4,00	21,59	26,75	107,00		
14.8	12887	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	un	4,00	24,03	29,77	119,08		
14.9	12884	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	13,00	24,03	29,77	387,01		
14.10	12884	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	21,00	24,03	29,77	625,17		
14.11	12892	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente,38x 19cm, em pvc , com logotipo "Bombas de incêndio" - Placa E3	un	1,00	24,03	29,77	29,77		
14.12	11855	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêncio 3 x 1,5mm2	m	125,00	27,04	33,50	4.187,50		
14.13	8058	ORSE	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1,00	493,23	611,11	611,11		
14.14	11824	ORSE	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	4,00	238,07	294,97	1.179,88		
14.15	10446	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	4,00	337,54	418,21	1.672,84		
14.16	7826	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un	1,00	3.359,41	4.162,31	4.162,31		
14.17	12312	ORSE	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similarr	un	14,00	281,59	348,89	4.884,46		
14.18	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	23,00	16,72	20,72	476,56		
14.19	7326	ORSE	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira (30m) comesguicho e conexões - Rev 03	un	4,00	2.988,71	3.703,01	14.812,04		
14.20	92655	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	132,00	133,92	165,93	21.902,76		
14.21	92678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00	120,35	149,11	3.131,31		
14.22	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	196,12	242,99	2.186,91		
14.23	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	308,64	382,40	2.676,80		
14.24	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.860,56	2.305,23	2.305,23		
14.25	7868	ORSE	Bomba Schneider mod BPI acoplada em motor elétrico 5 CV, sucção e recalque d=2 1/2"	Un	2,00	7.605,79	9.423,57	18.847,14		
14.26	13862	ORSE	Bomba para incêndio jockey 2cv, modelo ME-IN 1320 N2T ou similar	un	1,00	3.217,86	3.986,93	3.986,93		
15.0								INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO		36.602,31
15.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	90,00	18,80	23,29	2.096,10		
15.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	30,00	8,02	9,94	298,20		
15.3	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	30,00	9,15	11,34	340,20		
15.4	90444	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	60,00	19,27	23,88	1.432,80		
15.5	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	30,00	17,99	22,29	668,70		
15.6	90468	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	60,00	9,05	11,21	672,60		
15.7	3230	ORSE	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m	m	38,20	326,64	404,71	15.459,92		
15.8	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	24,80	30,68	38,01	942,65		
15.9	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	81,43	70,00	86,73	7.062,42		
15.10	95695	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8,00	57,71	71,50	572,00		

 PREFEITURA JUAZEIRO PRESENTE NO FUTURO DA GENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC  25 SELO UNICEF Secretaria de Educação - SEDUC									
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO								
END.:	Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, localizado na Rua Antonio Pedro, n.139, Centro-Juazeiro-BA.								
BDI:	23,90%	SINAPI - 02/2026 - Bahia; SBC - 03/2026 - Bahia; SICRO3 - 10/2025 - Bahia; ORSE - 02/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco					DATA:	07/04/2026	
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
15.11	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,00	632,83	784,08	7.056,72	
16.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							172.978,28
16.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.480,00	4,22	5,23	7.740,40	
16.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.541,20	5,69	7,05	24.965,46	
16.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.139,39	8,39	10,40	11.849,66	
16.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	226,90	11,85	14,68	3.330,89	
16.5	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,10	29,76	36,87	224,91	
16.6	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	96,50	32,76	40,59	3.916,94	
16.7	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	288,30	65,83	81,56	23.513,75	
16.8	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	23,60	91,16	112,95	2.665,62	
16.9	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,20	7,08	8,77	1.466,34	
16.10	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	206,80	16,06	19,90	4.115,32	
16.11	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,75	28,04	34,74	755,60	
16.12	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,30	38,91	48,21	110,88	
16.13	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	398,65	12,04	14,92	5.947,86	
16.14	97238	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	138,05	111,87	138,61	19.135,11	
16.15	97237	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 75MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	11,10	108,24	134,11	1.488,62	
16.16	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	44,00	11,46	14,20	624,80	
16.17	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,46	14,20	14,20	
16.18	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	12,38	15,34	15,34	
16.19	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	13,39	16,59	49,77	
16.20	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	un	4,00	88,25	109,34	437,36	
16.21	7996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	16,00	304,68	377,50	6.040,00	
16.22	7910	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), corente 5KA	un	2,00	118,40	146,70	293,40	
16.23	8003	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, 5KA	un	2,00	166,69	206,53	413,06	
16.24	8490	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),10KA	un	1,00	543,67	673,61	673,61	
16.25	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	413,46	512,28	512,28	
16.26	478	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	33,00	23,45	29,05	958,65	
16.27	4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	17,00	41,86	51,86	881,62	
16.28	8818	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	3,00	24,80	30,73	92,19	
16.29	11327	ORSE	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	29,00	25,15	31,16	903,64	
16.30	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	123,00	19,92	24,68	3.035,64	
16.31	12232	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,00	1.871,23	2.318,45	6.955,35	
16.32	PERFILADO.01	Próprio	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 19 X 38MM	M	272,85	10,99	13,62	3.716,22	
16.33	9526	ORSE	Gancho curto para perfilado, (ref.: Mopa ou similar)	un	325,00	10,73	13,29	4.319,25	
16.34	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	29,00	7,71	9,55	276,95	
16.35	3402	ORSE	Interruptor 02 seções simples	un	3,00	12,96	16,06	48,18	
16.36	3403	ORSE	Interruptor 03 seções simples	un	9,00	17,18	21,29	191,61	
16.37	13031	ORSE	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	125,00	105,44	130,64	16.330,00	
16.38	60046	SBC	SPOT FLAT BRANCO EMBUTIR 1X50W PAR20 B65003BT NEWLINE	UN	27,00	98,29	121,78	3.288,06	
16.39	60640	SBC	SPOT CONECTA ABS PARA PAR20 BRANCO BELLA ST2342	UN	22,00	118,65	147,01	3.234,22	
16.40	10200	ORSE	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potencia 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref: FLC ou similar	un	6,00	89,41	110,78	664,68	
16.41	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	3,00	50,70	62,82	188,46	
16.42	13671	ORSE	Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	3,00	92,35	114,42	343,26	
16.43	103786	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	20,67	25,61	204,88	
16.44	70340	SBC	CAIXA DE PASSAGEM P/ SPLIT 35X13X7CM DRENO INFERIOR DE PLAST	UN	20,00	45,42	56,28	1.125,60	
16.45	ENTRADA.01	Próprio	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	un	1,00	4.776,95	5.918,64	5.918,64	
17.0		CABEAMENTO ESTRUTURADO							18.599,16
17.1	97238	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	26,00	111,87	138,61	3.603,86	
17.2	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	226,50	15,45	19,14	4.335,21	
17.3	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	52,00	20,04	24,83	1.291,16	
17.4	7138	ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	40,00	12,96	16,06	642,40	
17.5	796	ORSE	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	39,00	59,86	74,17	2.892,63	
17.6	10727	ORSE	Fornecimento e instalação de voice panel 24 portas cat 6	un	1,00	291,06	360,62	360,62	
17.7	13853	ORSE	Módulo roteador endereçavel, Wi-fire ou similar, modelo WF-MR, fornecimento einstalação	un	1,00	457,38	566,69	566,69	
17.8	12781	ORSE	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	un	1,00	3.440,12	4.262,31	4.262,31	
17.9	7867	ORSE	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1,00	520,00	644,28	644,28	
18.0		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							88.236,34
18.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	17,00	88,23	109,32	1.858,44	
18.2	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00	364,66	451,81	451,81	
18.3	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	49,33	61,12	305,60	
18.4	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	381,00	80,15	99,31	37.837,11	
18.5	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	306,00	104,04	128,91	39.446,46	
18.6	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33,00	15,45	19,14	631,62	
18.7	104753	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	44,00	22,74	28,17	1.239,48	
18.8	9048	ORSE	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (para-raio)	Un	5,00	52,96	65,62	328,10	
18.9	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	47,00	29,43	36,46	1.713,66	

 JUAZEIRO PRESENTE NO FUTURO DA GENTE  Secretaria de Educação - SEDUC									
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO								
END.:	Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, localizado na Rua Antonio Pedro, n.139, Centro-Juazeiro-BA.								
BDI:	23,90%	SINAPI - 02/2026 - Bahia; SBC - 03/2026 - Bahia; SICRO3 - 10/2025 - Bahia; ORSE - 02/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco				DATA:		07/04/2026	
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
18.10	12520	ORSE	Instalação de Clips - Grampo Pesado em Aço 1045, Norma FSFF C450 Tipo 1 Classe 1, para Cabo de Aço d=5/8"	un	102,00	17,17	21,27	2.169,54	
18.11	7903	ORSE	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,45m (RE-BAR) TEL-760, exclusive clips	un	22,00	82,71	102,48	2.254,56	
19.0 PINTURA									163.399,42
19.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.347,25	4,69	5,81	13.637,52	
19.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.072,40	5,80	7,19	7.710,56	
19.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.573,75	19,03	23,58	37.109,03	
19.4	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.016,96	23,35	28,93	29.420,65	
19.5	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.347,25	12,20	15,12	35.490,42	
19.6	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.072,40	14,90	18,46	19.796,50	
19.7	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	158,58	8,33	10,32	1.636,55	
19.8	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	m²	223,46	57,06	70,70	15.798,62	
19.9	4934	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico, Coral ou similar	m²	275,82	8,19	10,15	2.799,57	
20.0 DIVERSOS									100.190,07
20.1	9721	ORSE	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm	m²	46,02	683,04	846,29	38.946,27	
20.2	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	35,00	101,58	125,86	4.405,10	
20.3	8804	ORSE	Mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50cm, com suporte em chapa em ferro 1" e tubo de ferro galvanizado ø=4", pintados e placa em granito cinza andorinha	un	1,00	3.861,05	4.783,84	4.783,84	
20.4	2435	ORSE	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	17,00	156,78	194,25	3.302,25	
20.5	12909	ORSE	Placa direcionada de parede 80 x 80cm,em alumínio composto esp: 3mm com aplicação de adesivo.	un	2,00	516,93	640,48	1.280,96	
20.6	PAINEL.01	Próprio	PAINEL DECORATIVO COMPOSTO POR INFORMAÇÕES/LETRAS E ARTES EM ACM FIXADOS ENTRE DUAS PLACAS DE VIDRO TEMPERADO DE 8 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	6,00	1.133,10	1.403,91	8.423,46	
20.7	5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	2.152,92	2.667,47	2.667,47	
20.8	ESCULT.01	Próprio	ESCULTURA REPRESENTANDO PONTE, EM GRANITO CINZA, FIXADO EM PAREDE COM ARGAMASSA COLANTE ACIII, CONFORME PROJETO	m²	1,00	1.174,46	1.455,16	1.455,16	
20.9	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	263,13	5,45	6,75	1.776,13	
20.10	10288	ORSE	Banco simples com assento em madeira, dim:1500x300x387mm, ref, NK1606, da Nilko ou similar	un	19,00	557,73	691,03	13.129,57	
20.11	13676	ORSE	Planta - Palmeira rabo de raposa (Wodyetia bifurcata), fornecimento e plantio	un	27,00	151,08	187,19	5.054,13	
20.12	7664	ORSE	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides), fornecimento e plantio	un	20,00	119,68	148,28	2.965,60	
20.13	13675	ORSE	Planta - Dionella (Dianella tasmanica), fornecimento e plantio	un	56,00	27,08	33,55	1.878,80	
20.14	10539	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo pvc p/irrigação d=35mm, PN-60, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	m	165,85	18,74	23,22	3.851,04	
20.15	9244	ORSE	Assentamento de conexões de pvc p/irrigação, linha Irriga-LF, d=35 a 75mm	un	55,00	23,40	28,99	1.594,45	
20.16	ASPER.01	Próprio	ASPERSON PARA IRRIGAÇÃO	UND	128,00	29,48	36,53	4.675,84	
21.0 LIMPEZA GERAL									3.430,40
21.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.030,15	2,69	3,33	3.430,40	
22.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL									186.235,20
22.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	44,37	54,97	105.542,40	
22.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	135,68	168,11	80.692,80	
TOTAL								R\$	4.024.863,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC																					
																					
OBRA:			CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO																		
Responsável:			Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004																		
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																					
ITEM	UNIDADE	VALOR + BDI(23,9%) R\$	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																		ACUMULADO
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS	
			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO	4.024.863,90	193.028,04	195.701,28	182.153,47	199.632,59	235.916,76	228.602,09	228.880,50	228.880,50	267.242,33	267.242,33	259.742,63	259.742,63	264.447,34	247.149,51	205.346,04	198.628,00	186.229,39	176.298,46	R\$ 4.024.863,90
			4,80%	4,86%	4,53%	4,96%	5,86%	5,68%	5,69%	5,69%	6,64%	6,64%	6,45%	6,45%	6,57%	6,14%	5,10%	4,94%	4,63%	4,38%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	135.478,11	121.930,30	13.547,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 135.478,11
			90,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	151.857,65	60.743,06	45.557,30	45.557,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 151.857,65
			40,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	521.487,53	0,00	104.297,51	104.297,51	104.297,51	104.297,51	104.297,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 521.487,53
			0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
4.0	FECHAMENTOS	315.182,07	0,00	0,00	0,00	63.036,41	31.518,21	31.518,21	47.277,31	47.277,31	47.277,31	47.277,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 315.182,07
			0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
5.0	COBERTURA	592.112,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.816,82	88.816,82	88.816,82	88.816,82	118.422,42	118.422,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 592.112,10
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	73.146,63	0,00	21.943,99	21.943,99	21.943,99	7.314,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 73.146,63
			0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
7.0	ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	429.213,48	0,00	0,00	0,00	0,00	64.382,02	64.382,02	64.382,02	64.382,02	85.842,70	85.842,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 429.213,48
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
8.0	PAVIMENTAÇÃO	419.395,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.818,67	125.818,67	125.818,67	41.939,56	0,00	0,00	R\$ 419.395,58
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	0,00%	0,00%	
9.0	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS	296.269,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.067,35	74.067,35	74.067,35	74.067,35	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 296.269,38
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
10.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS	95.828,70	0,00	0,00	0,00	0,00	11.978,59	11.978,59	11.978,59	11.978,59	9.582,87	9.582,87	14.374,31	14.374,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 95.828,70
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	48.568,74	0,00	0,00	0,00	0,00	6.071,09	6.071,09	6.071,09	6.071,09	4.856,87	4.856,87	7.285,31	7.285,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 48.568,74
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
12.0	LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS	79.757,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.757,09	R\$ 79.757,09
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
13.0	INSTALAÇÃO DE GÁS	3.773,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886,60	1.886,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.773,20
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
14.0	COMBATE A INCÊNDIO	93.122,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.624,49	18.624,49	27.936,74	27.936,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 93.122,46
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
15.0	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO	36.602,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.320,46	7.320,46	10.980,69	10.980,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 36.602,31
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	172.978,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.244,57	25.946,74	69.191,31	34.595,66	0,00	0,00	R\$ 172.978,28
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	15,00%	40,00%	20,00%	0,00%	0,00%	
17.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	18.599,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.599,16	0,00	R\$ 18.599,16
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	88.236,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.236,34	0,00	R\$ 88.236,34
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	
19.0	PINTURA	163.399,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.699,71	49.019,83	32.679,88	R\$ 163.399,42
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	30,00%	20,00%	
20.0	DIVERSOS	100.190,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.057,02	20.038,01	50.095,04	R\$ 100.190,07
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	20,00%	50,00%	
21.0	LIMPEZA GERAL	3.430,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.430,40	R\$ 3.430,40
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
22.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	186.235,20	10.354,68	10.354,68	10.354,68	10.354,68	10.354,68	10.354,68	10.354,68	10.354,68	10.354,68	10.354,68	10.336,05	10.336,05	10.336,05	10.336,05	10.336,05	10.336,05	10.336,05	10.336,05	R\$ 186.235,20
			5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	
TOTAL			4.024.863,90	193.028,04	195.701,28	182.153,47	199.632,59	235.916,76	228.602,09	228.880,50	267.242,33	267.242,33	259.742,63</								

 PREFEITURA JUAZEIRO PRESENTE NO FUTURO DA GENTE		CURVA ABC DE SERVIÇOS					 Secretaria de Educação - SEDUC		
		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE-SEDUC							
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO								
DATA:	07/04/2026								
END.:	Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, localizado na Rua Antonio Pedro, n.139, Centro-Juazeiro-BA.								
						Classe	Corte	Proporção de itens	Proporção de valor
						A	80%	22,05%	79,85%
						B	95%	23,91%	15,12%
						C	100%	54,04%	5,03%
ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL	PORCENT. INDIVIDUAL	PORCENT. ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
5.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_ 07/2019	m²	1.030,15	R\$ 168,89	R\$ 209,25	R\$ 215.558,89	5,36%	5,3557%	A
4.1	Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 1,0cm - Rev. 06	m²	1.465,87	R\$ 95,89	R\$ 118,81	R\$ 174.160,01	4,33%	9,6828%	A
7.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	m²	2.853,61	R\$ 46,71	R\$ 57,87	R\$ 165.138,41	4,10%	13,7857%	A
22.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	R\$ 44,37	R\$ 54,97	R\$ 105.542,40	2,62%	16,4080%	A
5.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_ 07/2019	KG	5.860,57	R\$ 13,81	R\$ 17,11	R\$ 100.274,35	2,49%	18,8994%	A
8.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_ 06/2022	m²	654,36	R\$ 117,25	R\$ 145,27	R\$ 95.058,88	2,36%	21,2612%	A
3.15	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024	m³	83,83	R\$ 872,83	R\$ 1.081,44	R\$ 90.657,12	2,25%	23,5136%	A
7.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	m²	1.440,06	R\$ 45,27	R\$ 56,09	R\$ 80.772,97	2,01%	25,5204%	A
22.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	R\$ 135,68	R\$ 168,11	R\$ 80.692,80	2,00%	27,5253%	A
8.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	653,20	R\$ 92,16	R\$ 114,19	R\$ 74.588,91	1,85%	29,3785%	A
8.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	m²	1.158,39	R\$ 45,50	R\$ 56,37	R\$ 65.298,44	1,62%	31,0009%	A
8.9	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_ 09/2020	m²	81,00	R\$ 567,25	R\$ 702,82	R\$ 56.928,42	1,41%	32,4153%	A
4.4	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 7 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	228,72	R\$ 197,66	R\$ 244,90	R\$ 56.013,53	1,39%	33,8070%	A
10.23	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1,00	R\$ 45.103,03	R\$ 55.882,65	R\$ 55.882,65	1,39%	35,1954%	A
5.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO, INCLUSO ICAMENTO. AF_ 07/2019	UN	25,00	R\$ 1.794,51	R\$ 2.223,40	R\$ 55.585,00	1,38%	36,5765%	A
7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023_ PE	m²	695,24	R\$ 64,53	R\$ 79,95	R\$ 55.584,44	1,38%	37,9575%	A
5.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_ PS	m²	828,54	R\$ 50,76	R\$ 62,89	R\$ 52.106,88	1,29%	39,2521%	A
4.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_ 10/2022	m²	371,31	R\$ 112,72	R\$ 139,66	R\$ 51.857,15	1,29%	40,5405%	A
3.18	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022_ PS	m³	55,23	R\$ 754,10	R\$ 934,33	R\$ 51.603,05	1,28%	41,8226%	A
6.1	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfálticatipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	1.404,99	R\$ 29,53	R\$ 36,59	R\$ 51.408,58	1,28%	43,0999%	A
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_ 01/2024	m³	375,31	R\$ 108,23	R\$ 134,10	R\$ 50.329,07	1,25%	44,3504%	A
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_ 03/2024	m²	400,00	R\$ 92,97	R\$ 115,19	R\$ 46.076,00	1,14%	45,4952%	A
3.16	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024	m³	43,09	R\$ 835,34	R\$ 1.034,99	R\$ 44.597,72	1,11%	46,6032%	A
3.14	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_ 08/2025	m²	188,42	R\$ 188,03	R\$ 232,97	R\$ 43.896,21	1,09%	47,6938%	A
5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_ 07/2019	UN	17,00	R\$ 2.012,39	R\$ 2.493,35	R\$ 42.386,95	1,05%	48,7470%	A
9.1	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	49,77	R\$ 661,41	R\$ 819,49	R\$ 40.786,02	1,01%	49,7603%	A
7.5	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m²	275,82	R\$ 119,31	R\$ 147,83	R\$ 40.774,47	1,01%	50,7734%	A
3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	m²	595,37	R\$ 53,85	R\$ 66,72	R\$ 39.723,09	0,99%	51,7603%	A
9.9	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	62,62	R\$ 510,47	R\$ 632,47	R\$ 39.605,27	0,98%	52,7443%	A
18.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2023	M	306,00	R\$ 104,04	R\$ 128,91	R\$ 39.446,46	0,98%	53,7244%	A
20.1	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm	m²	46,02	R\$ 683,04	R\$ 846,29	R\$ 38.946,27	0,97%	54,6920%	A
9.13	Cerca/gradil Nylofor h=2,03m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliester por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	m	42,10	R\$ 729,74	R\$ 904,15	R\$ 38.064,72	0,95%	55,6378%	A
18.4	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2023	M	381,00	R\$ 80,15	R\$ 99,31	R\$ 37.837,11	0,94%	56,5779%	A
19.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	m²	1.573,75	R\$ 19,03	R\$ 23,58	R\$ 37.109,03	0,92%	57,4999%	A
2.4	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	403,85	R\$ 72,50	R\$ 89,83	R\$ 36.277,85	0,90%	58,4012%	A

19.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.347,25	R\$ 12,20	R\$ 15,12	R\$ 35.490,42	0,88%	59,2830%	A
9.11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	m²	83,87	R\$ 339,21	R\$ 420,28	R\$ 35.248,88	0,88%	60,1588%	A
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	385,31	R\$ 72,35	R\$ 89,64	R\$ 34.539,19	0,86%	61,0169%	A
3.17	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	m³	35,60	R\$ 755,39	R\$ 935,93	R\$ 33.319,11	0,83%	61,8447%	A
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	337,13	R\$ 78,40	R\$ 97,14	R\$ 32.748,81	0,81%	62,6584%	A
5.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	157,35	R\$ 161,55	R\$ 200,16	R\$ 31.495,18	0,78%	63,4409%	A
9.15	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curva de aço carbono	m	98,50	R\$ 249,92	R\$ 309,65	R\$ 30.500,53	0,76%	64,1987%	A
19.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.016,96	R\$ 23,35	R\$ 28,93	R\$ 29.420,65	0,73%	64,9297%	A
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	4.293,67	R\$ 5,53	R\$ 6,85	R\$ 29.411,64	0,73%	65,6604%	A
2.5	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m³	403,85	R\$ 58,54	R\$ 72,53	R\$ 29.291,24	0,73%	66,3882%	A
5.10	Chapim de concreto pré-moldado	m	424,58	R\$ 52,10	R\$ 64,55	R\$ 27.406,64	0,68%	67,0691%	A
3.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.564,39	R\$ 13,83	R\$ 17,14	R\$ 26.813,64	0,67%	67,7353%	A
16.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.541,20	R\$ 5,69	R\$ 7,05	R\$ 24.965,46	0,62%	68,3556%	A
1.7	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	1,00	R\$ 19.418,23	R\$ 24.059,19	R\$ 24.059,19	0,60%	68,9534%	A
8.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	196,24	R\$ 96,76	R\$ 119,89	R\$ 23.527,21	0,58%	69,5379%	A
16.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	288,30	R\$ 65,83	R\$ 81,56	R\$ 23.513,75	0,58%	70,1221%	A
3.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.619,78	R\$ 11,64	R\$ 14,42	R\$ 23.357,23	0,58%	70,7025%	A
1.9	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos	un	1,00	R\$ 18.426,21	R\$ 22.830,07	R\$ 22.830,07	0,57%	71,2697%	A
8.5	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m²	220,20	R\$ 80,85	R\$ 100,17	R\$ 22.057,43	0,55%	71,8177%	A
14.20	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	132,00	R\$ 133,92	R\$ 165,93	R\$ 21.902,76	0,54%	72,3619%	A
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	131,65	R\$ 133,27	R\$ 165,12	R\$ 21.738,05	0,54%	72,9020%	A
3.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.682,72	R\$ 10,24	R\$ 12,69	R\$ 21.353,72	0,53%	73,4325%	A
3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.177,24	R\$ 13,94	R\$ 17,27	R\$ 20.330,93	0,51%	73,9377%	A
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	104,68	R\$ 153,48	R\$ 190,16	R\$ 19.905,95	0,49%	74,4323%	A
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	327,25	R\$ 49,01	R\$ 60,72	R\$ 19.870,62	0,49%	74,9259%	A
19.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.072,40	R\$ 14,90	R\$ 18,46	R\$ 19.796,50	0,49%	75,4178%	A
5.12	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, branca, 3mm, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc	m²	64,88	R\$ 245,25	R\$ 303,86	R\$ 19.714,44	0,49%	75,9076%	A
16.14	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	138,05	R\$ 111,87	R\$ 138,61	R\$ 19.135,11	0,48%	76,3830%	A
14.25	Bomba Schneider mod BPI acoplada em motor elétrico 5 CV, sucção e recalque d=2 1/2"	Un	2,00	R\$ 7.605,79	R\$ 9.423,57	R\$ 18.847,14	0,47%	76,8513%	A
9.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m²	33,60	R\$ 440,36	R\$ 545,61	R\$ 18.332,50	0,46%	77,3068%	A
9.7	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	33,60	R\$ 438,25	R\$ 542,99	R\$ 18.244,46	0,45%	77,7601%	A
5.8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	291,88	R\$ 49,77	R\$ 61,67	R\$ 18.000,24	0,45%	78,2073%	A
8.6	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 63 x 63 cm, pei 5, Biancogrês, porcelanato esmaltado acetinado, retificado externo, linha cimento porfido avaro/similar, apl. c/ arg. ind. ac-iii, rejunte acrílico, exc. regularização de base ou emboco	m²	139,84	R\$ 100,01	R\$ 123,91	R\$ 17.327,57	0,43%	78,6378%	A
9.2	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM VISOR (0,20M X 0,90M), INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 4MM, DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	18,90	R\$ 707,98	R\$ 877,19	R\$ 16.578,89	0,41%	79,0497%	A
16.37	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	125,00	R\$ 105,44	R\$ 130,64	R\$ 16.330,00	0,41%	79,4555%	A
1.8	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1,00	R\$ 12.794,47	R\$ 15.852,35	R\$ 15.852,35	0,39%	79,8493%	A
19.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	m²	223,46	R\$ 57,06	R\$ 70,70	R\$ 15.798,62	0,39%	80,2418%	B
3.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.035,42	R\$ 12,18	R\$ 15,09	R\$ 15.624,49	0,39%	80,6300%	B
15.7	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m	m	38,20	R\$ 326,64	R\$ 404,71	R\$ 15.459,92	0,38%	81,0142%	B
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	175,82	R\$ 68,98	R\$ 85,47	R\$ 15.027,34	0,37%	81,3875%	B
14.19	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira (30m) comesguicho e conexões - Rev 03	un	4,00	R\$ 2.988,71	R\$ 3.703,01	R\$ 14.812,04	0,37%	81,7555%	B
10.22	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 11.751,14	R\$ 14.559,66	R\$ 14.559,66	0,36%	82,1173%	B
3.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	687,88	R\$ 16,95	R\$ 21,00	R\$ 14.445,48	0,36%	82,4762%	B

2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	95,89	R\$ 119,03	R\$ 147,48	R\$ 14.141,86	0,35%	82,8275%	B
5.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m²	149,00	R\$ 75,29	R\$ 93,28	R\$ 13.898,72	0,35%	83,1729%	B
19.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.347,25	R\$ 4,69	R\$ 5,81	R\$ 13.637,52	0,34%	83,5117%	B
12.26	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	19,48	R\$ 557,10	R\$ 690,25	R\$ 13.446,07	0,33%	83,8458%	B
20.10	Banco simples com assento em madeira, dim:1500x300x387mm, ref, NK1606, da Nilko ou similar	un	19,00	R\$ 557,73	R\$ 691,03	R\$ 13.129,57	0,33%	84,1720%	B
7.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	188,42	R\$ 54,55	R\$ 67,59	R\$ 12.735,31	0,32%	84,4884%	B
9.14	Cerca/gradil Nylofor h=2,43m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	m	10,00	R\$ 991,96	R\$ 1.229,04	R\$ 12.290,40	0,31%	84,7938%	B
9.10	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	21,25	R\$ 465,47	R\$ 576,72	R\$ 12.255,30	0,30%	85,0983%	B
9.12	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	83,10	R\$ 118,40	R\$ 146,70	R\$ 12.190,77	0,30%	85,4011%	B
16.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.139,39	R\$ 8,39	R\$ 10,40	R\$ 11.849,66	0,29%	85,6956%	B
8.16	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	263,13	R\$ 36,12	R\$ 44,75	R\$ 11.775,07	0,29%	85,9881%	B
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.019,25	R\$ 4,55	R\$ 5,64	R\$ 11.388,57	0,28%	86,2711%	B
9.6	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	R\$ 4.414,27	R\$ 5.469,28	R\$ 10.938,56	0,27%	86,5428%	B
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	344,08	R\$ 24,46	R\$ 30,31	R\$ 10.429,06	0,26%	86,8020%	B
7.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	83,69	R\$ 98,92	R\$ 122,56	R\$ 10.257,05	0,25%	87,0568%	B
4.3	ALVENARIA TIJOLOS MACICOS-0,30m-CAL/CIMENTO/AREIA 1:4:4	m²	23,38	R\$ 321,12	R\$ 397,87	R\$ 9.302,20	0,23%	87,2879%	B
3.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	869,62	R\$ 8,53	R\$ 10,57	R\$ 9.191,88	0,23%	87,5163%	B
8.14	PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm	m²	35,63	R\$ 200,08	R\$ 247,90	R\$ 8.832,68	0,22%	87,7357%	B
20.6	PAINEL DECORATIVO COMPOSTO POR INFORMAÇÕES/LETRAS E ARTES EM ACM FIXADOS ENTRE DUAS PLACAS DE VIDRO TEMPERADO DE 8 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	6,00	R\$ 1.133,10	R\$ 1.403,91	R\$ 8.423,46	0,21%	87,9450%	B
8.12	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	62,46	R\$ 108,20	R\$ 134,06	R\$ 8.373,39	0,21%	88,1531%	B
5.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	M	790,67	R\$ 8,52	R\$ 10,56	R\$ 8.349,48	0,21%	88,3605%	B
12.2	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 656,19	R\$ 813,02	R\$ 8.130,20	0,20%	88,5625%	B
12.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	R\$ 384,97	R\$ 476,98	R\$ 8.108,66	0,20%	88,7640%	B
16.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.480,00	R\$ 4,22	R\$ 5,23	R\$ 7.740,40	0,19%	88,9563%	B
19.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.072,40	R\$ 5,80	R\$ 7,19	R\$ 7.710,56	0,19%	89,1479%	B
8.17	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	92,50	R\$ 66,06	R\$ 81,85	R\$ 7.571,13	0,19%	89,3360%	B
3.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	744,56	R\$ 8,19	R\$ 10,15	R\$ 7.557,28	0,19%	89,5237%	B
5.11	Estrutura Metálica p/ Cobertura de creche padrão II do padrão FNDE, em lighth steel frame, com perfis UE70 e montantes de tubo UE70, inclusive fornecimentoe montagem. Exclusive telhas.	m²	36,64	R\$ 161,58	R\$ 200,20	R\$ 7.335,33	0,18%	89,7060%	B
11.30	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	148,84	R\$ 39,60	R\$ 49,06	R\$ 7.302,09	0,18%	89,8874%	B
15.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	81,43	R\$ 70,00	R\$ 86,73	R\$ 7.062,42	0,18%	90,0629%	B
15.11	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 632,83	R\$ 784,08	R\$ 7.056,72	0,18%	90,2382%	B
16.31	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,00	R\$ 1.871,23	R\$ 2.318,45	R\$ 6.955,35	0,17%	90,4110%	B
11.2	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	16,00	R\$ 349,26	R\$ 432,73	R\$ 6.923,68	0,17%	90,5831%	B
12.20	Ducha manual mod. 1972 linha C ou similar	un	16,00	R\$ 339,33	R\$ 420,43	R\$ 6.726,88	0,17%	90,7502%	B
4.9	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	154,70	R\$ 33,80	R\$ 41,88	R\$ 6.478,84	0,16%	90,9112%	B
9.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	10,62	R\$ 487,23	R\$ 603,68	R\$ 6.411,08	0,16%	91,0704%	B
16.21	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	16,00	R\$ 304,68	R\$ 377,50	R\$ 6.040,00	0,15%	91,2205%	B
16.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	398,65	R\$ 12,04	R\$ 14,92	R\$ 5.947,86	0,15%	91,3683%	B
16.45	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	un	1,00	R\$ 4.776,95	R\$ 5.918,64	R\$ 5.918,64	0,15%	91,5153%	B
1.2	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m²	2.475,00	R\$ 1,93	R\$ 2,39	R\$ 5.915,25	0,15%	91,6623%	B
12.22	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_01/2021	m²	8,10	R\$ 588,31	R\$ 728,92	R\$ 5.904,25	0,15%	91,8090%	B
4.5	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	171,40	R\$ 26,74	R\$ 33,13	R\$ 5.678,48	0,14%	91,9501%	B
8.13	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	29,38	R\$ 155,87	R\$ 193,12	R\$ 5.673,87	0,14%	92,0911%	B
12.23	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 355,99	R\$ 441,07	R\$ 5.292,84	0,13%	92,2226%	B
20.11	Planta - Palmeira rabo de raposa (Wodyetia bifurcata), fornecimento e plantio	un	27,00	R\$ 151,08	R\$ 187,19	R\$ 5.054,13	0,13%	92,3481%	B
14.17	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similarr	un	14,00	R\$ 281,59	R\$ 348,89	R\$ 4.884,46	0,12%	92,4695%	B
8.10	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	62,99	R\$ 61,90	R\$ 76,69	R\$ 4.830,70	0,12%	92,5895%	B

20.3	Mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50cm, com suporte em chapa em ferro 1" e tubo de ferro galvanizado ø=4", pintados e placa em granito cinza andorinha	un	1,00	R\$ 3.861,05	R\$ 4.783,84	R\$ 4.783,84	0,12%	92,7084%	B
20.16	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO	UND	128,00	R\$ 29,48	R\$ 36,53	R\$ 4.675,84	0,12%	92,8245%	B
4.10	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m²	4,83	R\$ 744,32	R\$ 922,21	R\$ 4.454,27	0,11%	92,9352%	B
20.2	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	35,00	R\$ 101,58	R\$ 125,86	R\$ 4.405,10	0,11%	93,0447%	B
12.10	TAMPO/BANCA ACO INOXIDAVEL 0,80x0,50m COM 1 CUBA INOX	UN	4,00	R\$ 878,26	R\$ 1.088,16	R\$ 4.352,64	0,11%	93,1528%	B
17.2	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	226,50	R\$ 15,45	R\$ 19,14	R\$ 4.335,21	0,11%	93,2605%	B
8.19	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	31,80	R\$ 109,67	R\$ 135,88	R\$ 4.320,98	0,11%	93,3679%	B
16.33	Gancho curto para perfilado, (ref.: Mopa ou similar)	un	325,00	R\$ 10,73	R\$ 13,29	R\$ 4.319,25	0,11%	93,4752%	B
11.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	131,00	R\$ 26,43	R\$ 32,75	R\$ 4.290,25	0,11%	93,5818%	B
17.8	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	un	1,00	R\$ 3.440,12	R\$ 4.262,31	R\$ 4.262,31	0,11%	93,6877%	B
14.12	Cabo blindado para alarme e detecção de incêncio 3 x 1,5mm2	m	125,00	R\$ 27,04	R\$ 33,50	R\$ 4.187,50	0,10%	93,7917%	B
14.16	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un	1,00	R\$ 3.359,41	R\$ 4.162,31	R\$ 4.162,31	0,10%	93,8951%	B
3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 05/2024	m²	21,44	R\$ 156,32	R\$ 193,68	R\$ 4.152,50	0,10%	93,9983%	B
8.1	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	m²	1.317,30	R\$ 2,53	R\$ 3,13	R\$ 4.123,15	0,10%	94,1007%	B
16.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	206,80	R\$ 16,06	R\$ 19,90	R\$ 4.115,32	0,10%	94,2030%	B
11.21	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	82,00	R\$ 39,87	R\$ 49,40	R\$ 4.050,80	0,10%	94,3036%	B
14.26	Bomba para incêndio jockey 2cv, modelo ME-IN 1320 N2T ou similar	un	1,00	R\$ 3.217,86	R\$ 3.986,93	R\$ 3.986,93	0,10%	94,4027%	B
16.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	96,50	R\$ 32,76	R\$ 40,59	R\$ 3.916,94	0,10%	94,5000%	B
20.14	Fornecimento e assentamento de tubo pvc p/irrigação d=35mm, PN-60, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	m	165,85	R\$ 18,74	R\$ 23,22	R\$ 3.851,04	0,10%	94,5957%	B
12.27	Rodopia em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e= 2cm, aplicado com argamassaindustrializada ac-i, com acabamento aboleado	m	42,15	R\$ 73,41	R\$ 90,95	R\$ 3.833,54	0,10%	94,6909%	B
8.15	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	82,60	R\$ 37,25	R\$ 46,15	R\$ 3.811,99	0,09%	94,7857%	B
11.31	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	133,31	R\$ 22,93	R\$ 28,41	R\$ 3.787,34	0,09%	94,8798%	B
16.32	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 19 X 38MM	M	272,85	R\$ 10,99	R\$ 13,62	R\$ 3.716,22	0,09%	94,9721%	B
17.1	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023	M	26,00	R\$ 111,87	R\$ 138,61	R\$ 3.603,86	0,09%	95,0616%	C
4.7	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	105,30	R\$ 26,35	R\$ 32,65	R\$ 3.438,05	0,09%	95,1470%	C
21.1	Limpeza geral	m²	1.030,15	R\$ 2,69	R\$ 3,33	R\$ 3.430,40	0,09%	95,2323%	C
9.3	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM BARRA DE APOIO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	3,78	R\$ 729,08	R\$ 903,33	R\$ 3.414,59	0,08%	95,3171%	C
11.32	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	94,80	R\$ 28,41	R\$ 35,20	R\$ 3.336,96	0,08%	95,4000%	C
16.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	226,90	R\$ 11,85	R\$ 14,68	R\$ 3.330,89	0,08%	95,4828%	C
20.4	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	17,00	R\$ 156,78	R\$ 194,25	R\$ 3.302,25	0,08%	95,5648%	C
12.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	19,00	R\$ 139,92	R\$ 173,36	R\$ 3.293,84	0,08%	95,6467%	C
16.38	SPOT FLAT BRANCO EMBUTIR 1X50W PAR20 B65003BT NEWLINE	UN	27,00	R\$ 98,29	R\$ 121,78	R\$ 3.288,06	0,08%	95,7284%	C
10.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	251,50	R\$ 10,43	R\$ 12,92	R\$ 3.249,38	0,08%	95,8091%	C
16.39	SPOT CONECTA ABS PARA PAR20 BRANCO BELLA ST2342	UN	22,00	R\$ 118,65	R\$ 147,01	R\$ 3.234,22	0,08%	95,8894%	C
14.21	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	21,00	R\$ 120,35	R\$ 149,11	R\$ 3.131,31	0,08%	95,9672%	C
14.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	11,00	R\$ 226,90	R\$ 281,13	R\$ 3.092,43	0,08%	96,0441%	C
4.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	34,80	R\$ 70,59	R\$ 87,46	R\$ 3.043,61	0,08%	96,1197%	C
16.30	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	123,00	R\$ 19,92	R\$ 24,68	R\$ 3.035,64	0,08%	96,1951%	C
11.22	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	48,00	R\$ 49,91	R\$ 61,84	R\$ 2.968,32	0,07%	96,2689%	C
20.12	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides), fornecimento e plantio	un	20,00	R\$ 119,68	R\$ 148,28	R\$ 2.965,60	0,07%	96,3426%	C
10.17	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	R\$ 95,55	R\$ 118,39	R\$ 2.959,75	0,07%	96,4161%	C
17.5	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	39,00	R\$ 59,86	R\$ 74,17	R\$ 2.892,63	0,07%	96,4880%	C
19.9	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico, Coral ou similar	m²	275,82	R\$ 8,19	R\$ 10,15	R\$ 2.799,57	0,07%	96,5575%	C
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	m²	6,00	R\$ 363,78	R\$ 450,72	R\$ 2.704,32	0,07%	96,6247%	C
14.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	7,00	R\$ 308,64	R\$ 382,40	R\$ 2.676,80	0,07%	96,6912%	C
20.7	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	R\$ 2.152,92	R\$ 2.667,47	R\$ 2.667,47	0,07%	96,7575%	C
16.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	23,60	R\$ 91,16	R\$ 112,95	R\$ 2.665,62	0,07%	96,8237%	C
12.24	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	R\$ 343,00	R\$ 424,98	R\$ 2.549,88	0,06%	96,8871%	C

12.6	Restauero - Consolidação estrutural e do suporte em madeira_preenchimento de galerias com até 1 cm de profundidade em esquadrias	m²	2,00	R\$ 1.024,75	R\$ 1.269,67	R\$ 2.539,34	0,06%	96,9502%	C
8.4	Rodapé alta resistência, h = 10 cm	m	70,00	R\$ 29,25	R\$ 36,24	R\$ 2.536,80	0,06%	97,0132%	C
12.9	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 405,48	R\$ 502,39	R\$ 2.511,95	0,06%	97,0756%	C
10.21	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 1.958,42	R\$ 2.426,48	R\$ 2.426,48	0,06%	97,1359%	C
3.19	Argamassa cimento e areia traço t-2 (1:3), com aditivo branco ou similar -1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 6kg aditivo branco-Confeccção mecânica e transporte	m³	0,80	R\$ 2.359,47	R\$ 2.923,38	R\$ 2.338,70	0,06%	97,1940%	C
14.24	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 1.860,56	R\$ 2.305,23	R\$ 2.305,23	0,06%	97,2513%	C
12.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 915,72	R\$ 1.134,58	R\$ 2.269,16	0,06%	97,3076%	C
1.6	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	R\$ 1.823,99	R\$ 2.259,92	R\$ 2.259,92	0,06%	97,3638%	C
18.11	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,45m (RE-BAR) TEL-760, exclusive clips	un	22,00	R\$ 82,71	R\$ 102,48	R\$ 2.254,56	0,06%	97,4198%	C
10.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	42,00	R\$ 42,41	R\$ 52,55	R\$ 2.207,10	0,05%	97,4746%	C
14.22	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	R\$ 196,12	R\$ 242,99	R\$ 2.186,91	0,05%	97,5290%	C
18.10	Instalação de Clips - Grampo Pesado em Aço 1045, Norma FSFF C450 Tipo 1 Classe 1, para Cabo de Aço d=5/8"	un	102,00	R\$ 17,17	R\$ 21,27	R\$ 2.169,54	0,05%	97,5829%	C
11.33	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	49,07	R\$ 35,23	R\$ 43,65	R\$ 2.141,91	0,05%	97,6361%	C
12.12	Banheira para berçário infantil 84 x 42 x 25cm, em fibra de vidro, com válvula, para instalação em bancada	un	2,00	R\$ 849,73	R\$ 1.052,82	R\$ 2.105,64	0,05%	97,6884%	C
15.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	90,00	R\$ 18,80	R\$ 23,29	R\$ 2.096,10	0,05%	97,7405%	C
10.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	101,25	R\$ 15,90	R\$ 19,70	R\$ 1.994,63	0,05%	97,7901%	C
20.13	Planta - Dionella (Dianella tasmanica), fornecimento e plantio	un	56,00	R\$ 27,08	R\$ 33,55	R\$ 1.878,80	0,05%	97,8367%	C
18.1	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	17,00	R\$ 88,23	R\$ 109,32	R\$ 1.858,44	0,05%	97,8829%	C
20.9	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	263,13	R\$ 5,45	R\$ 6,75	R\$ 1.776,13	0,04%	97,9270%	C
10.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	134,00	R\$ 10,45	R\$ 12,95	R\$ 1.735,30	0,04%	97,9702%	C
18.9	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	47,00	R\$ 29,43	R\$ 36,46	R\$ 1.713,62	0,04%	98,0127%	C
14.15	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	4,00	R\$ 337,54	R\$ 418,21	R\$ 1.672,84	0,04%	98,0543%	C
19.7	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	158,58	R\$ 8,33	R\$ 10,32	R\$ 1.636,55	0,04%	98,0949%	C
10.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	93,00	R\$ 14,14	R\$ 17,52	R\$ 1.629,36	0,04%	98,1354%	C
20.15	Assentamento de conexões de pvc p/irrigação, linha Irriga-LF, d=35 a 75mm	un	55,00	R\$ 23,40	R\$ 28,99	R\$ 1.594,45	0,04%	98,1750%	C
10.25	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 1.270,14	R\$ 1.573,70	R\$ 1.573,70	0,04%	98,2141%	C
11.4	Corpo para caixa sifonada em pvc, 5 entradas, 100x140x50mm, modelo girafácil,Tigre ou similar	un	8,00	R\$ 158,34	R\$ 196,18	R\$ 1.569,44	0,04%	98,2531%	C
11.7	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	96,00	R\$ 12,64	R\$ 15,66	R\$ 1.503,36	0,04%	98,2905%	C
8.7	PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO 50 CM X 50 CM, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO JÁ PRONTO.	m²	13,75	R\$ 88,06	R\$ 109,11	R\$ 1.500,26	0,04%	98,3278%	C
13.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	27,00	R\$ 44,74	R\$ 55,43	R\$ 1.496,61	0,04%	98,3650%	C
16.15	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 75MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	11,10	R\$ 108,24	R\$ 134,11	R\$ 1.488,62	0,04%	98,4019%	C
10.20	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 1.183,89	R\$ 1.466,84	R\$ 1.466,84	0,04%	98,4384%	C
16.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,20	R\$ 7,08	R\$ 8,77	R\$ 1.466,34	0,04%	98,4748%	C
20.8	ESCULTURA REPRESENTANDO PONTE, EM GRANITO CINZA, FIXADO EM PAREDE COM ARGAMASSA COLANTE ACIII, CONFORME PROJETO	m²	1,00	R\$ 1.174,46	R\$ 1.455,16	R\$ 1.455,16	0,04%	98,5110%	C
15.4	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	60,00	R\$ 19,27	R\$ 23,88	R\$ 1.432,80	0,04%	98,5466%	C
12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 574,05	R\$ 711,25	R\$ 1.422,50	0,04%	98,5819%	C
9.5	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	1,89	R\$ 601,02	R\$ 744,66	R\$ 1.407,41	0,03%	98,6169%	C
17.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	52,00	R\$ 20,04	R\$ 24,83	R\$ 1.291,16	0,03%	98,6490%	C
11.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	36,00	R\$ 28,92	R\$ 35,83	R\$ 1.289,88	0,03%	98,6810%	C
20.5	Placa direcionada de parede 80 x 80cm,em alumínio composto esp: 3mm com aplicação de adesivo.	un	2,00	R\$ 516,93	R\$ 640,48	R\$ 1.280,96	0,03%	98,7128%	C
8.18	Junta serrada seca, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm.	m	102,50	R\$ 9,91	R\$ 12,28	R\$ 1.258,70	0,03%	98,7441%	C
18.7	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	44,00	R\$ 22,74	R\$ 28,17	R\$ 1.239,48	0,03%	98,7749%	C
14.14	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	4,00	R\$ 238,07	R\$ 294,97	R\$ 1.179,88	0,03%	98,8042%	C
16.44	CAIXA DE PASSAGEM P/ SPLIT 35X13X7CM DRENO INFERIOR DE PLAST	UN	20,00	R\$ 45,42	R\$ 56,28	R\$ 1.125,60	0,03%	98,8322%	C
12.21	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	R\$ 69,62	R\$ 86,26	R\$ 1.121,38	0,03%	98,8600%	C
12.11	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UN	2,00	R\$ 443,20	R\$ 549,12	R\$ 1.098,24	0,03%	98,8873%	C
10.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	164,09	R\$ 5,31	R\$ 6,58	R\$ 1.079,71	0,03%	98,9142%	C
12.5	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 85,01	R\$ 105,33	R\$ 1.053,30	0,03%	98,9403%	C

10.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	45,83	R\$ 17,62	R\$ 21,83	R\$ 1.000,47	0,02%	98,9652%	C
16.26	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	33,00	R\$ 23,45	R\$ 29,05	R\$ 958,65	0,02%	98,9890%	C
10.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	54,00	R\$ 14,32	R\$ 17,74	R\$ 957,96	0,02%	99,0128%	C
15.8	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	24,80	R\$ 30,68	R\$ 38,01	R\$ 942,65	0,02%	99,0362%	C
13.6	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	R\$ 737,67	R\$ 913,97	R\$ 913,97	0,02%	99,0589%	C
16.29	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	29,00	R\$ 25,15	R\$ 31,16	R\$ 903,64	0,02%	99,0814%	C
16.27	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	17,00	R\$ 41,86	R\$ 51,86	R\$ 881,62	0,02%	99,1033%	C
13.7	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)	un	1,00	R\$ 695,42	R\$ 861,63	R\$ 861,63	0,02%	99,1247%	C
14.2	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	11,00	R\$ 61,87	R\$ 76,66	R\$ 843,26	0,02%	99,1456%	C
11.3	Caixa sifonada redonda, corpo giratório, com 5 entradas de 40mm e 1 saída de 75mm, d=150x170x75mm, com grelha, Pvc branco, Tigre ou similar	un	6,00	R\$ 110,79	R\$ 137,27	R\$ 823,62	0,02%	99,1661%	C
11.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	43,00	R\$ 15,31	R\$ 18,97	R\$ 815,71	0,02%	99,1864%	C
10.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48,00	R\$ 13,45	R\$ 16,66	R\$ 799,68	0,02%	99,2062%	C
11.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	R\$ 42,65	R\$ 52,84	R\$ 792,60	0,02%	99,2259%	C
4.8	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	11,40	R\$ 53,52	R\$ 66,31	R\$ 755,93	0,02%	99,2447%	C
16.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,75	R\$ 28,04	R\$ 34,74	R\$ 755,60	0,02%	99,2635%	C
1.5	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00	R\$ 608,29	R\$ 753,67	R\$ 753,67	0,02%	99,2822%	C
11.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	R\$ 22,65	R\$ 28,06	R\$ 729,56	0,02%	99,3003%	C
12.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 280,47	R\$ 347,50	R\$ 695,00	0,02%	99,3176%	C
16.24	Disjuntor termomagnetico tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,00	R\$ 543,67	R\$ 673,61	R\$ 673,61	0,02%	99,3343%	C
15.6	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	60,00	R\$ 9,05	R\$ 11,21	R\$ 672,60	0,02%	99,3511%	C
15.5	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	30,00	R\$ 17,99	R\$ 22,29	R\$ 668,70	0,02%	99,3677%	C
16.40	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potencia 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref: FLC ou similar	un	6,00	R\$ 89,41	R\$ 110,78	R\$ 664,68	0,02%	99,3842%	C
11.27	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	R\$ 40,00	R\$ 49,56	R\$ 644,28	0,02%	99,4002%	C
17.9	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1,00	R\$ 520,00	R\$ 644,28	R\$ 644,28	0,02%	99,4162%	C
17.4	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	40,00	R\$ 12,96	R\$ 16,06	R\$ 642,40	0,02%	99,4322%	C
11.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	R\$ 24,31	R\$ 30,12	R\$ 632,52	0,02%	99,4479%	C
18.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33,00	R\$ 15,45	R\$ 19,14	R\$ 631,62	0,02%	99,4636%	C
14.10	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	21,00	R\$ 24,03	R\$ 29,77	R\$ 625,17	0,02%	99,4791%	C
16.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	44,00	R\$ 11,46	R\$ 14,20	R\$ 624,80	0,02%	99,4946%	C
12.19	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$ 35,73	R\$ 44,27	R\$ 619,78	0,02%	99,5100%	C
14.13	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1,00	R\$ 493,23	R\$ 611,11	R\$ 611,11	0,02%	99,5252%	C
11.28	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$ 44,10	R\$ 54,64	R\$ 601,04	0,01%	99,5401%	C
12.15	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01	un	4,00	R\$ 118,59	R\$ 146,93	R\$ 587,72	0,01%	99,5547%	C
15.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 57,71	R\$ 71,50	R\$ 572,00	0,01%	99,5690%	C
17.7	Módulo roteador endereçavel, Wi-fire ou similar, modelo WF-MR, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 457,38	R\$ 566,69	R\$ 566,69	0,01%	99,5830%	C
12.25	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00	R\$ 114,15	R\$ 141,43	R\$ 565,72	0,01%	99,5971%	C
11.8	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	23,00	R\$ 19,66	R\$ 24,36	R\$ 560,28	0,01%	99,6110%	C
10.19	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 438,22	R\$ 542,95	R\$ 542,95	0,01%	99,6245%	C
12.17	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	6,00	R\$ 72,43	R\$ 89,74	R\$ 538,44	0,01%	99,6379%	C
16.25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 413,46	R\$ 512,28	R\$ 512,28	0,01%	99,6506%	C
14.18	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	23,00	R\$ 16,72	R\$ 20,72	R\$ 476,56	0,01%	99,6624%	C
11.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	34,00	R\$ 10,86	R\$ 13,46	R\$ 457,64	0,01%	99,6738%	C
11.1	Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros	un	2,00	R\$ 183,88	R\$ 227,83	R\$ 455,66	0,01%	99,6851%	C
18.2	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00	R\$ 364,66	R\$ 451,81	R\$ 451,81	0,01%	99,6964%	C
14.4	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	7,00	R\$ 51,97	R\$ 64,39	R\$ 450,73	0,01%	99,7076%	C
16.20	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4,00	R\$ 88,25	R\$ 109,34	R\$ 437,36	0,01%	99,7184%	C
10.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	R\$ 19,57	R\$ 24,25	R\$ 436,50	0,01%	99,7293%	C

11.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	R\$ 15,97	R\$ 19,79	R\$ 435,38	0,01%	99,7401%	C
16.23	Disjuntor termomagnetico tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, 5KA	un	2,00	R\$ 166,69	R\$ 206,53	R\$ 413,06	0,01%	99,7504%	C
10.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	R\$ 18,16	R\$ 22,50	R\$ 405,00	0,01%	99,7604%	C
11.23	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	R\$ 15,55	R\$ 19,27	R\$ 404,67	0,01%	99,7705%	C
14.9	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	13,00	R\$ 24,03	R\$ 29,77	R\$ 387,01	0,01%	99,7801%	C
11.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$ 28,26	R\$ 35,01	R\$ 385,11	0,01%	99,7897%	C
11.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	R\$ 23,53	R\$ 29,15	R\$ 378,95	0,01%	99,7991%	C
12.18	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 151,46	R\$ 187,66	R\$ 375,32	0,01%	99,8084%	C
12.16	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	4,00	R\$ 75,24	R\$ 93,22	R\$ 372,88	0,01%	99,8177%	C
17.6	Fornecimento e instalação de voice panel 24 portas cat 6	un	1,00	R\$ 291,06	R\$ 360,62	R\$ 360,62	0,01%	99,8266%	C
16.42	Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	3,00	R\$ 92,35	R\$ 114,42	R\$ 343,26	0,01%	99,8351%	C
15.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	30,00	R\$ 9,15	R\$ 11,34	R\$ 340,20	0,01%	99,8436%	C
18.8	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (pára-raio)	Un	5,00	R\$ 52,96	R\$ 65,62	R\$ 328,10	0,01%	99,8518%	C
18.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 49,33	R\$ 61,12	R\$ 305,60	0,01%	99,8593%	C
15.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	30,00	R\$ 8,02	R\$ 9,94	R\$ 298,20	0,01%	99,8668%	C
16.22	Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), corrente 5KA	un	2,00	R\$ 118,40	R\$ 146,70	R\$ 293,40	0,01%	99,8740%	C
16.34	Interruptor 01 seção simples	un	29,00	R\$ 7,71	R\$ 9,55	R\$ 276,95	0,01%	99,8809%	C
10.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	R\$ 7,20	R\$ 8,92	R\$ 267,60	0,01%	99,8876%	C
10.16	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	R\$ 10,33	R\$ 12,80	R\$ 256,00	0,01%	99,8939%	C
11.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	R\$ 15,64	R\$ 19,38	R\$ 232,56	0,01%	99,8997%	C
14.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	11,00	R\$ 16,89	R\$ 20,93	R\$ 230,23	0,01%	99,9054%	C
16.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,10	R\$ 29,76	R\$ 36,87	R\$ 224,91	0,01%	99,9110%	C
10.24	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE AGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 177,73	R\$ 220,21	R\$ 220,21	0,01%	99,9165%	C
16.43	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	R\$ 20,67	R\$ 25,61	R\$ 204,88	0,01%	99,9216%	C
16.36	Interruptor 03 seções simples	un	9,00	R\$ 17,18	R\$ 21,29	R\$ 191,61	0,00%	99,9263%	C
11.9	Curva de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	12,00	R\$ 12,87	R\$ 15,95	R\$ 191,40	0,00%	99,9311%	C
11.29	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	2,18	R\$ 70,75	R\$ 87,66	R\$ 191,10	0,00%	99,9358%	C
16.41	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	3,00	R\$ 50,70	R\$ 62,82	R\$ 188,46	0,00%	99,9405%	C
11.25	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 38,00	R\$ 47,08	R\$ 188,32	0,00%	99,9452%	C
13.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 62,51	R\$ 77,45	R\$ 154,90	0,00%	99,9491%	C
13.3	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 62,51	R\$ 77,45	R\$ 154,90	0,00%	99,9529%	C
11.6	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	13,00	R\$ 9,47	R\$ 11,73	R\$ 152,49	0,00%	99,9567%	C
11.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$ 11,07	R\$ 13,72	R\$ 150,92	0,00%	99,9604%	C
11.18	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	2,00	R\$ 55,31	R\$ 68,53	R\$ 137,06	0,00%	99,9638%	C
12.13	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 55,19	R\$ 68,38	R\$ 136,76	0,00%	99,9672%	C
14.8	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	un	4,00	R\$ 24,03	R\$ 29,77	R\$ 119,08	0,00%	99,9702%	C
16.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,30	R\$ 38,91	R\$ 48,21	R\$ 110,88	0,00%	99,9730%	C
13.4	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 88,86	R\$ 110,10	R\$ 110,10	0,00%	99,9757%	C
14.5	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	un	4,00	R\$ 21,59	R\$ 26,75	R\$ 107,00	0,00%	99,9784%	C
14.6	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	un	4,00	R\$ 21,59	R\$ 26,75	R\$ 107,00	0,00%	99,9810%	C
14.7	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	un	4,00	R\$ 21,59	R\$ 26,75	R\$ 107,00	0,00%	99,9837%	C
12.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 42,44	R\$ 52,58	R\$ 105,16	0,00%	99,9863%	C
16.28	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	3,00	R\$ 24,80	R\$ 30,73	R\$ 92,19	0,00%	99,9886%	C
13.5	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 65,45	R\$ 81,09	R\$ 81,09	0,00%	99,9906%	C
10.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 14,27	R\$ 17,68	R\$ 70,72	0,00%	99,9923%	C
16.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	R\$ 13,39	R\$ 16,59	R\$ 49,77	0,00%	99,9936%	C
16.35	Interruptor 02 seções simples	un	3,00	R\$ 12,96	R\$ 16,06	R\$ 48,18	0,00%	99,9948%	C
10.13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 18,07	R\$ 22,39	R\$ 44,78	0,00%	99,9959%	C

11.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 17,69	R\$ 21,92	R\$ 43,84	0,00%	99,9970%	C
10.14	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 29,66	R\$ 36,75	R\$ 36,75	0,00%	99,9979%	C
14.11	Placa de sinalizacao, fotoluminescente,38x 19cm, em pvc , com logotipo "Bombas de incêndio" - Placa E3	un	1,00	R\$ 24,03	R\$ 29,77	R\$ 29,77	0,00%	99,9986%	C
10.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 10,30	R\$ 12,76	R\$ 25,52	0,00%	99,9993%	C
16.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	R\$ 12,38	R\$ 15,34	R\$ 15,34	0,00%	99,9996%	C
16.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	R\$ 11,46	R\$ 14,20	R\$ 14,20	0,00%	100,0000%	C
TOTAL: R\$ 4.024.863,90									

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC Secretaria de Educação - SEDUC									
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO							
BDI:	23,90%	SINAPI - 02/2026 - Bahia; SBC - 03/2026 - Bahia; SICRO3 - 10/2025 - Bahia; ORSE - 02/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco			DATA:	07/04/2026			
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004									
COMPOSIÇÕES									
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COBOGO.01	Próprio	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 7 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	197,66	197,66	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,5000000	32,45	48,67	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,5000000	24,60	36,90	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0040000	146,89	0,59	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1,4700000	0,97	1,43	
Insumo	11639	ORSE	Cobogo cimento, (elemento vazado,circular), 30 x 30 x 5cm	Material	un	9,3300000	11,80	110,09	
				MO sem LS =>	57,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,20
				Valor do BDI =>	46,52			Valor com BDI =>	244,18
						Quant. =>	228,72	Preço Total =>	55.848,84
5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	FORRO.01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	8,52	8,52	
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1800000	32,23	5,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0700000	24,60	1,72	
Insumo	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	0,2000000	0,77	0,15	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0100000	27,39	0,27	
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0100000	33,59	0,34	
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	0,0100000	10,83	0,11	
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0100000	15,00	0,15	
				MO sem LS =>	5,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,15
				Valor do BDI =>	2,00			Valor com BDI =>	10,52
						Quant. =>	790,67	Preço Total =>	8.317,84
9			ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS					295.406,81	
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PORTA.01	Próprio	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	661,41	661,41	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,9680000	32,45	31,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,6130000	24,60	39,67	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	1,6130000	31,17	50,28	
Insumo	12587	ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	Material	m²	1,0000000	534,70	534,70	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	8,8000000	0,61	5,37	
				MO sem LS =>	46,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,69
				Valor do BDI =>	155,69			Valor com BDI =>	817,10
						Quant. =>	49,77	Preço Total =>	40.667,06
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PORTA.02	Próprio	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM VISOR (0,20M X 0,90M), INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 4MM, DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	707,98	707,98	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	32,45	32,45	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	2,0000000	24,60	49,20	
Insumo	12587	ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	Material	m²	1,0000000	534,70	534,70	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	8,8000000	0,61	5,37	
Insumo	00010492	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	0,1800000	200,00	36,00	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	1,6130000	31,17	50,28	
				MO sem LS =>	53,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,31
				Valor do BDI =>	166,65			Valor com BDI =>	874,63
						Quant. =>	18,90	Preço Total =>	16.530,50
9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

JUAZEIRO PRESENTE NO FUTURO DA GENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC sejuazeiro 25 Secretaria de Educação - SEDUC									
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO								
BDI:	23,90%		SINAPI - 02/2026 - Bahia; SBC - 03/2026 - Bahia; SICRO3 - 10/2025 - Bahia; ORSE - 02/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco			DATA:		07/04/2026	
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004									
COMPOSIÇÕES									
Composição	PORTA.03	Próprio	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM BARRA DE APOIO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	729,08	729,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,6130000	24,60	39,67	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,9680000	32,45	31,41	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	8,8000000	0,61	5,37	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	1,6130000	31,17	50,28	
Insumo	12587	ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	Material	m²	1,0000000	534,70	534,70	
Insumo	00036080	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	0,5291000	127,90	67,67	
				MO sem LS =>	46,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,69
				Valor do BDI =>	171,62			Valor com BDI =>	900,70
						Quant. =>	3,78	Preço Total =>	3.404,64
16.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PERFILADO.01	Próprio	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 19 X 38MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	10,99	10,99	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0833000	24,60	2,04	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0833000	32,92	2,74	
Insumo	00039328	SINAPI	PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	Material	M	1,0000000	6,21	6,21	
				MO sem LS =>	3,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,20
				Valor do BDI =>	2,58			Valor com BDI =>	13,57
						Quant. =>	272,85	Preço Total =>	3.702,57
16.45	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ENTRADA.01	Próprio	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	76	un	1,0000000	4.776,95	4.776,95	
Composição Auxiliar	2842	ORSE	Fornecimento de armação secundária 1 estribo	Fornecimento de Materiais para Redes	un	1,0000000	26,08	26,08	
Composição Auxiliar	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral -	m	1,5000000	14,17	21,25	
Composição Auxiliar	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de	un	3,0000000	171,74	515,22	
Composição Auxiliar	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	Conversão InfoWOrca	un	3,0000000	68,65	205,95	
Composição Auxiliar	7923	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e	un	2,0000000	6,32	12,64	
Composição Auxiliar	8021	ORSE	Cabeçote de alumínio de 3"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	33,23	33,23	
Composição Auxiliar	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	Pontos de Suprimento de Telefone	un	3,0000000	6,17	18,51	
Composição Auxiliar	2892	ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	Fornecimento de Materiais para Redes	un	1,0000000	2,00	2,00	
Composição Auxiliar	377	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	Interligações até Quadro Geral -	un	4,0000000	31,56	126,24	
Composição Auxiliar	359	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	Interligações até Quadro Geral -	m	6,0000000	57,15	342,90	
Composição Auxiliar	9067	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 kA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	579,04	579,04	
Composição Auxiliar	8082	ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	Pára-raios	kg	1,0000000	152,68	152,68	
Composição Auxiliar	10311	ORSE	Caixa de medição direta até 200A confeccionada em chapa galvanizada e pintadaeletrostaticamente d=100 x 60 x 15cm	Quadros de Distribuição de Energia	un	1,0000000	2.579,85	2.579,85	
Composição Auxiliar	7924	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 95 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e	un	3,0000000	9,28	27,84	
Composição Auxiliar	368	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	Interligações até Quadro Geral -	un	2,0000000	66,76	133,52	
				MO sem LS =>	667,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	667,74
				Valor do BDI =>	1.124,49			Valor com BDI =>	5.901,44
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	5.901,44
20.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PAINEL.01	Próprio	PAINEL DECORATIVO COMPOSTO POR INFORMAÇÕES/LETRAS E ARTES EM ACM FIXADOS ENTRE DUAS PLACAS DE VIDRO TEMPERADO DE 8 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1.133,10	1.133,10	
Composição Auxiliar	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 11/2025	Vidros e Espelhos	m²	1,0000000	476,64	476,64	
Insumo	00010506	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	339,21	339,21	
Insumo	2713	ORSE	Chapa em policarbonato mr-10, cor cristal, ge, 10 mm	Material	m²	0,5000000	634,51	317,26	
				MO sem LS =>	34,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,53
				Valor do BDI =>	266,73			Valor com BDI =>	1.399,83
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	8.398,98

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

20.8								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ESCULT.01	Próprio	ESCULTURA REPRESENTANDO PONTE, EM GRANITO CINZA, FIXADO EM PAREDE COM ARGAMASSA COLANTE ACIII, CONFORME PROJETO	331	m²	1,0000000	1.174,46	1.174,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,8774000	24,60	46,18
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,8717000	32,45	28,28
Insumo	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	7,3755000	3,10	22,86
Insumo	13752	ORSE	Granito cinza andorinha, levigado, e=2cm	Material	m²	1,3410000	803,24	1.077,14
				MO sem LS =>	48,50	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	276,46		Valor com BDI =>	1.450,92
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>
								1.450,92
20.16								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ASPER.01	Próprio	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS	UND	1,0000000	29,48	29,48
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3500000	31,98	11,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3500000	24,60	8,61
Insumo	9549	ORSE	Aspersor p/irrigação Unispray, marca Rain Bird ou similar	Material	un	1,0000000	9,68	9,68
				MO sem LS =>	13,31	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	6,93		Valor com BDI =>	36,41
						Quant. =>	128,00	Preço Total =>
								4.660,48

 PREFEITURA JUAZEIRO PRESENTE NO FUTURO DA GENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC		 Secretaria de Educação - SEDUC
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO			
BDI:	23,90%	SINAPI - 02/2026 - Bahia; SBC - 03/2026 - Bahia; SICRO3 - 10/2025 - Bahia; ORSE - 02/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco		DATA: 07/04/2026
COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS				
ENCARGOS SOCIAIS - ONERADOS				
A.	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		HORISTA %	MENSALISTA %
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)		20,00%	20,00%
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA(SESII)		1,50%	1,50%
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL(SENAI)		1,00%	1,00%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA(INCRA)		0,20%	0,20%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PESQUISA E MÉDIA EMPRESA(SEBRAE)		0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DO TRABALHO(INSS)		3,00%	3,00%
A8	FGTS		8,00%	8,00%
A9	SECONCI		0,00%	0,00%
TOTAL A			36,80%	36,80%
B.	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A			
B1	REPOUSO SEMANAL		17,98%	0,00%
B2	FERIADOS		3,97%	0,00%
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE		0,86%	0,65%
B4	13o. SALÁRIO		11,07%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE		0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA		2,14%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DO TRABALHO		0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS		11,92%	8,97%
B10	SALARIO MATERNIDADE		0,03%	0,03%
TOTAL B			48,88%	18,66%
C.	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		5,49%	4,13%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS		2,36%	1,77%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		2,97%	2,24%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		0,46%	0,35%
TOTAL C			11,41%	8,59%
D.	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B		17,99%	6,87%
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,49%	0,37%
TOTAL D			18,48%	7,24%
TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			115,57%	71,29%

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI				
Empreendimento:				
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO		
Agente Executor:				
Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, Secretaria de Educação.				
Programa:		Modalidade:		
Tipo de Obra:				
Construção de Edifícios				
Itens		Limites ¹		Adotado
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AF)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantian (SG)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
Impostos				
ISS ² (IF1)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Cofins (IF2)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS (IF3)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB - Aplicado quando DESONERADO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Bdi Adotado ³	22,47%	26,24%	30,33%	23,90%
Fórmula adotada:				
$BDI = \frac{(1 + AF + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - \sum IF)} - 1$				
¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.				
² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, a respeito disso o Código Tributário de Juazeiro-BA descreve no Art. 77. "Na prestação dos serviços a que se refere os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei Complementar, a base de cálculo é o preço do serviço deduzido o material produzido pelo próprio prestador fora do local da obra."				
³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.				
Juazeiro/BA - Abril de 2026				
CREA:		Documento assinado digitalmente  DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE Data: 08/04/2026 10:18:17-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br		

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxx (valor por extenso), nesse valor o percentual de xx % corresponde a insumos e xx % referente a mão de obra.

OBS: Nos termos da cláusula prevista neste instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Administração Pública os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura e do responsável legal da empresa)



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS
OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (artigo 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, na
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, marcada para às **09h00** horas do dia **07/08/2026**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO XIII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MENOR PREÇO
(Processo Administrativo nº XXX/2026)

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a
Empresa _____

CONTRATO Nº: ____/2026

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.796/0001-09, com sede na R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, CEP. 48903-660, neste ato representada pela **Sra. MAÉVE MELO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, publicado no DOM de 09 de janeiro de 2025, portador(a) da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO 245/2026**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o _____, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.

1.3. Tabela da prestação do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de ____ (____) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

2.1.1. O prazo para execução da obra objeto deste contrato será de até ____ (____) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, observado o cronograma físico-financeiro constante dos documentos da contratação.

2.1.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica e autorização da Administração, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que preservado o equilíbrio contratual e demonstrado o interesse público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

3.1. A referida contratação deverá observar integralmente as condições, especificações técnicas, quantitativos e demais disposições constantes neste Termo de Referência (TR), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Projeto Básico. A execução dos serviços ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

3.2. A adoção do regime de empreitada por preço unitário justifica-se pela natureza do objeto, tendo em vista que os quantitativos dos serviços foram estimados com base em projeto e memórias de cálculo, podendo sofrer variações em decorrência das condições executivas da obra, razão pela qual a medição e o pagamento serão realizados conforme as quantidades efetivamente executadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, restrita a serviços acessórios ou especializados, mediante prévia e expressa autorização da Administração, vedada, em qualquer hipótese:

4.1.1 a subcontratação total do objeto;

4.1.2 a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo exigidas

4.1.3 para fins de qualificação técnica, que deverão ser executadas diretamente pela contratada;

4.1.4 a subcontratação de empresa que tenha participado do certame como licitante, bem como daquela que se enquadre em qualquer das hipóteses de impedimento ou vedação previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.2. A subcontratação parcial de parcelas acessórias ou especializadas justifica-se pela possibilidade de a execução de uma obra desta dimensão envolver atividades específicas mais bem realizadas por empresas especializadas, o que pode contribuir para a qualidade, a segurança e a tempestividade da execução, sem prejuízo da coordenação e da responsabilidade integral da contratada principal.

4.3. A subcontratação, quando autorizada, fica condicionada a que a subcontratada:

4.3.1. demonstre, previamente, regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação técnica;

4.3.2. pertinente à parcela a ser executada;

4.3.3. não possua qualquer impedimento legal para contratar com a Administração Pública;

4.3.4. execute os serviços sob a integral supervisão, coordenação e responsabilidade da contratada.

4.4. A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, que permanece integralmente responsável, perante a Administração, pela perfeita execução de todo o objeto, inclusive das parcelas subcontratadas, respondendo por eventuais danos, vícios, encargos e

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A contratada permanece como única e exclusiva responsável pela gestão e coordenação dos serviços subcontratados, não se estabelecendo qualquer vínculo entre a Administração e a subcontratada.

4.6. O descumprimento das condições estabelecidas neste item, inclusive a subcontratação não autorizada ou em desacordo com as vedações previstas, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. Os serviços deverão ser executados conforme solicitação;

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. PREPOSTO

5.6.1. A contratada deverá designar formalmente preposto para representá-la perante a Administração durante a execução do contrato, antes do início da prestação dos serviços, indicando os respectivos poderes e responsabilidades;

5.6.2. O preposto deverá permanecer à disposição da Administração durante todo o período de execução contratual, atuando como interlocutor direto entre a contratada e a fiscalização do contrato;

5.6.3. Administração poderá, mediante justificativa, recusar a indicação ou solicitar a substituição do preposto designado, hipótese em que a contratada deverá indicar outro profissional no prazo estabelecido pela fiscalização.

5.7. FISCALIZAÇÃO

5.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

5.7.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.1.4. Sempre que a situação demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal técnico deverá comunicar o fato ao gestor do contrato em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

5.7.1.5. No caso de ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos contratuais, o fiscal técnico comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato;

5.7.1.6. O fiscal técnico também deverá informar ao gestor do contrato o término da execução contratual sob sua responsabilidade, com antecedência necessária para eventual prorrogação ou adoção de novas providências administrativas.

Fiscalização Administrativa

5.7.2. O fiscal administrativo do contrato será responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento de empenhos, pagamentos, garantias contratuais, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos;

5.7.2.1. Caso seja identificado descumprimento de obrigações contratuais, o fiscal administrativo deverá adotar providências imediatas para sua regularização, comunicando o fato ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.

Gestor do Contrato

5.7.3. O gestor do contrato será responsável por coordenar as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, garantindo o cumprimento das cláusulas pactuadas e das disposições legais aplicáveis;

5.7.3.1. Compete ao gestor do contrato manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução, tais como:

5.7.3.1.1. ordem de serviço;

5.7.3.1.2. registros de ocorrências;

5.7.3.1.3. relatórios de fiscalização;

5.7.3.1.4. alterações contratuais;

5.7.3.1.5. prorrogações e apostilamentos.

5.7.3.2. O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais, adotando as medidas necessárias quando forem identificadas irregularidades ou situações que demandem providências administrativas;

5.7.3.3. Também caberá ao gestor verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de liquidação e pagamento da despesa, registrando eventuais impedimentos no relatório de riscos contratuais;

5.7.3.4. Quando necessário, o gestor do contrato deverá adotar providências para a instauração de processo administrativo destinado à apuração de responsabilidades e aplicação de sanções, conforme previsto na legislação vigente;

5.7.3.5. Ao final da execução contratual, o gestor deverá elaborar relatório final de avaliação, contendo informações sobre o cumprimento dos objetivos da contratação e recomendações

para o aprimoramento das futuras contratações da Administração;

5.7.3.6. Compete ainda ao gestor do contrato encaminhar ao setor competente toda a documentação necessária para a liquidação e pagamento da despesa, observados os valores devidamente atestados pela fiscalização.

5.7.4. O gestor do contrato, será o servidor _____, CPF _____, MATRÍCULA Nº _____, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

5.7.5. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil _____, MATRÍCULA Nº _____, CPF _____, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. Não produzir os resultados acordados.

7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. As medições dos serviços serão elaboradas quinzenalmente, com base nos preços unitários, propostos pela empresa vencedora do certame licitatório.

7.1.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional não estarão sujeitas às retenções relativas aos 8 tributos abrangidos por esse regime, desde que comprovem sua condição mediante documentação oficial

Do recebimento

7.2. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura pela contratada deverá ser precedida do recebimento definitivo dos serviços executados ou da parcela devidamente medida e atestada pela fiscalização;

- 7.3.** No prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a conclusão da parcela contratual, a contratada deverá apresentar à fiscalização a documentação comprobatória da execução dos serviços realizados no período;
- 7.4.** Ao final de cada etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição dos serviços executados, acompanhada de planilha detalhada e memória de cálculo, para análise da fiscalização.
- 7.5.** Considera-se concluída cada etapa quando todos os serviços previstos no cronograma físico-financeiro estiverem integralmente executados.
- 7.6.** Sempre que aplicável, a contratada deverá apresentar, juntamente com a medição, documentação que comprove a procedência legal de produtos ou subprodutos florestais eventualmente utilizados na execução contratual.
- 7.7.** O recebimento provisório será realizado pelos fiscais técnico e administrativo do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, mediante termo circunstanciado que comprove o atendimento das exigências técnicas e administrativas da contratação. O fiscal técnico realizará o recebimento provisório sob o aspecto técnico, verificando: a qualidade da execução dos serviços, a conformidade com as especificações técnicas, a adequação dos materiais e equipamentos utilizados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro.
- 7.8.** O fiscal administrativo realizará o recebimento provisório sob o aspecto administrativo, verificando a regularidade da documentação contratual, das medições apresentadas e dos demais requisitos formais.
- 7.9.** Durante a inspeção dos serviços executados, a fiscalização poderá realizar vistoria detalhada, com a participação dos responsáveis técnicos da contratada, a fim de verificar a adequação dos serviços e identificar eventuais ajustes ou correções necessários.
- 7.10.** Caso sejam identificadas irregularidades ou pendências, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias, ficando suspenso o ateste da medição até a regularização das inconsistências apontadas.
- 7.11.** O recebimento provisório poderá ficar condicionado à realização de testes técnicos, vistorias de campo ou entrega de manuais técnicos, quando previstos nos documentos da contratação
- 7.12.** Para efeito de recebimento provisório, a fiscalização elaborará relatório circunstanciado, contendo a avaliação da execução dos serviços, inclusive quanto à qualidade da prestação e ao desempenho da contratada, podendo resultar em eventual redimensionamento dos
- 7.13.** valores a serem pagos.
- 7.14.** O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato ou por comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado.
- 7.15.** Para fins de recebimento definitivo, serão observados, entre outros, os seguintes procedimentos: análise dos relatórios elaborados pela fiscalização; verificação da regularidade da documentação apresentada pela contratada; confirmação do cumprimento integral das obrigações contratuais; registro da avaliação de desempenho da contratada quanto à execução do objeto.
- 7.16.** Constatadas irregularidades que impeçam o recebimento definitivo ou a liquidação da despesa, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias.
- 7.17.** Verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, formalizando a aceitação dos serviços executados.
- 7.18.** Após o recebimento definitivo, a Administração comunicará a contratada para emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, com base nos valores apurados pela fiscalização.09

- 7.18.1.** Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.18.2.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 7.19.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da(s) contratada(s) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
- 7.20.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;
- 7.21.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;
- 7.22.** O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;
- 7.23.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.24.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;
- 7.25.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);
- 7.26.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022);
- 7.27.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- 7.28.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.29.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.30.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 7.31.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

7.32. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

7.33. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.34. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

7.35. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.35.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.35.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.35.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.35.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.36. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.37. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.38. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

7.39. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.40. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

7.41. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.36. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.37. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.38. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.39. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

7.40. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.41. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.42. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.43. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.44. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até _____, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte de que trata o art. 141 da Lei 14.133/2021;

7.45. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

Forma de pagamento

7.46. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.47. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.48.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.48.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.48.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.48. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.49. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.50. Poderão ser efetuadas retenções ou glosas proporcionais no pagamento quando constatado que a contratada: não produziu os resultados acordados; deixou de executar total ou parcialmente as atividades contratadas; executou os serviços com qualidade inferior à exigida; deixou de utilizar os recursos necessários à execução contratual.

Cessão de crédito

7.51. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico;

7.52. As cessões de crédito não abrangidas pela referida normativa dependerão de prévia autorização da Administração, mediante formalização por termo aditivo;

7.53. O pagamento à instituição cessionária ficará condicionado à comprovação de sua regularidade fiscal e à inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público;

7.54. A cessão de crédito não altera a responsabilidade da contratada pela execução do objeto contratual;

7.55. O valor pago à instituição cessionária corresponderá exclusivamente ao crédito decorrente da execução contratual, permanecendo aplicáveis todas as cláusulas contratuais, inclusive as relativas a glosas, multas e demais penalidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas;

8.38. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da contratada, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo.

8.39. O reajuste será aplicado exclusivamente às parcelas do contrato cujas obrigações sejam executadas após a ocorrência da anualidade, não incidindo sobre valores já pagos ou sobre serviços já concluídos;

- 8.40.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.
- 8.41.** Na hipótese de atraso na divulgação do índice de reajuste, o contratante poderá efetuar o pagamento utilizando a última variação oficialmente conhecida, ficando a diferença correspondente sujeita a compensação após a divulgação do índice definitivo.
- 8.42.** Quando ocorrer a situação prevista no item anterior, a contratada deverá apresentar memória de cálculo detalhada do reajuste aplicado, para fins de conferência pela Administração.
- 8.43.** Nas aferições finais, será obrigatoriamente utilizado o índice definitivo publicado, sendo realizados os ajustes necessários para compensação de eventuais diferenças.
- 8.44.** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado, em sua substituição, o índice oficial que vier a ser definido pela legislação vigente.
- 8.45.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão definir outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante formalização por termo aditivo ao contrato.
- 8.46.** O reajuste de preços será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação aplicável, dispensada a celebração de termo aditivo

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Unidade: 07.07.001

Projeto/Atividade: 1020

Elemento de despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 1542, 1500, 1571

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) contratada(s), de acordo com as disposições deste Termo de Referência, do Projeto Básico, das cláusulas contratuais e dos termos de sua proposta;
- 10.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor ou comissão especialmente designada, registrando em instrumento próprio as ocorrências verificadas, indicando, quando cabível, data, local, descrição da ocorrência e os responsáveis envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências necessárias;
- 10.1.3.** Notificar formalmente a(s) contratada(s) acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e acompanhando a adoção das medidas necessárias para sua regularização.
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) pelos serviços devidamente executados e atestados pela fiscalização, no prazo e nas condições estabelecidas no contrato.
- 10.1.5.** Efetuar, quando cabível, as retenções tributárias previstas na legislação vigente sobre o valor das Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela(s) contratada(s).

10.1.6. Abster-se de praticar atos de ingerência na administração da(s) contratada(s), tais como:

10.1.6.1. Exercer poder de mando sobre os empregados da(s) contratada(s), devendo qualquer comunicação ser realizada exclusivamente por intermédio do preposto ou responsável indicado pela empresa;

10.1.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

10.1.6.3. Promover ou aceitar desvio de função dos trabalhadores da(s) contratada(s), mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação ou incompatíveis com a função para a qual foram contratados;

10.1.6.4. Considerar os trabalhadores da(s) contratada(s) como servidores ou colaboradores eventuais da Administração, especialmente para fins de concessão de diárias, passagens ou outros benefícios.

10.1.7. Fornecer à(s) contratada(s) todas as informações, documentos e orientações necessários ao adequado desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços executados, após o seu recebimento ou durante a execução contratual, quando aplicável.

10.1.9. Comunicar ao órgão de representação judicial competente eventuais descumprimentos contratuais que demandem a adoção de medidas judiciais cabíveis.

10.1.10. Manter devidamente arquivada toda a documentação relacionada à contratação, incluindo projetos, documentos técnicos, especificações, orçamentos, relatórios de fiscalização, termos de recebimento provisório e definitivo, contratos, aditivos, apostilamentos e notificações expedidas.

10.1.11. Ressalvadas as hipóteses em que o objeto ou parte dele esteja sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Projeto Básico e em sua proposta, alocando os profissionais necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis à execução do objeto.

10.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, devendo ressarcir imediatamente os prejuízos causados, ficando a Administração autorizada a descontar os valores correspondentes da garantia contratual, quando exigida, ou dos pagamentos eventualmente devidos.

10.2.4. Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados e habilitados, com conhecimentos compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, observando as normas técnicas e determinações legais vigentes.

10.2.5. Abster-se de utilizar, na execução dos serviços, empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, conforme disposto no art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.6. Apresentar à fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2.7. Cumprir integralmente as obrigações decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho aplicáveis à categoria profissional envolvida na execução do contrato, bem como todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e tributárias previstas na legislação vigente, não transferindo à contratante qualquer responsabilidade por sua inadimplência.

10.2.8. Comunicar imediatamente à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, acidente ou situação que possa comprometer a execução dos serviços.

10.2.9. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela contratante ou por seus representantes, assegurando-lhes o livre acesso aos locais de execução dos serviços e aos documentos relacionados à execução contratual.

10.2.10. Suspender ou paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as normas técnicas, especificações contratuais ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens.

10.2.11. Responsabilizar-se pela guarda, conservação e vigilância de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos utilizados na execução dos serviços durante a vigência do contrato.

10.2.12. Organizar técnica e administrativamente a execução dos serviços de forma eficiente, garantindo o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato.

10.2.13. Executar os serviços em conformidade com a legislação aplicável, normas técnicas vigentes e determinações dos órgãos competentes, mantendo o local de trabalho em condições adequadas de segurança, higiene e organização.

10.2.14. Submeter previamente à contratante, por escrito, quaisquer propostas de alteração nos métodos executivos que possam divergir das especificações estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.

10.2.15. Não permitir a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, conforme legislação vigente.

10.2.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.2.17. Cumprir, quando aplicável, a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, bem como as normas de acessibilidade previstas na legislação, especialmente na Lei nº 13.146 de 2015.

10.2.18. Manter sigilo sobre todas as informações e documentos obtidos em razão da execução do contrato, não podendo divulgá-los sem autorização prévia da Administração.

10.2.19. Assumir integral responsabilidade pelo correto dimensionamento dos quantitativos e custos apresentados em sua proposta, inclusive quanto a eventuais custos adicionais decorrentes de fatores futuros e incertos, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação.

10.2.20. Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo aquelas de âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas internas de segurança e procedimentos estabelecidos pela contratante.

10.2.21. Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigidos pela Administração, fornecendo materiais, equipamentos e tecnologias adequadas e em conformidade com as boas práticas técnicas.

10.2.22. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, promovendo, sempre que necessário, as correções ou adequações indispensáveis à plena execução do objeto contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. A contratada deverá prestar garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a _____ (_____ por cento) do valor inicial do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.2. Na hipótese de utilização de seguro-garantia, a apólice deverá observar o seguinte:

- I - a apólice deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação ou da assinatura do contrato, conforme estabelecido pela Administração;
- II - prazo de vigência da apólice deverá ser igual ou superior ao prazo de vigência do contrato, devendo acompanhar eventuais prorrogações contratuais mediante emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- III - o seguro-garantia permanecerá válido mesmo que o contratado não efetue o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

12.3. A garantia deverá ser apresentada no prazo estabelecido no edital ou contrato administrativo, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

12.4. A garantia contratual responderá pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive multas, prejuízos, inadimplementos, danos causados à Administração e demais responsabilidades decorrentes da execução contratual.

12.5. A garantia somente será liberada ou restituída após o encerramento da execução contratual, emissão do recebimento definitivo e inexistência de pendências administrativas, técnicas ou financeiras relacionadas ao contrato.

12.6. Para fins de comprovação da garantia, a contratada deverá apresentar a documentação pertinente à modalidade escolhida, contendo identificação do objeto contratado, valor garantido, prazo de vigência e indicação do Município de Juazeiro/BA como beneficiário.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

13.2.2. Multa de:

13.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

13.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (uma vírgula quatro por cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos;

13.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 do Termo de Referência.

13.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(s) contratada(s) ressarcirem a contratante pelos prejuízos causados.

13.6. As sanções previstas nos subitens do Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

13.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1 - GRAUS DE PENALIDADE	
GRAU	PERCENTUAL APLICADO
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 5%

2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 7%
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 10%
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 15%
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 30%

TABELA 2 - INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que possa causar dano físico, lesão corporal ou risco à vida	5
2	Suspender ou interromper serviços contratuais sem justificativa	4
3	Manter empregado sem qualificação para execução dos serviços	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização	2
5	Retirar funcionários do serviço sem autorização da fiscalização	1

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.8.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

13.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

13.10.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração do procedimento adequado;

13.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no



respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, ____ de _____ de 2026.

SECRETARIA DE CONTRATANTE

**REPRESENTANTE
EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15625412**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: RAFAEL PINHEIRO PEREZ
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 103.XXX.XXX-86
Nº do Registro: 00A1581490**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI15625412I00CT001
Data de Cadastro: 28/05/2025
Data de Registro: 04/06/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 22302287

Pago em: 04/06/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Município de Juazeiro-BA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-27
Data de Início: 30/05/2025
Data de Previsão de Término: 30/06/2025**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: ANTÔNIO PEDRO
Bairro: CENTROCEP: 48903660
Nº: S N
Complemento: SEDUC
Cidade/UF: JUAZEIRO/BA**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 1.001,10
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração do projeto arquitetônico referente a construção da Creche e Pré-Escola Projeto Juazeirinho de Futuro, município de Juazeiro-BA, com área total de terreno de 2.574 m² e 1.001,00m² de área construída.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15625412I00CT001	Município de Juazeiro-BA	INICIAL	28/05/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAFAEL PINHEIRO PEREZ, registro CAU nº 00A1581490, na data e hora: 2025-05-28 09:13:10, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



Documento assinado digitalmente
RAFAEL PINHEIRO PEREZ
Data: 02/07/2025 17:59:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251137184

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

CRISTIANO DE ARAÚJO JATOBÁ DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0502361271**

Registro: **31403BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Juazeiro**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

Nº: **S/N**

Complemento: **SEDE**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUAZEIRO**

UF: **BA**

CEP: **48903400**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **15/05/2025**

Valor: **R\$ 5.685,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTÔNIO PEDRO

Nº: **139**

Complemento: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUAZEIRO**

UF: **BA**

CEP: **48903660**

Data de Início: **15/05/2025**

Previsão de término: **16/06/2025**

Coordenadas Geográficas: **-9.413042, -40.501405**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Juazeiro**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	62,54	kva
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	2.574,00	m2
80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #TOS_43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	2.574,00	m2
80 - Projeto > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #TOS_12.9.1 - DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	2.574,00	m2
80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #TOS_43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO	2.574,00	m2
80 - Projeto > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #TOS_12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	2.574,00	m2
82 - Projeto de Instalações > TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS > #TOS_15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS	2.574,00	m2
17 - Execução em BIM		
82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #TOS_12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS	2.574,00	m2
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	2.574,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.574,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #TOS_11.6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA	62,54	kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração dos Projetos Elétricos, SPDA, Cabeamento Estruturado, Combate a Incêndio e Pânico Orçamentação da obra de construção da Creche e Pré-Escola Projeto Juazeirinho de Futuro, município de Juazeiro-BA, com área total de 2.574 m²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Cristiano de A. Jatobá da Silva
 Engenheiro Eletricista
 Engenheiro de Seg. Do Trabalho
 CREA-BA 31403

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5D8zc
 Impresso em: 16/06/2025 às 16:05:57 por: , ip: 138.204.69.95





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251137184

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Juazeiro, 16 de Junho de 2025
 Local data

INICIAL

 Cristiano de A. Jatobá da Silva
 Engenheiro Eletricista
 Engenheiro de Seg. Do Trabalho
 CPF: 938.871.405-91

CRISTIANO DE ARAÚJO JATOBÁ DA SILVA - CPF: 938.871.405-91

Prefeitura Municipal de Juazeiro - CNPJ: 13.915.632/0001-27

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **13/06/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **60551886**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5D8zc
 Impresso em: 16/06/2025 às 16:05:58 por: , ip: 138.204.69.95





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251112491

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1608164004**

Registro: **30297BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Juazeiro**

PRAÇA Barão do Rio Branco

Complemento: **Prédio da prefeitura**

Cidade: **JUAZEIRO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

Nº: **01**

CEP: **48924000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.685,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTÔNIO PEDRO

Nº: **139**

Complemento: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUAZEIRO**

UF: **BA**

CEP: **48903660**

Data de Início: **15/05/2025**

Previsão de término: **16/06/2025**

Coordenadas Geográficas: **-9.413042, -40.501405**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Juazeiro**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.001,10	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.001,10	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.001,10	m2
80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #TOS_43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	1.001,10	m2
80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #TOS_43.4.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE DETECTORES DE INCÊNDIO	1.001,10	m2
80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #TOS_43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO	1.001,10	m2
80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #TOS_43.5.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	1.001,10	m2
80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #TOS_43.5.2 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO	1.001,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.001,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.001,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	1.001,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.001,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.001,10	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B8cwb
 Impresso em: 02/07/2025 às 13:33:57 por: , ip: 170.150.83.128





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251112491

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.001,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #TOS_43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	1.001,10	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração dos Projetos de Estrutura, Instalações Prediais (Hidrossanitárias, Elétricas e Complementares) e Orçamentação da obra de construção da Creche e Pré-Escola Projeto Juazeirinho de Futuro, município de Juazeiro-BA, com área total de 2.574 m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES



Documento assinado digitalmente

DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE

Data: 02/07/2025 13:43:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE - CPF: 067.391.844-02

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Prefeitura Municipal de Juazeiro - CNPJ: 13.915.632/0001-27

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **27/05/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **60488769**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B8cwb
 Impresso em: 02/07/2025 às 13:33:58 por: , ip: 170.150.83.128



ANEXO XVI - PROJETOS